UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.020

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 14 de Maio de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

AJUDA

Famílias atingidas pela cheia no RS vão receber Pix de R$ 2 mil

Página A2

CUIDADO!

Polícia prende acusados de crimes nos jogos tigrinho

Página A6

BRASILÂNDIA DO SUL

Prefeito Alex Cavalcante e o vice Ilsinho são pré-candidatos à reeleição

O atual prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Antonio Cavalcante, do PSD, e o seu vice -prefeito Uilson José dos Santos, o popular Ilsinho, do MDB, confirmaram a disposição de disputarem a reeleição no pleito de outubro próximo. Eles são pré-candidatos e disseram ontem ao Ilustrado que o objetivo é manter o programa de desenvolvimento do município nos próximos anos. Para isso, vão passar pela convenção partidária e, se tiverem os nomes homologados, tentarão mais quatro anos de mandato com propostas de melhorias para todos os setores do município.

Paraná quer instituir Rede de Ajuda Humanitária com abrangência nacional

Pela proposta, a Rede Estadual de Ajuda Humanitária deverá promover ações com respostas rápidas e de caráter humanitário, tanto no Paraná, como em qualquer outro estado da Federação, como na crise atual do Rio Grande do Sul. Ela deve ser um caminho mais fácil para ações de caráter social. Projeto de lei neste sentido foi encaminhado em caráter de urgência para a Assembleia Legislativa. O Paraná é o primeiro do País a instituir uma rede de ajuda que pode se estender para todo o Brasil. Segundo a primeira-dama do Paraná, Luciana Saito Massa, o projeto de lei vai melhorar o atendimento do Governo a situações extremas. Página A5

UMUARAMA

Veja quais são os bairros campeões da infestação pelo mosquito da dengue

Três bairros lideram a infestação pelo mosquito transmissor da dengue em Umuarama. Esses bairros estão em estado que supera em muito o nível de classificação 'Alto Risco', indicado pelo Ministério da Saúde (que é de 4%) e são: o Parque das Jabuticabeiras, com 12,5%, o Jardim São Cristóvão, com 6,7% e o Parque Danielle, com 6,3%.

Página A3

PASTOR DE UMUARAMA SOFRE ACIDENTE - O pastor Perci Fontoura, presidente das igrejas Assembleia de Deus do Paraná, sofreu um acidente de trânsito ontem cedo na PR-323. A igreja informou que ele não se feriu. Página A6

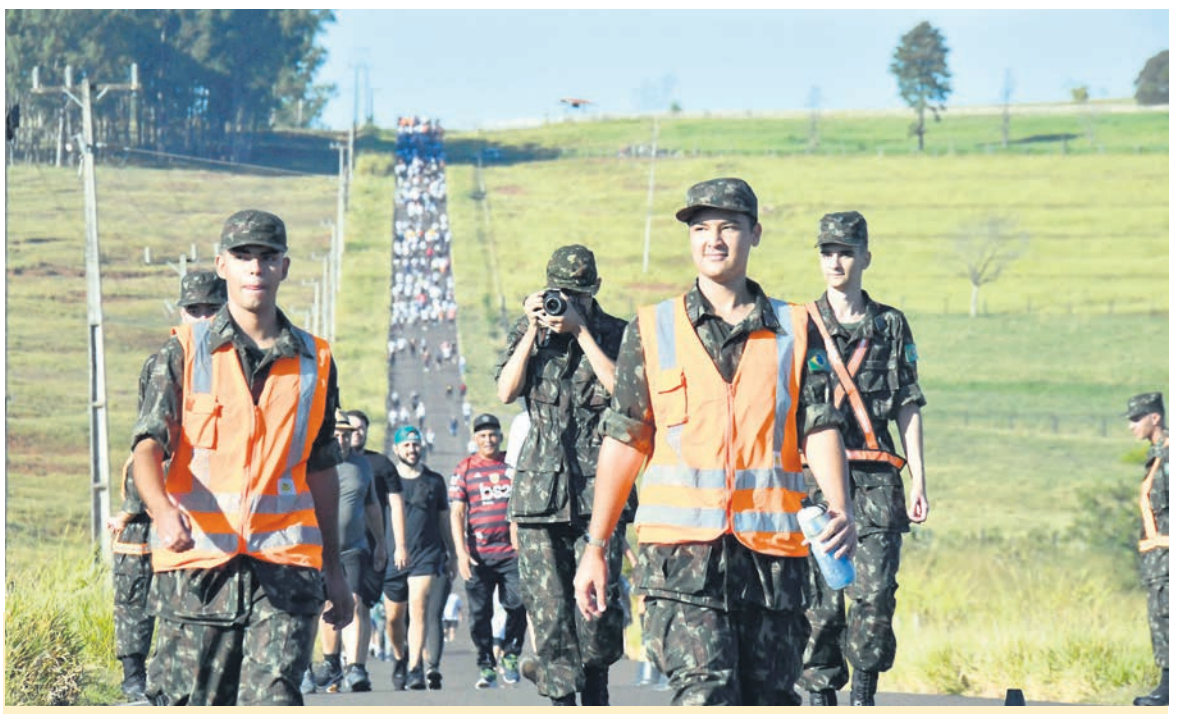

CAMINHADA ECOLÓGICA - Com o percurso de sete quilômetros definido e a data marcada para 2 de junho, a 22ª Caminhada Ecológica de Umuarama já está com as inscrições abertas. Elas devem ser feitas somente pela Internet até o próximo dia 30. Página A3

Coluna Ilustradas

Quando será o Enem 2024?

As datas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foram divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável pela aplicação do exame. Neste ano, a aplicação será em 3 e 10 de novembro, em dois domingos consecutivos. Na edição anterior, mais de 3,9 milhões de pessoas se inscreveram. Do total, 2,7 milhões de candidatos participaram do Enem.

A inscrição deve ser realizada na Página do Participante, entre o dia 27 de maio de 2024 e as 23h59 do dia 7 de junho de 2024 (horário de Brasília).

A taxa de inscrição continua no valor de R$ 85 e pode ser paga por boleto (gerado na Página do Participante), Pix (acessando o QR code que consta no boleto), cartão de crédito, débito em conta corrente ou poupança (a depender do banco). O prazo para fazer o pagamento vai até o dia 12 de junho.

Conforme edital publicado no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira, 13, o participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição do Enem 2024 e não comparecer às provas nos dois dias de aplicação deverá justificar sua ausência no sistema de isenção do Enem 2025, se desejar solicitar nova isenção para o exame.

Banco Mundial presta apoio emergencial de R$ 625 milhões para projetos no RS

O Banco Mundial está prestando apoio emergencial ao estado do Rio Grande do Sul, fortemente impactado pelas recentes chuvas e inundações, e aproximadamente US$ 125 milhões (cerca de R$ 625 milhões) em recursos de projetos em andamento já estão disponíveis para realocação imediata.

Segundo comunicado emitido pela organização, os recursos são provenientes dos projetos "Programa de Resiliência Urbana no Sul do Brasil", "Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre" e "Programa de Apoio ao Novo Bolsa Família". Além disso, equipes da instituição estão prestando assistência técnica na avaliação de danos, priorização de recursos e distribuição de fundos.

A embaixada do Brasil nos Estados Unidos agradeceu o apoio em suas redes sociais. O Itamaraty também registrou mais de 20 toneladas de doações e sistemas de filtragem de água que foram enviados por carga aérea às vítimas das enchentes pela Samaritan's Purse, e reconhece a solidariedade e o apoio de entidades públicas e privadas ao Rio Grande do Sul.

Proteção das lavouras: serviço Alerta Geada começa nesta terça-feira

Para apoiar os produtores rurais na prevenção e redução de perdas agrícolas, tem início nesta terça-feira (14) o serviço Alerta Geada, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) em conjunto com o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar).

As previsões de geadas são divulgadas com três dias de antecedência e confirmadas por boletins até 24 antes das ocorrências. Os avisos são amplamente difundidos por uma rede formada por órgãos públicos estaduais, prefeituras, cooperativas, associações rurais, técnicos e profissionais de agronomia, entidades comunitárias e veículos de comunicação. Além da agricultura, são beneficiados outros setores da economia como turismo, comércio e construção civil.

No Paraná as geadas costumam ocorrer em junho, julho e agosto quando intensas ondas de ar frio atingem todas as regiões, com mais frequência no Sudoeste, Sul, Centro, Região Metropolitana de Curitiba e Campos Gerais.

Sem Jair Bolsonaro, Michelle é a mais forte contra Lula em 2026, indica Genial Quaest

A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro é a melhor candidata para enfrentar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2026 se o ex-presidente Jair Bolsonaro não puder concorrer, indica pesquisa Genial/Quaest. Michelle foi apontada por 28% dos entrevistados, seguida pelos governadores de São Paulo, Tarcísio de Freitas (24%); do Paraná, Ratinho Júnior (10%); de Minas Gerais, Romeu Zema (7%); e de Goiás, Ronaldo Caiado (5%).

Entre os possíveis candidatos, Michelle foi a mais indicada no Nordeste (31%), no Sul (26%) e no Centro-Oeste/Norte (33%). No Sudeste, Tarcísio (33%) foi o vencedor.

A pesquisa Genial/Quaest realizou 2.045 entrevistas presenciais e tem margem de erro estimada de 2,2 pontos porcentuais. A coleta ocorreu entre os dias 2 e 6 de maio, com brasileiros com 16 anos ou mais, em todos os Estados.

ECONOMIA

Desenrola para MEI e micro e pequenas empresas já começou em todo o País

Os bancos começaram a oferecer, ontem (13), uma alternativa para renegociação de dívidas bancárias de Microempreendedores Individuais (MEI) e micro e pequenas empresas que faturem até R$ 4,8 milhões anuais. Serão renegociadas dívidas não pagas até 23 de janeiro de 2024. Essa renegociação é importante para o pequeno empreendedor e o empreendedor individual possam obter recursos para manter as suas atividades.

A ação faz parte do Programa Desenrola Pequenos Negócios, uma iniciativa do Ministério da Fazenda, Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte com o apoio da Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Essa parcela atendida é a mesma que precisa de ajuda para renegociar as dívidas e obter recursos para manter as atividades.

Para aderir ao programa, o microempreendedor ou pequeno empresário deve contatar a instituição financeira onde tem a dívida. A orientação é buscar os canais de atendimento oficiais disponíveis (agências, internet ou aplicativo) e, assim, ter acesso às condições especiais de renegociação dessas dívidas. As condições e prazos para renegociação serão diferenciadas e caberá a cada instituição financeira, que aderir ao programa, defini-las.

De acordo com a Febraban, somente os bancos cadastrados no programa ofertarão condições de renegociação de dívidas. Caso contrário, a sugestão é renegociar dívida mesmo assim ou, então, fazer a portabilidade da dívida para uma instituição financeira cadastrada.

O alerta é ainda para que não sejam aceitas propostas de envio de valores a quem quer que seja, com a finalidade de garantir melhores condições de renegociação das dívidas. "Somente após a formalização de um contrato de renegociação é que o cidadão pode ter os valores debitados de sua conta, nas datas acordadas", diz a Febraban. O Desenrola Pequenos Negócios foi lançado pelo governo federal no dia 22 de abril.

Famílias afetadas por enchentes no RS vão receber R$ 2 mil de doações via Pix

O governo do Rio Grande do Sul anunciou os critérios para que a população afetada pela tragédia no Estado receba o dinheiro arrecadado pelo Pix SOS Rio Grande do Sul. Cada família terá direito a R$ 2 mil reais pagos em parcela única.

Em entrevista coletiva na segunda-feira, 13, o governador Eduardo Leite (PSDB) disse que a conta já arrecadou mais de R$ 93 milhões em doações. Cerca de 45 mil famílias devem receber a ajuda financeira no Estado.

"É claro que R$ 2 mil não resolve tudo, mas é uma ajuda importante para muita gente que perdeu tudo neste momento voltar a ter confiança na capacidade de se reestabelecer", disse Leite.

O auxílio será destinado a famílias desabrigadas ou desalojadas, que residam em algum município com situação de calamidade reconhecida pela Defesa Civil e que já tenham condições de iniciar o processo de reconstrução de suas casas.

É preciso que a família esteja inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e tenha renda total de até três salários mínimos (R$ 4.236).

Segundo o governo, o cadastramento das famílias será realizado diretamente nos municípios. Uma plataforma virtual que pode agilizar o processo está em desenvolvimento.

Segundo o governo, o cadastramento das famílias será realizado diretamente nos municípios. Uma plataforma virtual que pode agilizar o processo está em desenvolvimento.

O responsável familiar beneficiado vai receber um cartão do SOS Rio Grande do Sul, emitido pela Caixa Econômica Federal, com o valor do auxílio já disponível para saque ou débito. Quem teve os documentos extraviados poderá utilizar a biometria facial para solicitar o cartão.

Aqueles que já foram contemplados pelo programa Volta por Cima, destinado à população em situação de pobreza ou extrema pobreza, não terão direito ao Pix.

CMN e BC aprovam medidas para amenizar efeitos da calamidade no RS

Brasília - O Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central aprovaram nesta segunda-feira, 13, em reunião extraordinária, medidas que flexibilizam regras ao sistema financeiro nacional como forma de amenizar os efeitos econômicos gerados pelas fortes chuvas no Rio Grande do Sul.

Uma das propostas aprovadas permite que as instituições financeiras deixem de caracterizar como ativos problemáticos as reestruturações de exposições de crédito afetadas pelas chuvas no Rio Grande do Sul. Além disso, o CMN decidiu que as instituições poderão manter a classificação de risco das operações de crédito renegociadas entre 1 de maio e 31 de dezembro, em decorrência dos desastres, no nível observado em 31 de março deste ano.

"Sem a mudança, as instituições financeiras que tivessem que renegociar as dívidas de pessoas e empresas afetadas pelas inundações enfrentariam uma elevação do provisionamento e da exigência de capital. A consequência seria um desestímulo à oferta de crédito que poderia comprometer a capacidade de recuperação econômica dos agentes afetados pelo evento", diz o Conselho.

O CMN também decidiu que as instituições financeiras que possuírem mais de 10% de sua carteira de crédito concedida para pessoas físicas residentes ou pessoas jurídicas estabelecidas nos municípios do RS nos quais foi decretado o estado de calamidade pública ficarão isentas por um ano do cumprimento do compulsório sobre recursos de depósitos de poupança.

De acordo com o Conselho, o montante estimado de liberação de compulsório é de R$ 8,3 bilhões, com efeito previsto para ocorrer no dia 27 de maio.

Em relação ao ProAgro, tendo em vista dificuldades de deslocamento no Estado, o CMN decidiu que as vistorias técnicas necessárias para o pagamento das indenizações do programa poderão ser feitas com o uso de sensoriamento remoto e por meio de dados paramétricos da produtividade dos municípios.

A nota reforça ainda que o Banco Central continuará monitorando o funcionamento da intermediação financeira na região," avaliando potenciais medidas adicionais, a fim de manter o funcionamento eficiente e a solidez do sistema financeiro", diz

O meu Rio Grande amado

• Eliseu Auth

Na memória do tempo, volto ao meu Rio Grande amado. E agora sofrido pelas águas que o inundam e flagelam sem dó nem piedade. Enquanto tento entender as causas e razões da tragédia, a memória me leva às lições do meu professor Nicolau Meinerz que semeou em mim um carinho especial pela terra que me viu nascer. Recordo que tinha dois mapas na escola em Linha Salto: um do Brasil e outro do Rio Grande. Ainda escuto as lições que aprendi. A Província de São Pedro sempre lutou contra a tirania e plasmou o Rio Grande do Mampituba ao Chuí. A gente entendeu a essência dessas ideias e dessa história libertária. Foi a semente da Democracia que caiu n´alma da gente.

Andei por quase todo o Rio Grande. De norte a sul, leste a oeste, de seminário em seminário, o Rio Grande me ensinou. Vê-lo submerso em águas, contar vítimas e enterrar mortos por conta de uma tragédia ambiental é sofrido demais. Caí, Jacuí, Camaquã, Ibicuí, Taquari, Sinos e Gravataí são nomes de rios que decorei na infância como lição de casa. Sempre foram familiares e agora parece que já não são. Ficaram revoltados, transbordam, invadem casas, alagam ruas e arrastam gente. Entendo, mas os rios não têm culpa. Mudaram porque o tempo mudou. O planeta ficou estranho e a gente precisa se preparar para as mudanças climáticas e não negá-las como alguns fazem por estranha ideologia ou apego pueril ao terraplanismo inútil.

Sei que não é hora de apontar dedos para culpados. Há que salvar o que dá para ser salvo. Principalmente a vida dos nossos irmãos do sul. Nisso, é preciso exaltar a solidariedade de todo o Brasil, seja das pessoas e dos governos, inclusive do nosso Governo federal, seus ministérios e suas forças armadas. Todos merecem aplausos no trato das conseqüências da desordem ambiental. Sem divisão, sem ódio e sem partidarismo, precisamos nos irmanar e atentar para as mudanças climáticas. Ninguém ganha por negar o aquecimento do planeta. O mínimo que precisamos é reconhecê-lo, minorá-lo e evitar o agravavanento das conseqüências. Esta é a sofrida lição que nos deixa o meu Rio Grande amado.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EPIDEMIA

Parque Jabuticabeiras tem o maior índice de infestação do mosquito da dengue

Umuarama - A Vigilância em Saúde Ambiental acaba de divulgar o 3º LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti), estudo que apresenta o Índice de Infestação Predial (IIP) no município de Umuarama. Três bairros estão em estado que supera em muito o nível de classificação 'Alto Risco', indicado pelo Ministério da Saúde (que é de 4%): o Parque das Jabuticabeiras, com 12,5%, o Jardim São Cristóvão, com 6,7% e o Parque Danielle, com 6,3%.

O secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza, explica que o índice de 12,5 atingido no Parque das Jabuticabeiras, indica que de cada 100 casas existentes no bairro, em mais de 12 delas foram encontrados focos do mosquito Aedes aegypti, que causa a dengue, a febre chikungunya e o zyka vírus, entre outras doenças. "É um número realmente assustador, alarmante. A tabela de classificação de risco é assim: inferior a 1%: baixo risco; de 1% a 3,9%: médio risco, superior a 4%: alto risco", revela.

O levantamento foi realizado em 62 localidades e em 49 delas (79%) o IIP foi de zero. "Das 13 outras localidades com focos, 3 estão classificadas como de alto risco (Jabuticabeiras, São Cristóvão e Danielle) e 10 de médio risco (Verde Vale, Escola Vinícius de Moraes, Igreja São Paulo, Casa da Amizade, Jardim Colorado, Jardim Panorama, Jardim Vila Rica, Parque Bonfim, Jardim Alto da Glória e Parque Belo Monte", relata o secretário.

A Secretaria também realiza o levantamento considerando os resultados por unidades de saúde e, da mesma forma, a do Jabuticabeiras está extremamente acima das outras UBS, com índice de 8,6%, em segundo lugar ficou do São Cristóvão – Cohapar II, com 2,6%, em terceiro lugar vem o Parque 1° de Maio, com 1,7%, em quarto lugar o Vitória Régia, com 1,5% e em quinto lugar a unidade Guarani – Anchieta, com 1,1%.

Também foram identificados focos nas UBSs Parque Industrial, com 1%, o Centro de Saúde Escola (Unipar sede) e o Jardim Panorama, com 0,7% cada, e o Cidade Alta, com 0,4%. "Nove UBS ficaram com índice zero: San Remo, Lisboa, Jardim União - Cohapar I, Sonho Meu, Ouro Branco, Jardim Cruzeiro – Cohapar III, Posto Central, 26 de Junho e Bem-Estar", descreve.

AÇÕES IMEDIATAS

O bairro Parque das Jabuticabeiras é dividido em dois setores: um, chamado Jabuticabeiras, que inclui o bairro Parque Nova Esperança (antes conhecido como Sete Alqueires), e outro, chamado Escola Vinícius de Morais, que engloba a região sul daquela localidade. Segundo a coordenadora da Vigilância Sanitária Ambiental, Taila Biaca Crivelaro, será realizada uma força-tarefa para vistoriar, orientar, fiscalizar e eliminar possíveis focos do mosquito Aesdes aegypti.

Porém, a coordenadora frisa que o trabalho dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) vão realizar as visitas domiciliares e vistoria de depósitos em todo o perímetro do bairro, em terrenos baldios, inclusive em estabelecimentos comerciais, buscando por focos, inspecionando caixas d'água, calhas e detalhados – sempre com o objetivo de prevenir e controlar a doença. "Não haverá arrastão. Não haverá coleta de materiais inservíveis. A população deve saber que nossos 60 agentes vão realizar apenas um forte trabalho para reduzir os focos do mosquito", esclarece Taila.

A operação será na próxima sexta-feira (17), a partir das 8h. "Vamos dividir as equipes e sair a campo, sem deixar um imóvel sequer sem ser vistoriado. Por isso pedimos o apoio dos moradores para que colaborem com os agentes, que os receba e permitam que eles realizem o trabalho de vistoria. Eles estarão uniformizados e devidamente identificados com o crachá funcional. A dengue mata, nunca é demais frisarmos isso: ela é uma doença gravíssima que pode agravar-se e levar o paciente a óbito", registra.

Oitava convocação do Fila Única no ano abre mais 58 vagas na educação infantil

A Secretaria Municipal de Educação divulga nesta terça-feira, 14, mais uma classificação de crianças inscritas no Sistema Fila Única para matrícula nas unidades que oferecem educação infantil em Umuarama. Serão convocadas 58 crianças para o preenchimento de 14 vagas no Berçário, 11 no Maternal I, 20 no Maternal II e 13 no Jardim.

Os dois editais serão publicados no diário oficial do município de terça. O edital 116/2024 torna público o resultado classificatório do Fila Única, já o edital 117/2024 convoca os pais ou responsáveis das crianças classificadas dentro do número de vagas, para que se dirijam à Unidade Educacional onde foi contemplado com a vaga, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados.

"Esta é a oitava convocação do Programa Fila Única neste ano. Os atendimentos aos pais ou responsáveis pelas crianças será nos dias 16 e 17/05 – próximas quinta e sexta-feira –, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, nas respectivas escolas e CMEIs (centros municipais de educação infantil) onde foram contemplados com a vaga, conforme informado no edital", explica a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

De acordo com o edital, o responsável legal deverá apresentar a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura atualizada da concessionária de energia elétrica) em nome do pai ou responsável, declaração de vacinação (emitida pelo posto de saúde) e folha-resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social (se for o caso).

É necessário levar carteira de trabalho para comprovar vínculo empregatício ou holerites dos três últimos meses; ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses com firma reconhecida; declaração de imposto de renda ou declaração em modelo próprio fixado pela Secretaria de Educação e assinada perante o servidor público no ato do atendimento, no caso de autônomos.

As informações apresentadas são de responsabilidade dos representantes legais da criança e, caso não sejam verídicas, terão as implicações legais. Por fim, o edital estabelece que serão consideradas nulas as inscrições no Sistema Fila Única e/ou matrículas na rede municipal efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em lei.

22ª edição da Caminhada Ecológica terá percurso de 7 quilômetros e novo ponto de chegada

Umuarama - Nenhum outro evento consegue cumprir tão bem o objetivo de unir saúde e valorização da natureza quanto a Caminha Ecológica de Umuarama. Com esta frase o prefeito Celso Pozzobom abriu uma das mais tradicionais atividades de recreação realizadas na cidade desde o ano de 2000. Este ano a 22ª edição será no dia 2 de junho, a partir das 7h30, com saída do Lago Aratimbó.

Algumas novidades foram anunciadas na manhã desta sexta-feira (10) em reunião da comissão organizadora do evento. "Este ano a Caminhada Ecológica terá seu percurso reduzido em 700 metros, ou seja, será de 7 quilômetros. E, diferente de outros anos, o ponto de chegada não será mais a estação de captação da Sanepar e sim o Haras Potro Moreno, que também fica na Estrada Jaborandi", comenta Waltinho Sucupira, secretário municipal de Meio Ambiente.

O horário para início do passeio ecológico será o mesmo do ano passado: 7h30, com sessão de alongamento às margens do lago. "Saímos dali, seguimos pela avenida Paraná, viramos à esquerda na avenida Valdomiro Frederico (que vai da frente do Uopeccan até o Atacadão) e depois pegamos a Estrada Jaborandi, uma das regiões mais bonitas de nossa cidade. Neste percurso teremos estações com água da Sanepar e frutas cedidas pelos Supermercados Planalto, além de termos ambulâncias preparadas para quaisquer emergências", explica Sucupira.

A premiação deve ser uma das maiores de todos os tempos, como explica a diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani. "Além de nossos apoiadores, estamos contando com o patrocínio de dezenas de empresas importantes da cidade, que vão oferecer prêmios realmente de grande valor. Teremos super bicicletas ofertadas pela Cometa Prestadora e pela Ambiente-se, vouchers (vales-compra) da Alameda 81, da Clínica Viva e da Pratik Esportes, entre outros", relata.

A coordenação da Caminhada Ecológica conta ainda com o apoio da Sanepar, do Sesc, do Tiro de Guerra 05-012 e de diversas secretarias municipais (como a Fundação Cultural, Esporte e Lazer (Smel), Saúde, Educação e Comunicação, além da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, por meio da Guarda Municipal e da Umuarama, e da Polícia Militar do Paraná – Batalhão Força Verde.

Fernanda ressalta que as inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, até dia 30 de maio. "Para este ano esperamos novamente que mais de 2 mil pessoas façam suas inscrições, porém, lembramos que apenas as 1.300 primeiras vão ganhar a camiseta do evento, desta forma é preciso correr e garantir já seu brinde".

Evento de conscientização orienta população sobre a fibromialgia e cadastra pacientes

Para marcar o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia (12 de maio), a Associação Paranaense de Fibromiálgicos (Apafibro), com sede em Umuarama, e a Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde se uniram para realizar um dia de conscientização e enfrentamento da doença. Será na próxima quinta-feira, 16, das 9h às 16h no Centro da Juventude, com uma série de serviços gratuitos aos participantes.

Vista como uma síndrome de sensibilização central da dor que causa redução do limiar e aumento da percepção da dor, gerando múltiplos pontos dolorosos por todo o corpo, a doença vai mais longe. Além do quadro de dor, o paciente pode apresentar manifestações de fadiga, alteração do sono, depressão, ansiedade e alterações intestinais.

Embora não haja cura, a fibromialgia tem tratamento e todos os sintomas podem ser controlados, com o restabelecimento da qualidade de vida. Essas e outras informações importantes serão levadas á população durante o evento de conscientização na quinta-feira, no Ceju (na avenida Goiânia, 3536, ao lado da UBS Bem-Estar).

"Teremos um bate-papo com pacientes e familiares, levando orientações sobre o convívio com a fibromialgia. Também faremos a impressão de carteirinhas e o cadastro dos pacientes, para termos uma noção melhor do número de pessoas afetadas pela doença na cidade e região. É necessário levar apenas os documentos pessoais e o laudo médico que atesta a doença", explica a presidente da Apafibro e organizadora, Suely Sucupira.

Os participantes também poderão agendar mamografias que serão realizadas no Hospital Uopeccan, realizar massagem com acadêmicos de Estética da Universidade Paranaense (Unipar), aferição de pressão e pesagem com alunos do curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal e maquiagem, com a equipe da Yes! Cosmetics Umuarama.

"Também teremos a equipe da APS da Secretaria de Saúde na realização das ações, que é parceira no evento", acrescentou a organizadora. A fibromialgia acomete mais as mulheres, que são de 75% a 90% dos pacientes, e muitas vezes é incapacitante. Por isso, os pacientes precisam de informação, apoio e alternativas para que possam ter uma vida mais confortável. No Brasil, a estimativa é de que existam 4 milhões de pessoas com a doença.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Papo rápido

- STF decide que é ilegal botar político na direção de empresa estatal...
- Só que decidiu que Lula pode manter os políticos que indicou, mesmo sendo ilegal... Não é nada fácil entender o Brasil...

Papo rápido

- A justiça é igual para todos...
- A Justiça, para ser justa, devia ser desigual para alguns, já que nem todos são iguais...

Jogatina

Globo, Bandeirantes e SBT vão entrar no ramo de apostas esportivas, via famosos, e obscuros bets, segundo informa o Estadão.
Investidores estrangeiros estão interessados em sociedades, já que precisam ter participação de 80% de empresa brasileira para operar aqui.
A Band, por exemplo, conv ersa com a Endeavor, dona da OpenBet, e domina o mercado de apostas nos Estados Unidos, Canadá e Reino Unido.
Tem ações na Bolsa de Nova York e, no ano passado, faturou U$S 6 bilhões.
E quando as casas de apostas estão ganhando muito dinheiro, tem muita gente perdendo muito dinheiro.
As apostas online tomaram conta de tudo por aqui.
Isso que o jogo é proibido no Brasil...

Casteladas

O Brasil se divide em duas classes: uma que tem mais dívidas que ócio, outra que tem mais ócio que dívidas.
- Carlos Castelo.

Sem público

Na Agência Nacional do Cinema, Ancine, anda a 'passos de tartaruga' a regulamentação da nova cota de tela.
Os produtores nacionais alegam que a demora tem causado enorme prejuízo ao setor.
Operadores de salas de cinema alegam que poucos filmes nacionais conseguem alguma bilheteria.
Este é o entrave; filmes que rendem são poucos e filmes que nada rendem são muitos.
O governo fazer valer a obrigação de exibi-los.
Mesmo que ninguém assista...

Recado

O Brasil não tem vulcões, terremotos, maremotos, ciclones, monções, tornados, deslocamento de placas tectônicas, incidentes comuns até no antigo primeiro mundo. Não tem, nem precisa ter.
O Brasil tem o homem, o seu mais grave acidente natural.
- Recado do advogado Rogério Distéfano.

Ela disse:

"Se governo quer conter desinformação sobre tragédia no Rio Grande do Sul, deve participar do debate público em vez de usar seu poder de polícia para perseguir cidadãos. Na tragédia, a máscara da civilização cai. O ser humano pode beirar o comportamento animalesco, como José Saramago tão bem descreveu no livro "Ensaio sobre a Cegueira".
De Lygia Maria, na Folha de S.Paulo.

Escrito apenas ontem...

No Brasil não se organiza exército contra o estrangeiro; desenvolvem-se as instituições militares contra a ordem civil.
- Rui Barbosa, advertindo-nos sobre o desvio de foco das Forças Armadas.

Coisa ruim

Pedro Henrique Nardi manda sua opinião em forma de paródia sobre notícias falsas:
- Quem divulga fakenews.
Bom sujeito não é.
Tem chifre na cabeça.
E tem casco no pé.

Policromático

A oração não é para lembrar a Deus do que eu preciso.
A oração é para me lembrar que tudo o que eu preciso é de Deus...

Criticado

Com voto a favor de Flavio Arns, Senado aprova a volta do seguro DPVAT, com outro nome; SPVAT.
Flávio Arns virou alvo de petardos de quem é contra a nova taxa.
Aliás, quem poderia ser a favor de mais tributos?

Apoiando o inimigo

Embora uma ala do PT insista em lançar um nome do próprio partido para disputar a Prefeitura de Curitiba, a presidente do petismo, Gleisi Hoffmann, tem maioria na Executiva Nacional para aprovar a aliança com Luciano Ducci.
E quer que o PT apóie Ducci.
Então, o candidato será Ducci, velho conhecido dos petistas não exatamente por companheirismo.

Ator Paulo Betti apresentará peça no Centro Cultural Vera Schubert

Considerado um dos principais atores brasileiros, Paulo Betti vem a Umuarama no dia 18 de junho para apresentar sua peça 'Autobiografia Autorizada', como parte das comemorações do aniversário de 69 anos do município. O monólogo será encenado de graça no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert e é um patrocínio da Itaipu Binacional.

O espetáculo será apresentado em 15 municípios do Paraná e Umuarama foi um dos escolhidos, devido ao trabalho realizado pela Fundação Cultural. "A Itaipu Binacional comemora duas datas importantes em maio: no dia 17 ela completa 50 anos de fundação e no dia 5 completou 40 anos de operação. Para festejar, a empresa preparou uma série de atrações especiais, entre elas a contratação de Paulo Betti para levar cultura Paraná afora", comenta o secretário municipal de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira.

O diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri, disse que é um motivo de grande alegria comemorar essas datas importantes para a empresa e, ao mesmo tempo, poder compartilhar esse momento importante com a população de Umuarama. "Além de sermos uma das maiores empresas do mundo, uma referência em tecnologia e gestão, nós nunca nos esquecemos das questões sociais e ambientais", pontuou Verri.

PAULO EM CENA

Completando 49 anos de carreira, Paulo Betti apresenta 'Autobiografia Autorizada', um monólogo dirigido por sua filha Juliana Giardini Betti e por Rafael Ponzi, com texto do próprio ator paulista, de 71 anos. "Ele saiu de Sorocaba (SP), do mundo rural onde o avô, um imigrante italiano, trabalhava a meia para um fazendeiro negro. Filho de uma camponesa analfabeta, que mudou para a cidade onde foi empregada, mãe de 15 filhos (Paulo é o décimo quinto, temporão, dez anos de diferença de seu irmão mais novo).

O pai de Paulo era esquizofrênico e, apesar desses possíveis entraves, estudou em boas escolas, cursou um Ginásio Industrial em tempo integral, se formou pela Escola de Arte Dramática da USP e foi professor na Unicamp. "O testemunho do ator, autor e diretor, que vai representar pai, mãe, avó e muitos outros personagens da própria vida, levará ao público uma peça divertida e emocionante", adianta Pereira.

Segundo Paulo, lendo as anotações que ele fez no decorrer de quase uma vida inteira, chegou à conclusão que, o tempo todo, se preparou para revelar as extraordinárias condições que o levaram a sobreviver e a contar como isso aconteceu. "Minha fixação pela memória da infância e adolescência, passada num ambiente inóspito e ao mesmo tempo poético, talvez mereça ser compartilhada no intuito de provocar emoção, riso, entretenimento e entendimento", completa Betti.

Semelhantes

5ª turma do STJ decidiu que reconhecimento pessoal deve ser feito com alguma semelhança física entre o suspeito e os demais indivíduos colocados ao seu lado, a fim de assegurar a imparcialidade e a precisão do reconhecimento.
Faz sentido. Se a vítima foi atacada por uma pessoa negra e, no reconhecimento, colocam um suspeito negro entre pessoas brancas, é claro que a vítima tenderá a reconhecer o negro, mesmo que não tenha sido ele o culpado.
Pela regra definida no STJ, se o suspeito for um negro, todas as demais pessoas no reconhecimento devem ser negras.

Apoiando o inimigo

Embora uma ala do PT insista em lançar um nome do próprio partido para disputar a Prefeitura de Curitiba, a presidente do petismo, Gleisi Hoffmann, tem maioria na Executiva Nacional para aprovar a aliança com Luciano Ducci.
E quer que o PT apóie Ducci.
Então, o candidato será Ducci, velho conhecido dos petistas não exatamente por companheirismo.

Modelo de governança

Pesquisa Radar diz que Ratinho Junior tem quase 80% de aprovação dos eleitores do Paraná. É o resultado do seu modelo de governança, apresentando eficiência administrativa e ausência de denúncias de corrupção. O povo sabe reconhecer quando o governante está cumprindo bem o papel de gestor público.

Mais fora que dentro

Ministros do STF participaram durante um ano de quase dois eventos internacionais por mês. É muita viagem pra fora do Brasil, mas, mesmo assim, ainda há quem defenda que eles viagem muito mais vezes por ano. Deve ser porque quando viajam, o país se recupera...

EM UMUARAMA

Expedição do Conhecimento aborda energia, água e sustentabilidade com ações gratuitas

Umuarama - Um projeto da Itaipu Binacional e do Parque Tecnológico de Itaipu, que oferece conhecimento em sustentabilidade, está chegando a Umuarama nesta terça-feira, 14, devendo receber estudantes até quinta, 16, no estacionamento do Centro de Eventos Professor Alexandre Ceranto. A ação é uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação e receberá a visita de alunos de toda a rede municipal.

A carreta da Expedição do Conhecimento é uma unidade móvel educadora que traz atividades sobre energia, água e sustentabilidade para alunos de escolas municipais, estaduais e particulares, além de acolher o público em horários específicos. O objetivo do projeto é informar, conscientizar e sensibilizar sobre a importância da preservação ambiental, seguindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

"A exposição é gratuita. Vamos levar os alunos das escolas municipais nos turnos da manhã e tarde. Esperamos que todos participem e se envolvam nessa jornada pelo conhecimento e pela sustentabilidade", afirmou a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

O caminhão itinerante da Expedição do Conhecimento leva ciência e educação ambiental a crianças, jovens e adultos de forma lúdica e gratuita. Lançada em 2020, durante o Show Rural de Cascavel, a expedição foi interrompida durante a pandemia de covid-19 e retornou em meados de 2021.

A estrutura móvel aborda a temática "Água, Energia e Sustentabilidade" por meio de atividades interativas. O caminhão-baú tem 15 metros de extensão e abriga diversas atividades, que começam com um panorama sobre todas as formas de energia, desde o Sistema Solar até a energia das células humanas.

O visitante tem contato com telescópio solar, maquete demonstrando como funciona uma casa sustentável e jogos interativos. Na parte interna estão informações sobre biomas, rios voadores, o ciclo da água e a importância do Sol como fonte primária de energia. O visitante aprende como é possível gerar energia limpa e iluminar uma cidade pedalando numa bicicleta.

Óculos de realidade virtual também levam o público a uma imersão na Mata Atlântica, um dos biomas brasileiros. Todo o roteiro foi planejado com acessibilidade visando a inclusão, com elevador e piso tátil.

Município reforça parceria com o Hospital Assiste Guaíra e esclarece dívidas de aluguel

Guaíra – O prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, recebeu em seu gabinete o novo presidente da Associação Assistencial Assiste Guaíra, Marcio Oliveira, acompanhado pelo Dr. Marcelo, procurador dos proprietários do imóvel que abriga o Hospital. A visita contou com um momento de prestação de contas em relação à dívida de aluguel, tema que tem sido amplamente debatido nos icação nos últimos meses.

O presidente Marcio Oliveira deixou claro durante o encontro que não existem dívidas pendentes e que um novo contrato de aluguel foi devidamente estabelecido, e contém cláusulas bem definidas para evitar quaisquer problemas futuros. Essa declaração vem em resposta às preocupações levantadas pela comunidade e mídia local sobre a situação financeira do hospital.

O prefeito, por sua vez, enfatizou que o Município assinou o contrato como anuente, com a devida autorização do Poder Legislativo. Nesse acordo, o Município atua como garantidor, e assegura que, caso o hospital enfrente dificuldades, os recursos destinados por meio da administração municipal possam ser direcionados para o pagamento do contrato de locação. Essa medida visa garantir a estabilidade e continuidade dos serviços prestados pelo Assiste Guaíra à comunidade.

Marcio Oliveira destacou a importância dessa parceria entre o Hospital Assiste Guaíra e o Município, e ressaltou que o hospital desempenha um papel fundamental como a única instituição de saúde da cidade. A cooperação entre as partes é essencial para garantir o acesso contínuo aos serviços de saúde de qualidade para os cidadãos de Guaíra. DICSI: Texto e Foto: Assessoria / Revisão: Cintia Marques.

MAIS AGILIDADE

Governo do Paraná quer instituir Rede de Ajuda Humanitária com abrangência nacional

O Governo do Paraná enviou nesta segunda-feira (13) para a Assembleia Legislativa um projeto de lei que institui a Rede Estadual de Ajuda Humanitária , com o objetivo de dar assistência emergencial e acolhimento a pessoas que ficam em situação de vulnerabilidade após crises humanitárias, como as climáticas (chuvas ou secas). O Paraná é o primeiro do País a instituir uma rede de ajuda que pode se estender a todo o Brasil. O texto vai tramitar em regime de urgência.

Pela proposta, a Rede Estadual de Ajuda Humanitária deverá promover ações de respostas rápidas e de caráter humanitário, tanto no Paraná, como em qualquer outro estado da Federação, como na crise do Rio Grande do Sul. Ela deve ser um caminho mais fácil para ações de caráter social, podendo contar inclusive com participação de organizações da sociedade civil na execução das medidas, em ações como campanhas de arrecadação e criação de mecanismos para facilitar doações.

A rede terá uma comissão permanente com membros da Superintendência Geral de Ação Solidária, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e Secretaria da Justiça e Cidadania. Os recursos serão de responsabilidade do órgão que propor alguma medida emergencial, com ampla transparência para a sua utilização.

De maneira geral as crises humanitária impõem decretos de situação de emergência ou calamidade, aprovados por governos estaduais e federal, o que permite que a Defesa Civil apoie as prefeituras com a distribuição de bens para atender as famílias vulneráveis, além de telhas, lonas e outros materiais. Com a Rede Estadual de Ajuda Humanitária, a ideia é que a liberação de recursos seja mais rápida, inclusive antes dos decretos, e possa atender inclusive outros estados, para distribuição de donativos, de efetivo para o trabalho e também de recursos financeiros.

"As pessoas que estão sofrendo precisam de atendimento imediato. Acontece que, muitas vezes, esse reconhecimento da situação de estado de calamidade pública ou situação de emergência é um tanto complexo e burocrático. Então, para que o Estado possa ajudar, existe um trâmite também junto ao governo federal. A nova rede possibilita, de forma legal, o envio imediato, de alimentos, materiais de higiene, limpeza ou equipes especializadas", afirmou o coordenador-geral da Defesa Civil do Paraná, coronel Fernando Schunig.

"Quem está sofrendo não pode esperar, tem que ter um atendimento rápido. O paranaense é um povo solidário por natureza e com esse novo projeto conseguiremos expandir as nossas ações", explicou o coordenador.

Ele também lembra que essa é uma nova ação dentro da política de resposta a essas crises. Outra recente foi a criação do Fundo Estadual para Calamidades Públicas (Fecap), no fim do ano passado. Mais de 80 municípios já foram atendidos com recursos desse fundo, com a transferência de cerca de R$ 34 milhões.

Mãe lamenta morte de gêmea recém-nascida em enchente no RS: 'Te amo daqui a eternidade'

A gaúcha Gabrielli Silva, que há uma semana buscava informações sobre o desaparecimento da filha Agnes, de seis meses, confirmou a morte da menina neste domingo, 12. A bebê é mais uma vítima da tragédia que já matou ao menos 147 pessoas no Rio Grande do Sul.

"A nossa luta diária de cada segundo de angústia acabou e agora você pode descansar no colo de Deus minha vidinha", escreveu Gabrielli em suas redes sociais. "Te amo daqui a eternidade."

Conforme o relato da mãe, a bebê desapareceu quando o barco que resgatava a família virou na enchente, em Canoas, cidade em que viviam.

"Como vou continuar caminhando sem me culpar por tudo? Sei que ninguém teve culpa! Ninguém! Muito menos as pessoas que se disponibilizaram em nós salvar, a todos que estavam dando a vida para nos salvar, toda minha gratidão, vocês são meus heróis", escreveu a mãe. Agnes, que era chamada de Miss Simpatia pelos pais, aparece sorrindo em diversas postagens de familiares, quase sempre ao lado da irmã gêmea Ágata. Na publicação mais recente, porém, o macacão que vestia aparece vazio. "Agora este vazio da foto vai ser eterno, agora a saudade e a lembrança vai fazer morada", disse Gabrielli.

O Rio Grande do Sul vive a maior tragédia climática de sua história, atingido por fortes temporais desde o último dia 29. Segundo a Defesa Civil estadual, 447 dos 497 municípios gaúchos foram impactados, e mais de 500 mil pessoas foram obrigadas a deixar suas casas. Em consequência das chuvas, 127 pessoas seguem desaparecidas.

Polícia prende dois homens de associação criminosa envolvida em jogos do tigrinho

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu preventivamente dois integrantes de associação criminosa responsável por lesar vítimas através de jogos de azar e rifas por meio das redes sociais. A ação ocorreu na manhã desta segunda-feira (13) em Colombo e Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba. Durante a ação foram cumpridos mandados de busca e apreendidos três veículos, uma moto e R$ 12 mil em espécie.

A ação é decorrente de investigação que apura crimes de estelionato, organização criminosa, lavagem de dinheiro e crime contra economia popular. Um dos alvos está foragido em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. A PCPR representou pela inserção do nome dele na Difusão Vermelha da Interpol para ser cumprida a prisão no Exterior.

De acordo com o delegado da PCPR Tiago Dantas, essa ação é desdobramento de operações realizada em novembro e dezembro de 2023, quando esses indivíduos foram presos temporariamente pelos mesmos crimes. "A ação de hoje foi por descumprimento de medidas cautelares anteriormente impostas, uma vez em que o juízo determinou que eles não exercessem a exploração de jogos de azar".

As investigações, iniciadas em agosto de 2023, apontaram que os indivíduos disponibilizavam, através das redes sociais, links que direcionavam pessoas para sites de apostas no jogo online apelidado de "Jogo do Tigrinho". A PCPR apurou que os suspeitos lançavam rifas em perfis de redes sociais de carros e valores em dinheiro. Na ocasião, as vítimas faziam depósitos em troca da participação dos sorteios, mas os prêmios não eram entregues.

Presidente das igrejas Assembleia de Deus do Paraná escapa ileso após acidente de trânsito

O pastor Perci Fontoura, presidente das igrejas Assembleia de Deus do Paraná, sofreu um acidente de trânsito na manhã desta segunda-feira (13) durante sua viagem até o aeroporto de Maringá. O líder religioso se dirigia a um evento em Vitória, capital do Espírito Santo, representando a Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB). O acidente aconteceu na região de Cruzeiro do Oeste.

Segundo nota divulgada pelo pastor Higor Fernandes, assessor da Mesa Diretora da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná (CIEADEP), a caminhonete em que o pastor Perci estava colidiu com um caminhão que cruzou a pista durante o trajeto até o aeroporto. Apesar dos danos materiais, o pastor saiu ileso do acidente e encontra-se bem.

"Grande livramento da parte de Deus ao nosso líder esta manhã. Quaisquer novidades atualizaremos. Contamos com as vossas orações", conclui a nota.

Em um vídeo compartilhado após o ocorrido, o presidente das igrejas Assembleia de Deus do Paraná expressou sua gratidão pela segurança e tranquilizou os membros da igreja, agradecendo pelas preocupações e orações em seu favor. O pastor ressaltou que, apesar dos danos materiais à caminhonete, sua saúde permanece intacta.

Polícia Ambiental apreende armas de fogo e munições em Nova Olímpia

O Batalhão de Polícia Ambiental de Umuarama apreendeu armas de fogo e munições durante uma abordagem na PR-082, em Nova Olímpia, na manhã desta segunda-feira (13). Um homem foi preso em flagrante e deverá responder pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo.

Segundo informações fornecidas pela Polícia Ambiental, por volta das 10h, durante um patrulhamento de rotina na região de Nova Olímpia, uma equipe policial abordou uma caminhonete S-10 que levantou suspeitas. Durante a busca no automóvel, foram encontradas quatro armas de fogo em condições irregulares.

O suspeito abordado, um homem de 44 anos, se identificou como CAC, no entanto, ao verificar a documentação, os policiais constataram a ausência da Guia de Trânsito das armas de fogo, documento obrigatório para o transporte desses itens. Entre as armas apreendidas, destacou-se uma espingarda calibre .28, desprovida de qualquer documentação legal.

Além disso, a polícia constatou que duas das armas estavam municiadas e prontas para uso, o que contraria as leis vigentes. Em virtude disso, o suspeito foi encaminhado para a Delegacia de Cidade Gaúcha para a lavratura do auto de prisão em flagrante.

Os resultados da operação foram significativos, com a apreensão dos seguintes itens:

- 01 arma de fogo do tipo espingarda, calibre 12 Gauge;
- 01 arma de fogo do tipo espingarda, calibre .28 sem documento;
- 01 arma de fogo do tipo pistola, calibre 9mm;
- 01 arma de fogo do tipo revólver, calibre .32;
- Munições intactas e deflagradas;
- Acessórios para confecção de munições, tais como espoletas e chumbo.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Bom de assistir

Uma foto duvidosa encaminhada sem querer no grupo da família, uma viagem com amigos tão malas que poderiam fazer parte da bagagem, uma obra interminável no banheiro de casa e uma reunião de condomínio em dia de jogo do seu time de coração. Bruno, personagem interpretado por Bruno Mazzeo, e Debora, personagem vivida por Debora Lamm, passam juntos por essas e outras situações no mínimo desconfortáveis na série Original Globoplay "Cilada". Com estreia marcada para o próximo 21, a comédia de 10 episódios, que serão disponibilizados todos no mesmo dia, mostra diferentes momentos do dia a dia do casal, que está junto há uma década.

Muito, muito triste

Segundo noticiário internacional, a cantora venezuelana Mariana Derdarian perdeu o filho caçula, que tem seis anos, durante um incêndio ocorrido em sua residência em Santiago, capital do Chile. Conforme relatado, Mariana acordou de madrugada com a casa cheia de fumaça. Ela conseguiu resgatar a filha mais velha, Leticia, de 9 anos. No entanto, quando tentou pegar o filho, o quarto já estava tomado pelas chamas e não conseguiu chegar até onde ele estava. O pai do menino, de quem a artista está separada, o jornalista Francisco Aravena foi chamado ao local, mas também não conseguiu pegar o filho devido às grades na janela. Que triste. Muito triste.

Sobre a nova temporada

A nova fase começa dez anos após o último episódio da série original, uma das comédias pioneiras no Multishow, que também foi adaptada e exibida no "Fantástico" e chegou a virar filme, "Cilada.com",em 2011. Nesta nova temporada, o humorístico surge repaginado, com a dupla de protagonistas passando por situações típicas dos tempos atuais e enfrentando os desafios de um casamento em crise.

Na nova novela

A Globo já iniciou os trabalhos na novela que sucederá "Renascer". A trama de "Mania de Você" vem sendo escrita por João Emanuel Carneiro e um dos personagens será para Ângelo Antônio. O ator aparecerá na pele de um homem que tem um relacionamento bem misterioso com a personagem vivida por Adriana Esteves. Neste mesmo núcleo estará também o ator Chay Suede e Murilo Benício. A estreia está prevista para setembro deste ano.

Momento delicado

A atriz americana Olivia Munn, de 43 anos, está enfrentando tratamento contra câncer de mama. Casada com o ator John Mulaney, ela é mãe de Malcom que tem dois anos e congelou óvulos antes de iniciar a série de cirurgias, as quais ela foi submetida, entre elas a retirada dos ovários e útero. Olivia Munn é conhecida principalmente por sua atuação em "X-Men".

O primeiro Dia das Mães

Rebeca Abravanel e Alexandre Pato mostraram fotos do filho Benjamin; vale lembrar que foram os primeiros registros do menino mostrados pelo casal. Nas legendas, eles lembraram que era o primeiro Dia das Mães da família. Rebeca e Pato estão casados desde 2019.

Na "Sessão Globoplay"

A partir da próxima sexta-feira, dia 17, a Globo exibirá a terceira temporada da série "The Equalizer", protagonizada por Queen Latifah. A trama acompanha a vida de Robyn McCall, ex-agente da CIA, que coloca a vida em risco para defender as pessoas que mais precisam. Na trama de ação, Robyn é uma mãe solo que usa suas habilidades para agir como a "The Equalizer", um "anjo da guarda" dos inocentes que não têm a quem recorrer. Misteriosa e com forte personalidade, seu senso de justiça faz com que ela enfrente perigos e busque vinganças. É logo depois do "Globo Repórter".

Susto

Ingra Soares, mulher do cantor Zé Vaqueiro, passou por uma grande aflição dias atrás. O filhinho do casal, Daniel que completou três aninhos, colocou uma bolinha dentro do nariz. Felizmente, Ingra estava atenta e ao perceber a situação de perigo – o menino poderia facilmente aspirar o brinquedo – retirou o objeto do nariz do filho com a unha, conforme ela mesma relatou. Ingra aproveitou para alertar as mamães quanto ao tipo de brinquedo oferecido aos filhos pequenos.

Namorado secreto

Zezé Motta tem 79 anos e jovialidade de causar inveja à muita gente. A atriz não esconde que vive intensamente e é muito apaixonada pelo namorado. No entanto, ela não revela a identidade do seu amado explicando que respeita muito a privacidade dele. E também porque o casal não gosta de expor a sua vida pessoal. E está dito.

Irreverente

A cantora Iza conversou com seus seguidores e compartilhou que os enjoos têm sido muito intensos. Ela está grávida de Yuri Lima e estes primeiros meses estão sendo marcados pelo mal-estar. No entanto, com muita irreverência, Iza disse "reza a lenda que depois do terceiro mês isso passa...". Que assim seja!

TESTE DA TV

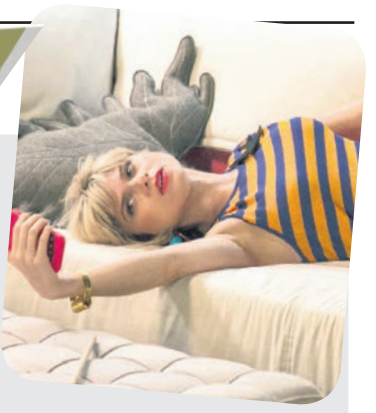

Julianne Trevisol / Pedro Curi-RG

1) A atriz Julianne Trevisol atuou na novela "Totalmente Demais" na pele de qual dessas personagens?
a) Cassandra
b) Leila
c) Lu
d) Natasha

2) Qual desses atores interpretou Don Diego na novela "Kubanacan"?
a) Wolf Maia
b) André Mattos
c) Marcos Pasquim
d) Humberto Martins

3) Qual dessas mulheres foi casada com o cantor Caetano Veloso?
a) Bebel
b) Paula Lavigne
c) Carolina Lavigne
d) Cininha de Paula

4) Qual dessas famosas comandava o programa "Late Show", que era exibido pela Rede TV!?
a) Babi
b) Marília Gabriela
c) Leonor Corrêa
d) Luisa Mell

5) Qual atriz interpretou a personagem Firma na minissérie "Memorial de Maria Moura"?
a) Bia Seidl
b) Rosamaria Murtinho
c) Zezé Polessa
d) Glória Pires

(Respostas: 1-c / 2-a / 3-b / 4-d / 5-c)

Horóscopo

Áries
Há sempre um tempo de plantio e outro de colheita, e o seu pode estar chegando. Com dedicação poderá ter melhorias no campo profissional e financeiro. Saiba ser paciente.

Touro
Para conseguir resultados positivos ao revirar o baú dos sentimentos, é preciso se livrar de antigas mágoas. Libere sua mente e o seu coração das lembranças ruins.

Gêmeos
Faça uma verdadeira revisão de vida. Corrija o que acha que pode, e deve ser mudado, mas mantenha a curiosidade e a criatividade, que são qualidades que impulsionam o sucesso.

Câncer
Para que tudo saia conforme as suas pretensões aja com otimismo, confiança em si e principalmente em Deus. Não tenha medo dos desafios e encare os problemas de frente.

Leão
Viva com intensidade esse momento próspero e veja que tem potencial para aumentar seus lucros. Acredite, siga em frente. Você pode e você é capaz! Tenha sempre atitudes coerentes.

Virgem
Se você esteve aberto para as oportunidades que a vida lhe trouxe, deve estar vivendo uma outra realidade social e afetiva. Barreiras serão facilmente vencidas com muita determinação.

Libra
Trate a pessoa de quem gosta com suavidade e compreensão. Os problemas do dia serão ultrapassados de forma diplomática. O segredo é sempre manter a calma em situações difíceis.

Escorpião
Conte sempre com você primeiro. Os seus princípios, o seu conhecimento e as suas crenças formarão o melhor porto para atracar por enquanto. Seja muito feliz durante este dia!

Sagitário
Faça caridade e justiça às pessoas necessitadas. Lembre-se: um ato de carinho pode salvar uma vida. Seja mais alegre e cultive sempre o amor. No ambiente familiar, tenha paciência.

Capricórnio
Dia de renovação em todas as áreas de sua vida. É bom estar aberto para isso, disposto a adotar novas atitudes. Por mais competente que seja, há sempre algo para ser aperfeiçoado.

Aquário
Cuidado com assinaturas de contratos e processos de Justiça. Poderá haver uma perda se não souber ser mais esperto. Leia tudo nos mínimos detalhes. Seja honesto acima de tudo.

Peixes
Faça uma mudança no seu visual, ative seu corpo com exercícios físicos e melhore seu corte de cabelo. Sorria muito e leia, se aprimorando. Prepare-se com muita alegria para este dia.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Ângela percebe que Dario é cúmplice de Álvaro. Ângela está determinada a desistir dos seus sonhos. Álvaro chega à cidade e é preso pelo crime de bigamia. Adela tenta fugir porque é acusada de assassinar Gabino. Ângela e Leonardo estão prestes a se beijar, mas são interrompidos por Alma. Ângela se recusa a cumprir a ordem de Aníbal e ele a ameaça. Gerardo pede discrição absoluta em relação ao caso de Álvaro e, se for verdade, está disposto a devolvê-lo à prisão. Alma garante a Leonardo que nunca deixou de amá-lo e que nunca terminou o relacionamento deles, Ângela escuta tudo.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Marcelo Gouveia encontra a turmalina paraíba escondida na imagem do santo. Zefa Leonel se preocupa com a saúde de Dona Manuela, que implora para a amiga não contar o ocorrido a Artur. Blandina encontra a pedra preciosa com Marcelo, e os dois a disputam. Tia Salete e Floro gostam um do outro. Fé sofre com o tratamento de Tobias e Primo Cícero o ameaça. Zefa Leonel descobre que sua pedra preciosa foi roubada. Blandina sugere que Marcelo Gouveia devolva a pedra a Zefa Leonel, a fim de conquistar sua confiança. Seu Tico Leonel confronta Ariosto.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Netuno/Léo não reconhece Otto, que avisa a seu cúmplice misterioso. Paulina reage mal ao encontro com Vênus, e ingere vários comprimidos para tentar se acalmar. Lupita marca uma reunião com Júpiter e seus irmãos, na tentativa de desmascarar Elisa. Tom revela a Vênus o que descobriu sobre Mathias. Wilson vê Paulina sair desorientada e tenta ajudá-la. Plutão convida Nicole para sair. Paulina confessa a Wilson que nunca deixou de tomar seus medicamentos. Hans avisa a Jéssica que ela terá que subornar um novo perito. Guto tem uma ideia para se declarar para Lupita. Elisa anuncia sua gravidez para os irmãos de Júpiter.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Branca declara a Muke e Trapaça que vai adotar Chilique e Fê Dengosa. Daniel fica doente e Julieta liga para Mariana com intuito de pedir ajuda. Ainda sem uma residência no bairro, Dona Branca solicita a Hélio e Clara para trazer Chilique e Fê Dengosa para uma hospedagem temporária na casa deles. Em uma reunião, Leandro afirma a Hélio que ele não está contente com o comando de Glaucia e Fred no CEC e deseja que Hélio volte a liderar o centro esportivo; Hélio aceita. Mariana visita Daniel e o ajuda na recuperação; ela percebe que ainda tem sentimentos pelo ex-marido. Dona Branca sugere a Clara responder o admirador secreto e marcar um encontro para descobrir a identidade do suspeito. Mariana vai até a casa de Mauro e se depara com Laura jantando com Mauro e as crianças.

RENASCER - 21h15, na Globo
José Inocêncio pede a Deocleciano que aconselhe João Pedro. Pastor Lívio tenta fazer José Inocêncio acreditar que o casamento de João Pedro não foi armado pela família de Sandra. Damião tenta convencer João Pedro a não se casar com a filha de Egídio. Egídio demonstra interesse nas terras de José Inocêncio, ao saber do casamento da filha.

Filmes – 14/05/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Os Pinguins do Papai
(Mr. Popper's Penguins) 15h25, na Globo, EUA, 2011. Direção de Mark Waters. Com Jim Carrey, Carla Gugino, Madeline Carroll, Ophelia Lovibond, Angela Lansbury, Maxwell Perry Cotton. Sonhando com uma promoção, Tom Popper acaba ignorando os filhos. Após a morte do pai, ele ganha cinco pinguins, que o ajudarão a se aproximar dos filhos.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Ameaçador / O cobalto, em química
2. A ponta do cone / Pontifícia Universidade Católica
3. Um... vazio entre duas montanhas / A saia mais curta
4. Opõe-se a aqui / O ecler é muito usado em bolsas, calças e casacos
5. Grande pedaço ou fatia / As 14 horas
6. Cortado rente
7. Curso hídrico
8. Que tem reprováveis hábitos
9. Ave preta, da mesma família do cuco / A raiz quadrada de 64
10. Gastam-na os indianos / Tribunal Regional Eleitoral
11. Interpreta um papel / Sinal de adição
12. Predicado inato / As ilhas com Honolulu
13. Ordem de Serviço / Enerva quem espera

VERTICAIS

1. A capital cubana / Que se furou de lado a lado
2. Mineral usado como pedra preciosa de algum valor / Parecem horas para o impaciente
3. A principal substância que compõe o vidro / Parte destacável de um título de renda, de uma ação etc.
4. Tribunal de Contas do Estado / Agravar com superioridade de forças
5. Inscrição Estadual / Uma parte do... balaio / Ele, em inglês
6. Falta-lhe coragem / Museu de Arte Moderna
7. Saco para conduzir roupa, comida etc. / Precede o nono
8. O marido da irmã / Fazer seleção, escolha
9. Que não trabalha / A arte de escrever em versos

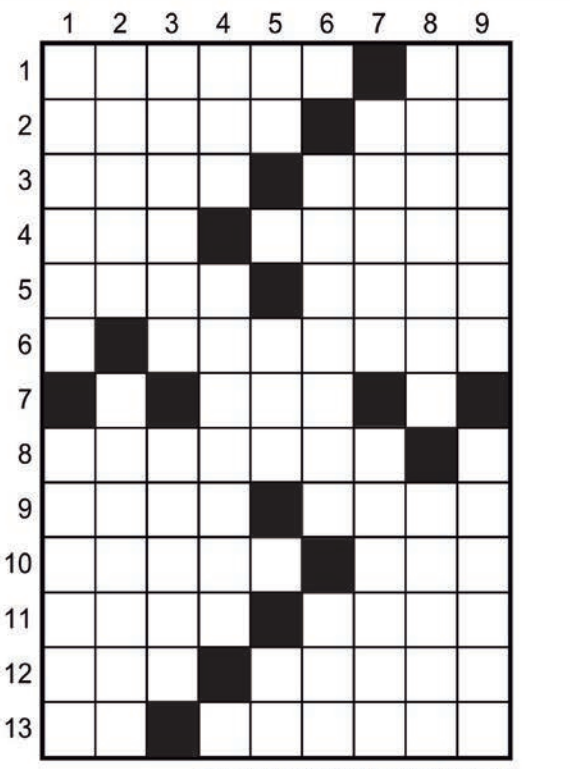

Soluções

HORIZONTAIS: 1. HOSTIL, CO. 2. APICE, PUC. 3. VALE, MINI. 4. ALI, FECHO. 5. NACO, DUAS. 6. APARADO. 7. RIO. 8. VICIOSO. 9. ANUM, OITO. 10. RUPIA, TRE. 11. ATOR, MAIS. 12. DOM, HAVAI. 13. OS, DEMORA.

VERTICAIS: 1. HAVANA, VARADO. 2. OPALA, MINUTOS. 3. SILICA, CUPOM. 4. TCE, OPRIMIR. 5. IE, AID, HE. 6. MEDROSO, MAM. 7. PICUA, OITAVO. 8. CUNHADO, TRIAR. 9. OCIOSO, POESIA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

SUL-AMERICANA

Corinthians busca vitória em casa para ficar perto da classificação

São Paulo (AE) - Ainda sem embalar na temporada, o Corinthians recebe o Argentinos Juniors nesta terça-feira, às 21h30 (horário de Brasília), na Neo Química Arena. O time alvinegro precisa de apenas uma vitória para chegar na última rodada precisando apenas de si para garantir a classificação às oitavas de final da Copa Sul-Americana. A equipe paulista faz os dois últimos jogos da fase de grupos em casa.

A derrota por 2 a 0 para o Flamengo encerrou a sequência invicta de quatro partidas do time comandado por António Oliveira. No Maracanã, a equipe alvinegra teve uma atuação para lá de discreta e foi presa fácil para os cariocas. Jogando em Itaquera, os corintianos têm como trunfo o fato de não serem derrotados em casa desde fevereiro, quando perderam para a Ponte Preta, por 1 a 0, pelo Paulistão. De lá para cá foram três vitórias (Santo André, Nacional-PAR e Fluminense) e dois empates (Atlético-MG e Fortaleza) jogando em seus domínios.

O Corinthians está na segunda colocação do Grupo F, com 7 pontos Caso vença, o time brasileiro chega a 10 pontos e pode ultrapassar o líder Racing-URU, que tem 8 e recebe o Nacional-PAR, lanterna com apenas 1 ponto. Assim, chegaria na rodada derradeira precisando de uma vitória em casa contra os uruguaios para garantir o primeiro lugar da chave e ir direto às oitavas. O segundo colocado disputa um playoff com os times que ficaram em terceiro lugar na fase de grupos da Libertadores.

No confronto de ida, pela terceira rodada, o Corinthians foi derrotado por 1 a 0 em Buenos Aires. O histórico entre as duas equipes é recente, com apenas três duelos em toda a história. No ano passado, os times se enfrentaram pela fase de grupos da Libertadores, com os "hermanos" vencendo por 1 a 0 em plena Neo Química Arena, e um empate sem gols na Argentina. À época, o técnico Gabriel Milito, atualmente no Atlético-MG, comandava a equipe do país vizinho.

Com pouco tempo para treinar entre um jogo e outro, o time corintiano realizou um trabalho de recuperação no domingo com os jogadores que atuaram por mais de 90 minutos contra o Flamengo, e realizaram apenas uma atividade na segunda-feira à tarde, no CT Joaquim Grava, visando o duelo pela Sul-Americana. A principal novidade é o retorno do volante Raniele, que cumpriu suspensão e retorna à equipe.

António Oliveira trata o duelo com o Argentinos Juniors como uma "final" e considera a falta de eficácia do time o principal problema para a instabilidade da equipe na temporada.

Por sua vez, o Argentinos Juniors estreou no campeonato nacional com uma vitória por 3 a 2 sobre o Rosário Central. Recentemente, a equipe foi eliminada nos pênaltis para o Vélez Sarsfield e perdeu a chance de ir à final da Copa da Liga Argentina.

São Jorge do Patrocínio conquista título do futebol feminino

As meninas de São Jorge do Patrocínio protagonizaram uma emocionante virada para conquistar o título do futebol feminino na Etapa Regional dos Jogos Escolares do Paraná. Em uma partida repleta de emoção, elas superaram Japurá após uma disputa acirrada no campo do Santa Cruz neste sábado (11).

Ambas as equipes chegaram à decisão invictas, com três vitórias cada uma. No entanto, no primeiro tempo, Japurá conseguiu abrir uma considerável vantagem, encerrando a primeira etapa da partida com uma liderança de 4 a 1.

Apesar da desvantagem no placar, as determinadas atletas de São Jorge do Patrocínio não se deixaram abater e mostraram uma incrível resiliência. Com muita garra e determinação, elas conseguiram igualar o marcador e levar a decisão para os pênaltis.

Nas cobranças decisivas, as representantes de São Jorge do Patrocínio mostraram nervos de aço e brilharam, garantindo a vitória e o tão desejado título. Com essa conquista, elas asseguraram não apenas o troféu, mas também a classificação para a próxima fase da competição, a macrorregional.

Equipe campeã de São Jorge do Patrocínio recebendo o troféu

Lançado em 2021, o Paraná Bom de Bola é uma competição exclusiva de futebol de campo, disputada em quatro categorias: 15+ feminino, sub-16 masculino, sub-21 masculino e 50+ master. Faz parte dos 11 jogos oficiais do Governo do Estado e é realizado pela Secretaria do Esporte e trabalha dois pilares da Política Estadual de Esportes: a formação de jovens atletas e o esporte para toda vida, destinado a pessoas de 50 anos ou mais. Além disso, engloba futebol feminino, promoção da saúde e turismo, pois movimenta as regiões que recebem a competição.

Umuarama vence Cidade Gaúcha e leva título no Master 50+ no Paraná Bom de Bola

Equipe de Umuarama no master 50+ comemora a conquista

Umuarama consagrou-se campeã na categoria Master 50+ durante a Etapa Regional do Paraná Bom de Bola, realizada na própria cidade. No jogo final, ocorrido neste sábado (11), os atletas de Umuarama superaram Cidade Gaúcha com um placar de 1 a 0.

A partida foi marcada por uma disputa acirrada e equilibrada, com ambas as equipes criando oportunidades de gol. Contudo, foi nos minutos finais que Umuarama conseguiu romper a defesa adversária e marcar o gol decisivo, garantindo assim o título tão almejado.

Os experientes atletas de Umuarama celebraram essa importante conquista, que representa não apenas um título regional, mas também a dedicação e o comprometimento de toda a equipe. No domingo (12), Umuarama terá outra oportunidade de brilhar, disputando a final na categoria sub-16 contra Cianorte, no Estádio Municipal Lúcio Pipino. Enquanto isso, a equipe de Cidade Gaúcha enfrentará Iporã na final do sub-20.

Lançado em 2021, o Paraná Bom de Bola é uma competição exclusiva de futebol de campo, disputada em quatro categorias: 15+ feminino, sub-16 masculino, sub-21 masculino e 50+ master. Faz parte dos 11 jogos oficiais do Governo do Estado e é realizado pela Secretaria do Esporte e trabalha dois pilares da Política Estadual de Esportes: a formação de jovens atletas e o esporte para toda vida, destinado a pessoas de 50 anos ou mais. Além disso, engloba futebol feminino, promoção da saúde e turismo, pois movimenta as regiões que recebem a competição.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD · Sesc

Sesc Paraná CONTRATA:

Processo Seletivo **nº 145/2024**

Professor de Geografia- Ensino Médio
Umuarama

Consulte os pré-requisitos da vaga no Edital e inscreva-se até **16/05/2024**.

Acesso pelo site
www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco

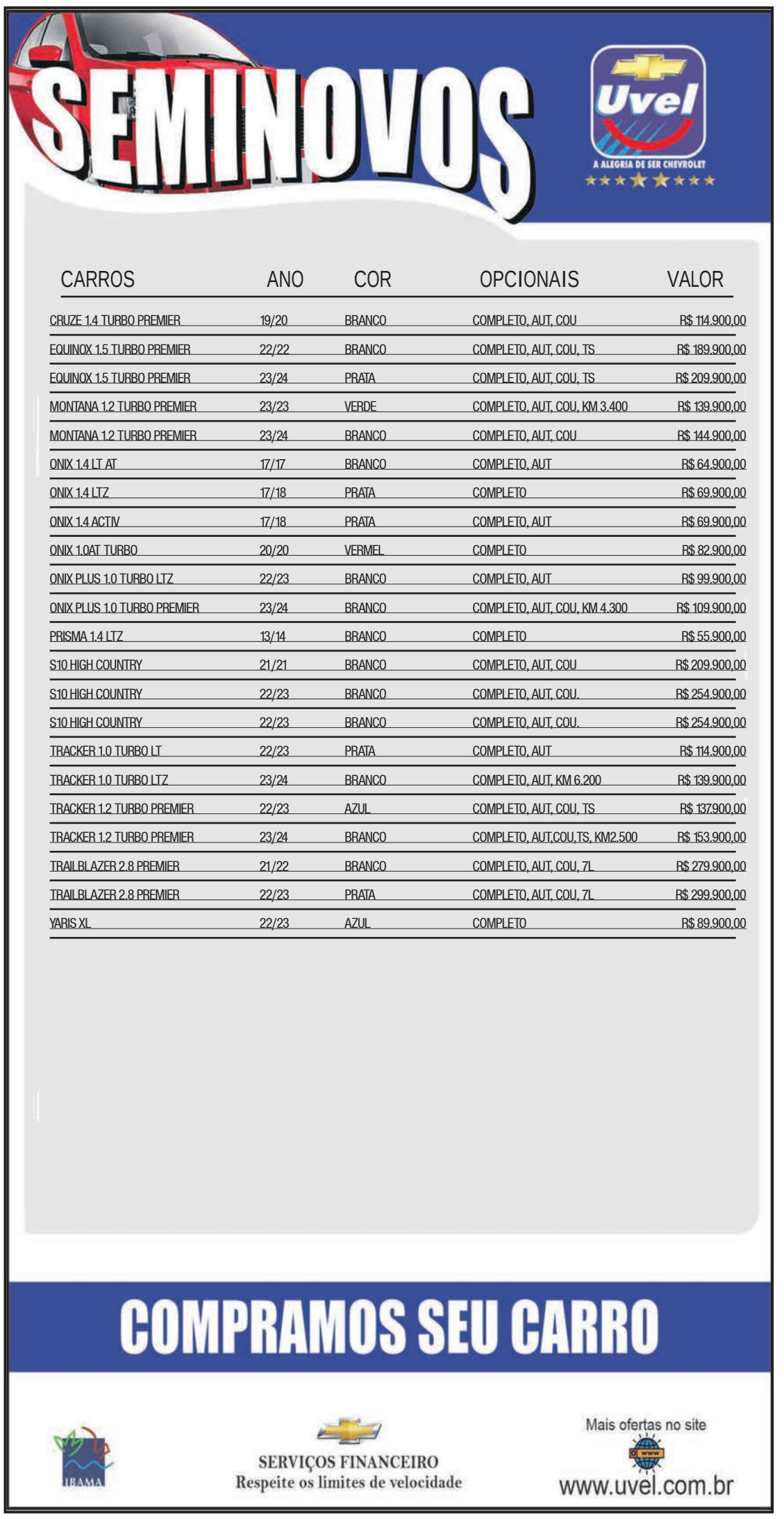

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	VERDE	COMPLETO, AUT, COU, KM 3.400	R$ 139.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 LT AT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, KM 4.300	R$ 109.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 55.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.200	R$ 139.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT,COU,TS, KM2.500	R$ 153.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 299.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R$ 89.900,00

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA (A melhor companhia para uma boa viagem) · EU+EUCATUR (Transporte feito com carinho) · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Publicações legais

GAZINCRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 11.760.553/0001-69 | NIRE 41300079439 - Douradina - Paraná

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Fevereiro de 2024

Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00, na sede da Companhia, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, Km 01, s/nº, Rural, CEP 87485-000. **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento de acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Presença de acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa: Antônio Roberto Gazin** - Presidente e **Angela Fabieli Pastore -** Secretária. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** alteração do artigo 14 do Estatuto Social para refletir as novas disposições de governança da Companhia; **(iii)** alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social para contemplar a especificação do tempo de duração do mandato do ouvidor em meses; e **(iv)** consolidação do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas:** Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente Assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por: **(i)** Inicialmente, em razão da proximidade do término de mandado dos atuais Diretores, os acionistas agradecem o Sr. **Osmar Aparecido Dianim Della Valentina**, pela condução dos negócios da Gazinbank pelo período que permaneceu como **Diretor Presidente** da Companhia. **(ii)** Ato subsequente, os acionistas aprovam por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a eleição dos membros abaixo indicados para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato de 3 (três) anos. Por se tratar de uma Companhia regulada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), o prazo de mandato da Diretoria iniciará a partir de 29 de abril de 2024, conforme aprovação do Bacen no Ofício 8.869/2024-BCB/Deorf/GTPAL - PE 0000265497. **a) Luiz Aparecido Custódio,** brasileiro, nascido em 23/03/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.027.251-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.359.689-00, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 498, Bairro Centro, CEP 87485-000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente; b) Antônio Roberto Gazin,** brasileiro, nascido em 05/01/1965, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.149.109-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 517.644.589-15, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, Rodovia Antônio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 76-A Gazin, Bairro Centro, CEP 87485-000, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações;** e **c) Cleiton Cesar Silva**, brasileiro, nascido em 25/09/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente contábil e tributário, portado de cédula de identidade RG nº 7.930.441-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 036.691.679-35, residente e domiciliado cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Thomazini, nº 190, Parque Ana Laura I, CEP 87485-000, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro.** Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seu mandato mediante assinatura no respectivo Termo de Posse, anexo à presente ata como Anexo I, que será transcrito no respectivo livro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de aprovação do Banco Central do Brasil, ocasião em que declararão, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis ou a administração de sociedades e que não estão condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(iii)** Ainda, em razão das novas políticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do artigo 14 do Estatuto Social e § 3º do artigo 15, que passará a viger com a seguinte redação: ***"Artigo 14 -*** *A Diretoria será composta de 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Operações, acionistas ou não, residentes no país, e com mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral.* ***Parágrafo 1º -*** *A investidura nos cargos dar-se-á mediante assinatura do competente termo de posse, sendo que o prazo do mandato somente iniciará após a homologação dos eleitos pelo Banco Central do Brasil, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores.* ***Parágrafo 2º -*** *Os membros da Diretoria são eleitos e destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação de Assembleia Geral.* ***Parágrafo 3º -*** *Na hipótese de vacância na Diretoria, seja por meio de renúncia ou destituição de Diretores, deverá ser convocada uma Assembleia Geral, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de comunicação da renúncia ou destituição, para deliberar sobre a eleição de um novo diretor.* ***Parágrafo 4º -*** *Entre a vacância e a eleição de um substituto, as funções do diretor renunciante ou destituído, poderão ser cumuladas com as funções de outro Diretor, sendo que eventuais atuações em competências conflitantes deverão ser formalizadas e aprovadas na Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição de um novo diretor, nos termos do parágrafo acima.* ***Parágrafo 5º -*** *Em suas faltas ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, e vice e versa.* **Artigo 15 -** (...). ***Parágrafo 3º -*** *Observando os dispostos dos parágrafos anteriores deste de artigo, podem os diretores, em conjunto ou individualmente, celebrar contratos que criem obrigações para a Companhia, bem como a contratar serviços ou fornecimento de materiais que comprometam a Companhia por um período superior a 18 (dezoito) meses."* **(iv)** Em atendimento à solicitação do BACEN, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social, de forma a especificar o tempo de duração do mandato do ouvidor em meses, conforme estabelecido no art. 8º, inciso III, da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 18 -*** *A ouvidoria é componente organizacional, diretamente subordinado ao Diretor Presidente da Companhia, e será composta por 02 (dois) membros operacionais, designados pelo Diretor Presidente, com mandato de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida reeleição."* **(v)** Em decorrência das alterações ora aprovadas, os acionistas deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passará a viger conforme redação do Anexo II desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes. *A presente ata é cópia fiel extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia.* **Mesa: Antônio Roberto Gazin -** Presidente; **Angela Fabieli Pastore -** Secretária. **Anexo I - Termo de Posse:** Pelo presente instrumento particular, em 26 de fevereiro de 2024, na sede social da **Gazincred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento,** com sede na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, Km 01, s/nº, Rural, CEP 87485-000, tomaram posse para compor a Diretoria da Companhia os Srs. **a) Luiz Aparecido Custódio,** brasileiro, nascido em 23/03/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.027.251-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.359.689-00, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 498, Bairro Centro, CEP 87485-000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; **b) Antônio Roberto Gazin,** brasileiro, nascido em 05/01/1965, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.149.109-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 517.644.589-15, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, Rodovia Antônio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 76-A Gazin, Bairro Centro, CEP 87485-000, que ocupará o cargo de **Diretor de Operações**; e **c) Cleiton Cesar Silva**, brasileiro, nascido em 25/09/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente contábil e tributário, portado de cédula de identidade RG nº 7.930.441-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 036.691.679-35, residente e domiciliado cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Thomazini, nº 190, Parque Ana Laura I, CEP 87485-000, que ocupará o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro.** Os Diretores eleitos para compor a Diretoria da Companhia, terão mandato de 3 (três) anos que se inicia a partir de 29 de abril de 2024, conforme aprovação do Bacen no Ofício 8.869/2024-BCB/Deorf/GTPAL - PE 0000265497. Os Diretores eleitos, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Douradina/PR 26 de fevereiro de 2024. **Luiz Aparecido Custódio -** Diretor Presidente; **Antonio Roberto Gazin -** Diretor de Operações; **Cleiton Cesar Silva -** Diretor Administrativo Financeiro**. Anexo II: Estatuto Social da Gazincred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento: Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º - Gazincred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento** é uma sociedade por ações, de capital fechado, cujas atividades iniciam-se depois de concluídas as formalidades pertinentes e necessárias, sem data determinada, e que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações. **Parágrafo único -** A Companhia girará sob o nome fantasia **Gazinbank. Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, Km 01, s/nº, Rural, CEP 87485-000. **Parágrafo único** - A Companhia poderá criar filiais, sucursais, postos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a realização de operações de financiamento para a aquisição de bens e serviços, financiamento de capital de giro, emissão de moeda eletrônica e gestão de seu uso, emissão de instrumentos de pagamentos pré-pagos e/ou pós-pagos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e outras operações permitidas às entidades da espécie. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 89.800.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 89.800.000 (oitenta e nove milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais de classes diferentes, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes. **Parágrafo 2º -** Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei. **Parágrafo 4º -** A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 5º -** A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas, após implementadas as seguintes condições: a) O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia mediante carta contrarrecibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar; b) A Diretoria deverá dar conhecimento da carta aos demais acionistas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento dela, por carta comprovadamente entregue no endereço daqueles, indicando a quantidade de ações proporcionalmente oferecidas a cada um; c) Os acionistas interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de (15) quinze dias, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras; d) Findo o prazo da alínea anterior sem aquisição pelos demais acionistas da totalidade das ações ofertadas, a Companhia poderá adquirir as referidas ações para permanência em tesouraria, nos termos do parágrafo 3º do Art. 5º do estatuto social; e) Não usando a Companhia, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações não adquiridas pelos demais acionistas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 (trinta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas o que o alienante deverá comprovar sob pena de nulidade da operação. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 8º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral. **Parágrafo Único -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do capital social, não computados os votos em branco. **Artigo 10 -** De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraindo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais. **Artigo 11 -** O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Companhia 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. **Artigo 12 -** O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação. **Parágrafo Único -** Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação. **Capítulo IV - Administração da Companhia: Artigo 13 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 3 (três) anos, admitida a reeleição. **Parágrafo Único -** A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada e individualizada pela Assembleia Geral. **Artigo 14 -** A Diretoria será composta de 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Operações, acionistas ou não, residentes no país, e com mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** A investidura nos cargos dar-se-á mediante assinatura do competente termo de posse, sendo que o prazo do mandato somente iniciará após a homologação dos eleitos pelo Banco Central do Brasil, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria são eleitos e destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação de Assembleia Geral. **Parágrafo 3º -** Na hipótese de vacância na Diretoria, seja por meio de renúncia ou destituição de Diretores, deverá ser convocada uma Assembleia Geral, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de comunicação da renúncia ou destituição, para deliberar sobre a eleição de um novo diretor. **Parágrafo 4º -** Entre a vacância e a eleição de um substituto, as funções do diretor renunciante ou destituído, poderão ser cumuladas com as funções de outro Diretor, sendo que eventuais atuações em competências conflitantes deverão ser formalizadas e aprovadas na Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição de um novo diretor, nos termos do parágrafo acima. **Parágrafo 5º -** Em suas faltas ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, e vice e versa. **Artigo 15 -** Os Diretores ficam investidos de todos os poderes de administração da Companhia, podendo gerir com amplos poderes, todos os negócios, zelando pela observância da Lei e do estatuto social, sendo as principais competências a seguir listadas: **Parágrafo 1º -** Compete privadamente ao Diretor Presidente, assinando isoladamente: (a) fiscalizar a gestão do Diretor Administrativo Financeiro, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (b) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei; (c) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as conta do Diretor Administrativo Financeiro; (d) autorizar a alienação de bens imóveis da Companhia e a constituição de ônus reais em relação a obrigações de terceiros; (e) autorizar a prestação de garantias em favor de terceiros; (f) deliberar sobre as relações da Companhia com as empresas das quais seja sócia ou acionista, constituindo, se for o caso, procuradores com poderes especiais e específicos para cada assembleia ou reunião social; (g) escolher e destituir os auditores independentes; (h) a celebração de qualquer acordo ou contrato de licenciamento que diga respeito à cessão de quaisquer direitos de uso do nome e marca; (i) a aprovação do plano de participação nos resultados da Companhia; (j) a prática de quaisquer atos que acarretem o endividamento da Companhia de curto e/ou de longo prazo em patamar acima do limite monetário fixado pelos acionistas a cada exercício; (k) a negociação de ativo permanente em patamar acima do limite monetário ou percentual fixado pelos sócios a cada exercício; (l) a negociação de imóveis em patamar acima do limite monetário fixado pelos acionistas a cada exercício; (m) assegurar o cumprimento de política formulada com base em princípios e diretrizes que busquem prevenir a utilização para as práticas de lavagem de dinheiro e de financiamento de terrorismo; (n) responsabilidade pela Ouvidoria e assim indicar e destituir seus membros; (o) responsabilidade pelo atendimento das demandas registradas no RDR (Registro de Demandas do Cidadão); (p) responsabilidade pela elaboração e implementação de política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços; e (q) acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria independente. **Parágrafo 2º -** Compete ao Diretor Administrativo Financeiro, assinando isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente: (a) representar a Companhia ativa e passivamente perante repartições públicas, federais, estaduais, poderes Judiciário, Executivo, Legislativo; Ministério do Trabalho e Previdência Social, seus institutos e demais órgãos subordinados; Receita Federal do Brasil; Secretarias de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado dos Municípios; Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil; (b) assinar contratos de mútuo, empréstimos e/ou financiamentos a serem firmados pela Companhia, observando-se os limites estabelecidos no parágrafo 1º; (c) admitir e demitir funcionários; (d) estabelecer a rotina de trabalhos; (e) formular a estratégia dos negócios da Companhia a ser aprovada pelos Acionistas; (f) representação da Companhia perante instituições financeiras, abertura de contas corrente e assinaturas de cheques; (g) elaborar e zelar pela política de segurança cibernética e pela execução do plano de ação e de respostas a incidentes; (h) supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura do gerenciamento de riscos, incluindo riscos operacionais, de mercado, de liquidez e de crédito; (i) zelar pela estrutura de gerenciamento de capital; (j) manter atualizados os dados registrados no Sistema Unicad, do Banco Central do Brasil; (k) responsabilidade pela contratação de correspondentes no País e pelo atendimento prestado por eles; (l) apurar e estabelecer limites e padrões mínimos; (m) fornecer informações previstas em normas legais e regulamentares; (n) manter atualizado e completo o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), destinado ao registro de informações relativas a correntistas e clientes; (o) fazer constar em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual, a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos; (p) responsabilidade pelos processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal; (q) responsabilidade pelo fornecimento de informações relativas a operações de créditos ao Sistema de Informações de Créditos (SCR); (r) contemplar o cumprimento das regras de PRSAC (Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática); (s) responsabilidade sobre as exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD); e (t) apurar e estabelecer limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas. **Parágrafo 3º -** Observando os dispostos dos parágrafos anteriores deste de artigo, podem os diretores, em conjunto ou individualmente, celebrar contratos que criem obrigações para a Companhia, bem como a contratar serviços ou fornecimento de materiais que comprometam a Companhia por um período superior a 18 (dezoito) meses. **Parágrafo 4º -** Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação. **Parágrafo 5º -** Aos Diretores e procuradores fica expressamente vedado prestar, com o emprego da denominação social da Companhia, garantias reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, salvo se estas forem prestadas em operações que envolvam os negócios relacionados com o seu objeto. **Artigo 16 -** A reunião ordinária da Diretoria deverá ser realizada semestralmente, nos meses de maio e novembro. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que os negócios sociais exigirem. **Parágrafo 1º -** Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião da Diretoria será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, ata assinada pelos presentes à reunião, podendo, a critério dos membros, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelo presidente da mesa. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 17 -** O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no parágrafo 2°, do art. 161, da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal. **Capítulo VI - Ouvidoria: Artigo 18 -** A ouvidoria é componente organizacional, diretamente subordinado ao Diretor Presidente da Companhia, e será composta por 02 (dois) membros operacionais, designados pelo Diretor Presidente, com mandato de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida reeleição. **Parágrafo 1º:** A ouvidoria tem a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhe buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas. **Parágrafo 2º:** A Companhia assegura: a) condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada na transparência, independência, imparcialidade e isenção; e b) o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Parágrafo 3º:** O critério para designação ao cargo é: a) apresentar conduta ética compatível com a dignidade da função; b) estar aptos para o exercício do cargo; c) prestar exame de certificação, organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica, que deve abranger, no mínimo, temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos; e d) fazer curso de certificação de Ouvidor (mínimo 20 horas aula). **Parágrafo 4º:** Constituem motivos para a destituição do Ouvidor: a) perda do vínculo funcional com a companhia; b) descumprimento de obrigações; c) conduta ética incompatível com a dignidade da função; d) prática de atos que extrapolem sua competência; e; e) outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição. **Parágrafo 5º:** Constituem atribuições da ouvidoria: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e) propor ao Diretor Presidente medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar ao Diretor Presidente, ao final de cada semestre relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria; contendo as proposições de que trata o inciso (e), os quais devem permanecer a disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos; g) manter a diretoria, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los. **Parágrafo 6º:** O serviço prestado pela ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento. **Capítulo VII - Exercício Social - Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros: Artigo 19 -** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20 -** Semestralmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, em 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia. **Parágrafo 1º -** A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no art. 204, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. **Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente. **Artigo 21 -** Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) os prejuízos acumulados; b) a provisão para o Imposto de Renda; e c) a participação dos administradores, respeitados os limites estabelecidos no art. 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22 -** Do lucro líquido serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação; c) importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76; d) quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao capital social. **Parágrafo 1º -** O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral dos acionistas poderá deliberar, por decisão unânime dos acionistas presentes, a distribuição do dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, o qual será transferido para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro. **Parágrafo 3º -** Todos os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, a partir da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia. **Parágrafo 4º -** O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249/95, poderá ser, a critério da Assembleia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "b" deste Artigo, conforme faculta o parágrafo 7º, do art. 9º da referida lei. **Capítulo VIII - Acordo de Acionistas: Artigo 23 -** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com tais acordos. **Parágrafo Único -** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o art. 118, da Lei nº 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303/01, bem como a prévia aprovação pelo Banco Central do Brasil. **Capítulo IX - Liquidação: Artigo 24 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação. **Capítulo X - Deliberações Gerais: Artigo 25 -** A representação da Companhia perante empresas nas quais detenha participação, inclusive para participar das Reuniões de Quotistas ou Assembleias Gerais, será de competência exclusiva do Diretor Presidente, que, para tanto, poderá constituir mandatário. **Artigo 26 -** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76. Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2024. **Antônio Roberto Gazin -** Presidente; **Angela Fabieli Pastore -** Secretária. **JUCEPAR -** Certifico o Registro em 02/05/2024 sob nº 20243086954. Protocolo: 243086954 de 02/05/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2024
Data: 13.05.2024
Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 01.07.2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.368/2005 de 26.12.2005, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, Decreto nº 145/2005, e considerando o memorando online sob o número 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 01.07.2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:
a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
b) Gilberto Rosa de Brito, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;
c) Fabiano Melanias Raddatz, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;
d) Antônio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;
f) Jair Schllemer, na vaga destinada ao Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;
g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 298/2023 de 09 de outubro de 2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2024
Data: 13.05.2024
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, e artigo 46 e seguintes da Lei

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2040/2024, de 13 de Maio de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 247.503,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
26 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
79 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
457 - 3.3.72.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.503,58
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
474 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	**247.503,58**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	

03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
17 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
75 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total:	**20.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	100.000,00
3354 PROGRAMA INCREMENTO A SAUDE (354) - Exercícios Anteriores 354	127.503,58
Total:	**227.503,58**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , n°2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. **ILIDIO COELHO SOBRINHO**, portador do RG n°. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral , n°. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.061/2023, da Inexigibilidade n° 012/2023 Processo 048/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 18 de Abril 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Representante: ILIDIO COELHO SOBRINHO

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 061/2024
Concorrencia Eletronica Nº 004/2024
Edital n°026/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA. (41.171.531/0001-24)
OBJETO: objeto do presente Contrato é a execução de Construção de barracão feira contendo: espaço de comercialização, sala térmica, sanitário feminino PcD, sanitário masculino e jardim , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 004/2024
Valor total: R$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 360 dias
Execução: 180 dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06
e-mail:camaramuninmh@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 001/2024
Dispensa Nº 003/2024
Edital n°003/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA (75.540.487/0001-06)
Contratada: CICERO A FERREIRA (20.685.515/0001-80)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de REFORMA dos banheiros da câmara Municipal, por empreitada a preço global, com material e mão de obra, conforme disposto em planilha de serviços e insumos diversos, bem como planilha orçamentária, de acordo como termo de referência, conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos,
Valor total: R$ 54.436,21 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)
Vigência: 13/05/2024 A 13/11/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE LEILÃO 001/2024
PROCESSO/EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 07 DE JUNHO DE 2024
HORA: 10H00MIN
LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA PRAÇA BRASIL, 2001, CENTRO, NA CIDADE E MARIA HELENA-PR.

DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

Os bens a serem leiloados constituem os itens abaixo relacionados e poderão ser visitados de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min as 17h00min horas, no Pátio Municipal, sito na Rua Tibagi nº 550, centro nesta cidade, a partir da publicação deste instrumento. **O prazo máximo para visitação dos bens é até as 09H:00min do dia 07/06/2024**
O edital, bem como os elementos instrutores do presente leilão encontram-se no portal de transparência do Município, sito: https://www.mariahelena.pr.gov.br/

O itens dispostos em leilão são os discriminados abaixo:

ITEM 01: I/M BENZ SPRINTER MARTM4 , ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/MICROONIBUS, ANO 2015/2016, PLACA BAN-2533, RENAVAN 01084798627, CHASSI 8AC906633GE114948, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL **Avaliado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

ITEM 02: VW/NOVO GOL TL MBV, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, ANO 2016/2017, PLACA BAZ-7029, RENAVAN 01105938589, CHASSI 9BWAB45U6HP502232, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ITEM 03: AMAROK CD 4X4 S, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENAVAN 0108.351346-7, CHASSI WV1DD42H7GA013354, COR BRACA, COMBUSTIVEL DIESEL **Avaliado no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ITEM 04: AGRALE/MASCA GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUE-0D65, RENAVAN 00328055298, CHASSI 9BYC3061SBC000340, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL **Avaliado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ITEM 05: FIAT/DOBLO C F TCA AMB, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHONETE, ANO 2014/2015, PLACA AYQ-2I06, RENAVAN 01195010530, CHASSI 9BD223156E2037456, COR BRANC, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ITEM 06: FORD/KA SE 1.0 HA C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDB-5E38, RENAVAN 01190446135, CHASSI 9BFZH55L5K8316004, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA **Avaliado no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

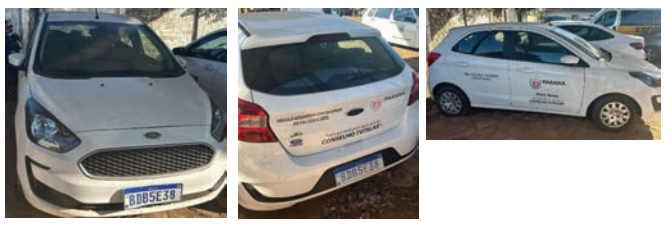

ITEM 07: RENAULT SANDERO EXP1016V, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA **Avaliado no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

ITEM 08: VW/13.180 CNM, ESPÉCIE/TIPO CARGA /CAMINHÃO, ANO 2011/2012, PLACA AVL-5901, RENAVAN 00468092773, CHASSI 953467238CR224533, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. **Avaliado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** o presente veiculo se encontra sem a trava de segurança do basculante, a regularização ficará a cargo do arrematante, nada cabendo a este ente municipal

ITEM 09: FIAT/ UNO WAY 1.4, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2015/2016, PLACA BAE-2793, RENAVAN 01072200748, CHASSI 9BD195A6MG0734263, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA **Avaliado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ITEM 10: SUCATA – VW SANTANA, PLACA KMM-3288 ANO 2000/2001 – VEIÍCULO BAIXADO. **Avaliado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**

ITEM 11: TORRE ESTAIADA, DE 20 METROS DIVIDIDA EM 4 PEÇAS DE 5 METROS. **Avaliado no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)**

ITEM 12: CARRETA AGRÍCOLA 01 EIXO CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. **Avaliado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**

ITEM 13: CARRETA AGRÍCOLA 04 RODAS CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. **Avaliado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**

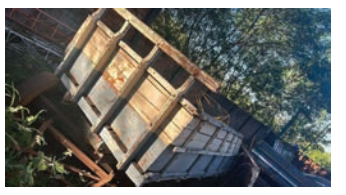

Qualquer informação sobre o Edital poderá ser obtida no Portal da transparecia, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Maria Helena, Praça Brasil, nº 2001, **ou pelo telefone 44 3662 1030 ramal 27,** no horário 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão.

Maria Helena – PR, 13 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Leiloeira
Portaria N° 153/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DENTAL PREMIUM LTDA – EPP, para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para a devida adequação da Central de Esterilização de materiais pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S., conforme termo de Referência a qual se sagrou vencedora com o menor preço do lote, no montante de R$ 52.098,18 (cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e dezoito centavos), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2024, anexo. Em 13 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°179/2024 de 14/02/2024
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, projetores, impressoras e licença de sistema operacional para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 03/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 656.275,90 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinco reais e noventa centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Secretária de Assistência Social

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 026/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para manutenção da Frota Municipal nº 509, veículo caminhão coletor de lixo domiciliar, modelo Mercedes Benz / Atego 1729CI, Placa BEA-8B36, Patrimônio 36789, pertencente a Diretoria de Limpeza Pública, desse município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 20/05/2024 (Horário de Brasília/DF)

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelos sites www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 13 de maio de 2024.
Marcelo Celestrino / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 016/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 016/2024 - FMS, aquisição de móveis para Vigilância Sanitária e para o Comitê da Dengue, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada, que seria realizada no dia 23 de maio de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 09 de maio de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.765
Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Umuarama.
Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, as seguintes sanções:
I - em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - em caso de pessoa natural, multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 1º As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente a cada nova ocorrência.
§ 2º O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:
I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;
II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade;
III - o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.
Parágrafo único. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve ou outras situações que justifiquem tal medida.
Art. 4º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:
I - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
II - as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Umuarama, em 13 de maio de 2024.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2038/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 3/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 3/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
R$ 8.022,70 oito mil e vinte e dois reais e setenta centavos
AUVERINA GOMES DA SILVA
R$ 12.794,50 doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
CARLOS EDUARDO MOURA
R$ 8.682,00 oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais
CINTIA POIATTE
R$ 6.519,10 seis mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
R$ 6.942,00 seis mil, novecentos e quarenta e dois reais
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
R$ 9.599,00 nove mil, quinhentos e noventa e nove reais
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
R$ 11.909,10 onze mil, novecentos e nove reais e dez centavos
ANTONIO KROMINSKI
R$ 6.715,00 seis mil, setecentos e quinze reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024
EDITAL N° 038/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de adequação ou readequação de estradas rurais, com foco específico no cascalhamento das estradas Santa Clara e São Paulo.
VALOR MAXIMO: R$ 286.714,13 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e treze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 15/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/06/2024.
Cafezal do Sul – PR, 13 de maio de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024
EDITAL N° 039/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do CONCORRENCIA ELETRONICA nº 002/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Jangada e Pantera, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A ITAIPU BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENER-GIA", e contrapartida do município de Cafezal do Sul/PR.
VALOR MAXIMO: R$ 2.225.713,98 (dois milhões, duzentos e vinte e cindo mil, setecentos e treze reais e noventa e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 16/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/06/2024.
Cafezal do Sul – PR, 13 de maio de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 017/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de ar condicionado que irá atender todas as demandas ligadas áreas de climatização, com fornecimento de mão de obra, peças e matérias, ferramentas e máquinas para atender as demandas das secretarias municipais.
VALOR MAXIMO: R$ 227.416,65 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27/05/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 27/05/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/05/24.
Cafezal do Sul – PR, 10 de maio de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 77/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.022,70 (oito mil e vinte e dois reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 78/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AUVERINA GOMES DA SILVA
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.794,50 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 79/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MOURA
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.682,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 80/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CINTIA POIATTE
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.519,10 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 81/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.942,00 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 82/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 9.599,00 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 83/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 11.909,10 (onze mil, novecentos e nove reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 84/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANTONIO KROMINSKI
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.715,00 (seis mil, setecentos e quinze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 018/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 018/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio à produção – Trator Agrícola, conforme Convenio nº 91274/2021.
VALOR MAXIMO: R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28/05/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 28/05/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/05/24.
Cafezal do Sul – PR, 10 de maio de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

N Bana & Cia LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação – LI, com validade de 29/10/2024, para as atividades de Fabricação de móveis com predominância de metal a ser implantada na Rua Jorge Carlos Jardim, nº. 1125 – Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

N Bana & Cia LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para as atividades de Fabricação de móveis com predominância de metal a ser implantada na Rua Jorge Carlos Jardim, nº. 1125 – Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 018/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 018/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio à produção – Trator Agrícola, conforme Convenio nº 91274/2021.
VALOR MAXIMO: R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28/05/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 28/05/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/05/24.
Cafezal do Sul – PR, 10 de maio de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: 16.656.715 CELIO LEONCIO CAVALCANTE.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a eventual prestação de serviços de forma parcelada de corte de árvores, com transporte e remoção dos resíduos e, fornecimento necessário de equipamentos, maquinário e mão de obra, para atender demanda Município de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 86.233,40 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 03 de Maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CELIO LEONCIO CAVALCANTE
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 002/2024
Ementa: Dispõe sobre a revogação da Dispensa de Licitação de forma Presencial, n.º 001/2024, e dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/21,
Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, sem que isso se constitua ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473;
Considerando a visualização de um erro formal de anexos contidos no despacho de número 11, do processo administrativo n.º 001/2024,
Considerando que o processo ainda se encontra em sua fase interna, portanto, não trazendo prejuízo à administração pública e a terceiros;
Considerando pela análise de previsão do art. 71, II, da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 14.133/21, a possibilidade de revogação de procedimento licitatório, com razão no interesse público, de conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado na íntegra, por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público o Edital e demais atos referente ao Processo Licitatório n.º 001/2024, Dispensa de Licitação na forma Presencial, n.º 001/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA E ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMPLETO DE SERVIÇOS DE BUFFET, compreendendo o preparo de alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como, utensílios e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços, em atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, na execução de em um evento solene, cujo objetivo é a entrega de homenagem de Cidadão Benemérito e Honorário, a ser realizado no dia 17/05/2024.
Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Licitações e Contratos o imediato lançamento de nova licitação para o mesmo objeto, com as adequações formais necessárias.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cidade Gaúcha, PR, 13 de Maio de 2024.
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
Processo Administrativo n.º 002/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está casa de leis pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA E ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMPLETO DE SERVIÇOS DE BUFFET, compreendendo o preparo de alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como, utensílios e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços, em atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, na execução de em um evento solene, cujo objetivo é a entrega de homenagem de Cidadão Benemérito e Honorário, a ser realizado no dia 17/05/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, link: www.cmcidadegaucha.pr.gov.br, aba processos licitatórios.
Dia: 16/05/2024 às 23h59min59 (Referência de horário, Brasília – DF).
A Proposta de Preço deverá ser protocolada, por meio eletrônico, via protocolo no link da Câmara, a saber: https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01HX9G03HR5A0PNANXSWW1ZXYP, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 002/2024.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de maio de 2024.
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024
DISPENSA POR LIMITE N.º 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal),controle, com fornecimento de SIM Card, abrangendo serviços locais e de longa distância (móvel-fixo emóvel-móvel), para comunicação de voz e mensagem de texto – SMS e Serviços de Acesso Internet Móvel,com pacote mínimo de 50Gb, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Limite, sob o n.º 002/2024.
DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor mensal de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) totalizando as 12 (doze) parcelas o valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, conforme inciso XVII do art. 6, c/c art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 30 de Abril de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratado
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PARANÁ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de 03 (três) taxas de inscrições para o curso "Boas práticas de execuções municipais – conhecimento para legisladores – resoluções editadas para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos e o julgamento de contas do poder executivo", que será promovido pela UNICURSOS, nos dias 15 a 17 de maio de 2024, em Curitiba-PR., no valor total de R$ 4.770,00. A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Publique-se.
Douradina, 13 de maio de 2024.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2023/2024, TUDO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023 E 769/2019, (TRANSPORTE SANITÁRIO) E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 90.138,00 (noventa mil, cento e trinta e oito reais)
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50m do dia 27/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 27/05/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2024.
MIRIAM CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Termo de Rescisão Unilateral do contrato de fornecimento n.º 154/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 052/2023, imposto pelo MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, em face da empresa L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 39.481.277/0001-19, situada à Rua Rio Branco N° 404 – 908-066, TORRE 2 EDIF: P, Centro, em Florianópolis – SC, no CEP: 88.015-200, denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:
1. DA RESCISÃO CONTRATUAL
1.1 O contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como cláusula n.º 12.2 do contrato de fornecimento n.º 154/2023, RESCINDIR o Contrato de fornecimento nº 154/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 052/2023, cujo objeto é a Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena.
2. MOTIVAÇÃO
2.1. A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, inciso I, da lei 14.133/21, tendo em vista que a contratada ficou impossibilidade de fornecer o produto licitado, em decorrência da falta de certidões fiscais de âmbito estadual e federal, as quais deveria manter regular durante todo o contrato.
3. DA PENALIDADE
3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
4.1.Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21, a contar da sua publicação.
5. DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente rescisão.
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 038/2024

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 09/05/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação Eletrônica n° 024/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para desenvolvimento de projeto de drenagem urbana, em complementação ao projeto de lançamento de águas pluviais na faixa da BR 163 (águas de origem da comunidade de Bela Vista do Oeste), para transposição da BR 163, em metodologia não destrutiva, para lançamento das águas pluviais no córrego Mirafonte, em atendimento ao DNIT, oficio 143248/2021, oficio 8081342, resolução 07/2021 e normas vigentes.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica n° 024/2024. A sessão seria aberta das 09h00min às 17h00min do dia 16/05/2024, ficando alterada para a seguinte data e horário:

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 17/05/2024 (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de maio de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MARILUZ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2024, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van	1	R$ 322.990,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariluz e na plataforma Compras.gov.br, ou através do e-mail: karina@mariluz.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mariluz, 13 de maio de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 006/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/05/2024 a 17/05/2024**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

INFORMÁTICA – UMUARAMA
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
3º	72574	Santhiago Monteiro Pereira	Sistemas de Informação	14/10/02

3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 10 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 007/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **14/05/2024 a 20/05/2024**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

INFORMÁTICA – UMUARAMA
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
4º	72341	Joao Guilherme Chagas Piaia	Sistemas de Informação	14/03/04

3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 267
DE 13 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.697,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
14/05/2024 A 17/05/2024 Saída: 06h00min
Chegada: 00h00min Curitiba-Pr - SEAB;
- SECID; - DETRAN; - SANEPAR; - SEDEST; - SECRETARIA DO TRABALHO;
- Escritório Felipe Franchischini;
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 90/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.743,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 17/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **14/05/2024 a 20/05/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
12º	015	Maria Rosa dos Prazeres Soares	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama. Vaga inicialmente para a Base de Cafezal do Sul.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.31/2024, Pregão eletrônico nº 16/2024**, que tem por Objeto**:** Aquisição de materiais para a Sec. Municipal de Assistência Social para confecções de kits através do programa Mãos de Mães para ser entregue as gestantes.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08.001.041221100.2.003	339039	1000	16	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Vencedores: SILVA E GALVÃO LTDA. Vencedor dos lotes: 1,2,3,5,6,8,9,10 e 11. Perfazendo um montante de **R$ 24.880,00 (**vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais). **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.** Vencedor dos lotes: 4,7,12,13,14. Perfazendo um montante de **R$ 26.000,00 (** vinte **e** seis mil reais).

Cafezal do Sul, 13 de maio de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.145/2022, decorrente de PREGÃO n°30/2022 de Aquisição de Emulsão asfáltica, CBUQ e Asfalto ensacado conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.826.387/0001-53, com sede no endereço ROD PR 323 KM 326, S/N, CENTRO, SUBURBANO PEROBAL-PR neste ato representada por **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** portador do RG n° 10.696.947-5, portador do CPF sob n° 085.756.479-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Fica aditado o presente contrato em 25% sobre o valor inicial, conforme protocolo 8141, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:058.263.870-00153
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
RG:10.696.947-5
CPF:085.756.479-03
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	035/2024
Licitação N°	004/2024
Modalidade	CONCORRENCIA
Data Homologação	11/04/2024
Objeto Homologado	execução de Construção de barracão feira contendo: espaço de comercialização, sala térmica, sanitário feminino PcD, sanitário masculino e jardim , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 004/2024

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDORE:

NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA. (41.171.531/0001-24) com o lote: 1 no valor total de R$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

MARIA HELENA, 13 de maio de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 018/2024, cujo objeto é: Aquisição de EQUIPAMENTO(S), sendo 01 (uma) Retroescavadeira 4X4 e 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x4, conforme especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO - SEDU/SECID e Termo de Convênio nº 034-2024.

Lote 01: Retroescavadeira 4x4
Quantidade: 01 unidade
Valor: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
Empresa Vencedora: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.671.846/0001-65

Lote 02: Caminhão Caçamba Basculante 6x4
Quantidade: 01 unidades
Valor: R$ 713.992,00 (setecentos e treze mil, novecentos e noventa e dois reais
Empresa Vencedora: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.681.377/0001-81

VALOR TOTAL: R$ 1.068.992,00 (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Licitações.

Mariluz, 13 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00226/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Pérola/PR	**CNPJ:**	81.478.133/0001-70
Endereço:	Av. Dona Pérola Byington, 1800		
Bairro:	centro	**CEP:**	87540-000
Telefone:	(044) 3636-8300	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@perola.pr.gov.br		
Representante	VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA		
CPF:	524.098.729-72		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeita@perola.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de	**CNPJ:**	03.331.336/0001-25
Endereço:	Avenida Pérola Byington, 800		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87540-000
Telefone:	443636-8300	**Fax:**	
E-mail:	faspel.perola@gmail.com		
Representante	VALMIR ANTONINI DA SILVA		
CPF:	014.469.179-59		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	valmirantonini@gmail.com	**Data início da**	01/06/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI N° 3.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Pérola da quantia de R$ 838.159,73 (oitocentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Pérola confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 838.159,73 (oitocentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.969,33 (treze mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 13.969,33 (treze mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), vencerá em 20/06/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° LEI N° 3.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Pérola - PR / 13/05/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
52409872972	VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/05/2024
01446917959	VALMIR ANTONINI DA SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2024
61104604949	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/05/2024
03114161952	DANIELLE RONCOLATTO MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/05/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/05/2024 13:45:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1216282&crc=2304B2E9, informando o código verificador: 1216282 e código CRC: 2304B2E9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2024
Data: 13.05.2024
Ementa: concede licença sem remuneração a servidor público municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o memorando online sob o nº 1238/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal EDSON JOSE DE CARVALHO, matrícula 10499-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, a partir de 23 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23.05.2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N°134/2024

EXONERA O SERVIDOR ALEXEI SANTANA DELGADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 19 de Abril de 2024, o Sr. **ALEXEI SANTANA DELGADO** portador da Cédula de Identidade nº 15.711.879-0 SESP-PR, admitido em 04 de Março de 2024, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Medico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 74/2024, de 01 de Março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de Abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 04/2023 ao CONTRATO Nº. 85/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA–**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.166.662/0001-97, com sede e foro à Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a **CONTRATADA** o vice-presidente o senhor **RUI DE SOUZA MARTINS,** brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.232.088-4 SSP/SP e do CPF sob o n.º 191.774.538-91 residente e domiciliado na avenida Maringá, 5600,apto 1702, Zona III, CEP: 87.502.080 na cidade de Umuarama-Pr.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 38/2020 Pregão 19/2020.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato, - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – PARÁGRAFO - SEGUNDO- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**"

Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025.

"CLÁUSULA OITAVA - DO PERCENTUAL"
Pelo mesmo valor contratual de:

NÍVEIS DE ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMO	Nº MÁXIMO ESTIMADO DE ESTAGIÁRIO	BOLSA AUXÍLIO	VALOR TOTAL DA BOLSA ANUAL	Taxa administrativa 5% referente ao valor da bolsa de Auxílio	VALE TRANSP.	VALOR TOTAL DE VALE TRANSPORTE ANUAL	SOMA
								BOLSA ANUAL + VALE TRANSPORTE ANUAL+Taxa
Pós Graduação	30 horas semanais	11	R$1.000,00	R$132.000,00	R$6.600,00	R$50,00	R$6.600,00	R$145.200,00
Graduação	30 horas semanais	22	R$700,00	R$184.800,00	R$9.240,00	R$50,00	R$13.200,00	R$207.240,00
Graduação	20 horas semanais	14	R$400,00	R$67.200,00	R$3.360,00	R$50,00	R$8.400,00	R$78.960,00
Educação Profissional	30 horas semanais	6	R$700,00	R$50.400,00	R$2.520,00	R$50,00	R$3.600,00	R$56.520,00
Educação Profissional	20 horas semanais	5	R$400,00	R$24.000,00	R$1.200,00	R$50,00	R$3.000,00	R$27.000,00
							TOTAL	**R$514.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 13 de maio de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
RUI DE SOUZA MARTINS

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 102/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***CINTIA MARA JONER ME***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CINTIA MARA JONER ME,** com sede a Rua sagrado Coração de Jesus, 700, **CNPJ: 19.243.728/0001-72,** endereço eletrônico: dalvan.de@hotmail.com Campo Ere/Sc,, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Srª. **CINTIA MARA JONER** brasileira, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus, Campo ERÊ, SC portador do RG n.º 4.219.798 SSP/SC e CPF: 048.358.449-55.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 35/2023, Pregão eletrônico nº 12/2023**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA.** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

- Fica prorrogado pelo período de 08 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de maio de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 13 de maio de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CINTIA MARA JONER ME

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 110/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***SIRLENE ABIDON SIQUEIRA LIMA 05196909907***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIRLENE ABIDON SIQUEIRA LIMA 05196909907,** com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 100, na cidade de Cafezal do Sul - PR, **CNPJ: 35.555.597/0001-15**CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Srª. **SIRLENE ABIDON SIQUEIRA LIMA,** brasileira, casada, residente e domiciliado à Avenida Hudson, 1019, centro, na cidade de Cafezal do Sul - PR portador do RG n.º 7.780.898-5 SSP/PR e CPF. 051.969.099-07.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 36/2023, Pregão presencial nº 13/2023**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR . CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
Fica prorrogado pelo mesmo valor de **R$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais). Referente ao seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Refeição Completa servido individualmente	UN	9000	R$ 19,00	171.000,00

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
- Fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 13 de maio de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SIRLENE ABIDON SIQUEIRA LIMA 05196909907
SIRLENE ABIDON SIQUEIRA LIMA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.28/2024, Pregão eletrônico nº 13/2024**, que tem por Objeto**:** Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação e Esportes do Município

DOTAÇÃO:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**07.002.278121401.2.040**	**339039**	**1000**	**247**	**Educ., Cul e Esp.**

Vencedor: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 90.500,00 (**noventa mil e quinhentos reais).

Cafezal do Sul, 13 de maio de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.23/2024, Pregão eletrônico nº 11/2024**, que tem por Objeto**: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais**.

DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2.003	339030	1000	12	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	99	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.011	339030	103	181	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123651400.2.018	339030	103	219	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339030	1000	285	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.185411600.2.044	339030	1000	315	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339030	1000	325	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	336	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	376	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.042	339030	1000	359	Serv. P. e Rodov.

Vencedores: E CANDIDO & CIA LTDA. Vencedor dos lotes: 01,03,04,05,07,10,12,13,15,16,19,2021,23,24,26,27,29,30,32,33,3536,37,38,40,41,43,44,45,46,47,49,50,51,53,55,57,58, 59,61,62,64,65,67,68,69,71,72,73,74,77,78,79,80,81,83,84,86,87,88,90,93,94,96,97,99, 100,101,103,104,106,107,108,109,11,112,115,116,118,119,121,122,123,125,127,128, Perfazendo um montante de **R$ 503.776,10** (quinhentos e três mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos). **WP TANGANELLI.** Vencedor dos lotes: 2,6,8,9,11,14,17,18,22,25,28,31,34,39,42,48,52,54,56,60,63,66,70,75,76,82,85,89,91,92,95,98,102,105,110,113,114,117,120,124 e 126. Perfazendo um montante de **R$ 150.090,24 (**cento e cinquenta mil noventa reais e vinte e quatro centavos).

Cafezal do Sul, 13 de maio de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.29/2024, Pregão eletrônico nº 14/2024**, que tem por Objeto**:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de comunicação social.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.041311100.2.006	339039	1000	27	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
04.001.041291200.2.008	339039	1000	31	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COB
05.001.103011500.2.022	339039	303	116	ATENDIMENTO DA SAUDE
05.001.103011500.2.072	339039	303	132	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
05.001.103041500.2.069	339039	303	156	VIGILANCIA SANITARIA
05.001.103051500.2.023	339039	303	170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM S
07.001.123611400.2.011	339039	103	189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
07.001.123651400.2.018	339039	103	224	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
07.002.133921401.2.041	339039	1000	236	ATIVIDADES DA CULTURA
07.002.278121401.2.040	339039	1000	247	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
08.001.082431501.2.038	339039	1000	261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.001.082441501.2.020	339039	1000	273	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.001.082441501.2.064	339039	1000	291	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
09.001.206061600.2.017	339039	1000	327	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
10.002.267821301.2.010	339039	1000	380	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA M
11.001.236912017.2.035	339039	1000	393	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCI
11.002.061822017.2.032	339039	1000	398	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Valor total da licitação R$ 256.068,44				

Vencedores: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. Vencedor dos lotes: 01 ao 20, 2223,24,25,26. Perfazendo um montante de **R$ 227.555,49 (**duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELLI EPP.** Vencedor do lote: 21, Perfazendo um montante de **R$ 6.000,00 (**seis mil reais).

Cafezal do Sul, 13 de maio de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 81.478.133/0001-70 **Número do acordo:** 00226/2024 **Data de consolidação do** 13/05/2024
Ente: Prefeitura Municipal de Pérola / PR **Data de assinatura do Termo:** 13/05/2024
Título Termo de Acordo de Parcelamento Aportes plano de amortização de déficit atuarial **Data de vencimento da 1ª** 20/06/2024
Lei autorizativa do LEI Nº 3.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios
Competência Inicial: 09/2023 **Final:** 12/2023 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença 800.299,48 **Diferença apurada** 838.159,73
Valor da parcela na data de 13.969,33

Critérios de atualização para consolidação do
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:** 0,00 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:** 0,50 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2023	200.074,87	0,11	2,74	5.482,05	2,83	5.817,26	0,00	211.374,18
10/2023	200.074,87	0,12	2,62	5.241,96	2,42	4.968,67	0,00	210.285,50
11/2023	200.074,87	0,10	2,51	5.021,88	2,02	4.142,95	0,00	209.239,70
12/2023	200.074,87	0,55	1,95	3.901,46	1,61	3.284,02	0,00	207.260,35
13/2023	0,00		1,95	0,00	1,61	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	800.299,48			19.647,35		18.212,90	0,00	838.159,73

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
52409872972	VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/05/2024 13:45:27
01446917959	VALMIR ANTONINI DA SILVA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/05/2024 11:53:23
61104604949	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/05/2024 13:43:22
03114161952	DANIELLE RONCOLATTO MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/05/2024 11:53:49

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/05/2024 13:45:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1216282&crc=2304B2E9, informando o código verificador: 1216282 e código CRC: 2304B2E9.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 21/2024

Alto Piquiri, segunda-feira, 13 de maio de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Paraná.

NOME: Josiane Santos da Silva

CPF: 083.326.769-83

RG: 12.551.764-1

CARGO: Secretária Municipal da Saúde

DESTINO DA VIAGEM: União da Vitória.

DATA DE INÍCIO: 15/05/2024

DATA DO FIM: 16/05/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde.

Josiane Santos da Silva
Secretário de Saúde

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 85/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 94.964,00 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO LAPINSCKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 86/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.037,52 (quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO ANDRÉ FERRARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 87/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
HERMAN MORA CASELLA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 88/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.348,50 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 233/2024
Data: 13.05.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 756/2017, 032/2021, 259/2021, 4.075/2021, 1.865/2022, 3.132 /2022 e 2.161/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	26026-02 e26026-03	2022/2022	14/05/2024 a 28/05/2024
Barbara da Silva Costa	29778-01	2022/2023	13/05/2024 a 17/05/2024
Fabio Costenaro	29503-01	2020/2021 e 2021/2022	03/06/2024 a 02/07/2024 e 03/07/2024 a 01/08/2024
Fernando Cristiano Peiter	17272-01	2021/2022 e 2022/2023	03/06/2024 a 17/06/2024 e 18/06/2024 a 02/07/2024.
Jose Ricardo	2623-01	2023/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
Luiz Vieira da Silva	29399-01	2021/2022	13/05/2024 a 27/05/2024
Nei Jose Camargo	25143-02	2022/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
Sandra Padilha Martins Natalino	24627-01	2022/2023	03/06/2024 a 15/06/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2024
Data: 13.05.2024
Ementa: declara como inservíveis para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria nº 581/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e:
Considerando o laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando que os referidos bens ou estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;
Considerando o memorando on-line sob o nº 535/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria nº 581/2023, conforme segue:

Frota	Categoria	Tipo	Placa	Chassis	Patrimônio
22	maquinário	Pá Carregadeira	maquinário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 001/2024
O Município de Alto Piquiri – PR com fundamento na Lei Municipal nº 207 de 18/11/2014 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) PARA CONTRATAÇÃO de Professor para atendimento da Educação 20 horas, para cumprimento da Lei 13.146/2015 e Lei 12.764/2012, para atendimento na Educação Especial e Educação infantil e de eventuais professores afastado de suas atividades temporariamente, podendo ser interrompido a qualquer tempo, por conveniência do Município.
1-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1Identificação do Cargo
1.2Professor para atendimento da educação 20 horas Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado com provas de títulos.
2-DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES
2.1. As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:
Função
Vagas Carga Horária Semanal Período de Contratação Qualificação Exigida
Remuneração Mensal
Professor 05 + CR 20 horas A partir de Junho de 2024 a 16/12/2024. Em nível Médio na modalidade normal (concluído);
Em nível superior graduação em Pedagogia (concluído);
Curso normal superior (concluído). R$ 1.880,13
2.2 As contratações temporárias, que se trata neste edital será em caráter excepcional conforme a necessidade da Administração.
3-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
3.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a função pública de Professor 20h, com remuneração de 1.880,13 para atender as Escolas e CMEIs Municipais.
3.3 O candidato classificado e convocado será lotado nos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, obedecendo ao critério de necessidade e o relevante interesse público em destaque para o atendimento à Educação Especial.
3.4 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá por Base Legal a Lei Municipal nº 207 de 18/11/2014.
4- Professor 20 horas
4.1 DAS ATRIBUIÇÕES: PROFESSOR DE 20 HORAS
•Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas sob sua responsabilidade.
•Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
•Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político- pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
•Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos.
•Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
•Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
•Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
•Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
•Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
•Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos Da série em que se encontra.
•Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
•Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
5- DOS TÍTULOS
5.1 Para a função de Professor 20 horas para atender Escolas e CMEIs, serão considerados os seguintes Títulos, onde a análise da documentação valerá no máximo 100 (cem) pontos conforme itens descritos nas tabelas abaixo:
Tabela de Títulos para Avaliação
TÍTULOS
PONTOS DOCUMENTAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO ATÉ O
MÁXIMO 100
5.2 – TEMPO DE SERVIÇO (Período de 06.05.2014 a 06.05.2024)
a) Tempo de Serviço na função de Professor ou Educador Infantil da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.
1ponto por ano a) Certidão de Tempo de Serviço,para professores;
ou
b)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato de Trabalho em regime Especial (CRES).
10
5.3 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
b) Curso Superior em Pedagogia/ Normal Superior 70
pontos Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade)
devidamente credenciada.
70
c) Formação em Curso de Magistério/ Formação de docentes. 60
pontos Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição
devidamente credenciada.
60
d) Pós-Graduação em Educação Especial. 20
pontos Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior –
(IES) devidamente credenciada.
20
Total 100
pontos
5.4 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, comprovantes e/ou declarações fora do prazo estipulado.
5.5 Somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de cursos de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada pela Secretaria Estadual da Educação e/ou reconhecida pelo MEC.
5.6 Serão considerados para análise da experiência no exercício da profissão de opção: fotocópias autenticadas da CTPS – carteira de trabalho e previdência social contendo: folha de rosto; qualificação civil e contratos de trabalho.
5.7 Serão consideradas para análise da experiência no exercício da profissão declaração original do empregador com dados cadastrais e firma reconhecida, onde conste a nomenclatura do cargo ocupado, detalhamento de atividades desempenhadas, bem como o início e término da relação empregatícia.
5.8 Será considerado aprovado na prova de títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior 60,0 (sessenta).
5.9 O candidato que não auferir a nota mínima na prova de títulos será desclassificado do Processo Seletivo.
6- DA ENTREGA DOS TÍTULOS
6.1 Os títulos deverão ser inseridos on-line por meio do endereço eletrônico no site da prefeitura no link www.altopiquiri.pr.gov.br especifico.
7- INSCRIÇÕES
7.1 Publicação do Edital se dará em 14.05.2024
7.2 As inscrições estrão abertas e poderão ser realizadas no período de 23.05.2024 a 06.06.2024 na modalidade on-line pelo site da prefeitura municipal de Alto Piquiri-PR no link especifico.
7.3 Caso o candidato não possua acesso a computadores e a internet poderá fazer mediante computador disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, situada na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894 – Praça Ney Braga, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
7.4 O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
7.5 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição do candidato, antes ou após a inscrição.
7.6 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
7.8 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer meio que não especificado.
7.9 A lista de inscritos será publicada no Órgão Oficial eletrônico e Órgão Oficial da Imprensa do município de Alto Piquiri -PR
7.10 Documentos exigidos para efetivar a inscrição:
a)RG, CPF;
b)Certidão de Tempo de Serviço, para professores ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato de Trabalho em regime Especial (CRES).
c)Comprovante de escolaridade (Diploma, Histórico, Certidão d e Conclusão) emitido por Instituição devidamente credenciada.
d)Comprovante de residência.
e) Títulos.
8- DAS INSCRIÇÕES DE AFRODESCENTES:
8.1 Nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para o cargo do presente Processo Seletivo Simplificado aos Afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição e nos termos da Lei Municipal n° 671/2022.
8.2 Para solicitar a inscrição como afro-brasileiros o candidato deverá: No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição essa condição O candidato negro ou pardo, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras ou pardas, quando contratado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda. O documento mencionado no item 8.2, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, setor Recursos Humanos, dentro do prazo previsto para a contratação. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
8.3 Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.Os candidatos considerados negros ou pardos, se classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.
9-DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
9.1 É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla), categorizadas no Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Ordinária Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.
9.2 Conforme estabelecido no inciso VIII do Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas às pessoas com deficiência, de acordo com cada cargo previsto neste Edital, devendo o candidato no ato da inscrição, DECLARAR que deseja concorrer a estas vagas e informar especificamente a deficiência que possui, se responsabilizando por todos os efeitos legais decorrentes da sua informação.
9.3 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
9.4 Ao declarar que pretende participar deste PSS como pessoa com deficiência, além de observar todas as instruções para concorrer a este tipo de vaga, Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa portadora de necessidades especiais, e encaminhar via email: educacao@altopiquiri.pr.gov.br o laudo médico com o número do CID, atestando a condição.
9.5 O documento deverá conter a assinatura e carimbo com informações do registro do profissional médico no respectivo órgão de classe, e ter sido expedido com o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
10- DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Não haverá entrega de envelope, os documentos de inscrição e dos títulos serão realizados no mesmo ato conforme item 6.
10.1 O candidato convocado pelo Setor de Recursos Humanos após homologação final do PSS, deverá entregar documentos comprobatório das provas de títulos (Tempo de serviço e Aperfeiçoamento Profissional) cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório, no endereço Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894 Praça Ney Braga, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
10.2 O documento mencionado no item 10.1, serão analisados por comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, dentro do prazo previsto para a contratação.
10.3 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.
10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação anexada em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.
11- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11.1 Será divulgado no dia 07/06/2024 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será disponibilizada, através de publicação, e a lista de inscritos será publicada no Órgão Oficial eletrônico e Órgão Oficial da Imprensa do Município de Alto Piquiri. É de responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.
12- DAS NORMAS
12.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
13- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de referência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
13.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
14-DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
14.1 O resultado da prova de títulos será divulgado no dia 11/06/2024, mediante publicação no Órgão de Imprensa e eletrônica Oficial do Município de Alto Piquiri.
15- DOS RECURSOS
15.1 O candidatos conforme cronograma constante no i tem 19 , poderá apresentar recursos;
15.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Argumentação lógica e consistente;
b) O recurso deverá ser individua, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, páginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
15.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
15.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile,wathsapp, ou qualquer outro meio de comunicação, não imprevisto no presente edital.
15.5 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado no prazo determinado pelo presente edital.
15.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
15.7 eventuais recursos deverão ser feitos através do email educacao@altopiquiri.pr.gov.br .
16- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1 A homologação do resultado da prova de títulos será divulgada no dia 15.06.2024, mediante edital afixado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alto Piquiri e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3 A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, executará a conferência dos títulos em conformidade aos que foram inseridos na inscrição on-line, conforme a convocação dos candidatos pelo Recursos Humanos. A inexatidão dos títulos inseridos ou irregularidades eliminará o candidato do Processo.
17.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.5 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até 16 dezembro de 2024, contado da data da publicação da homologação do resultado final no órgão oficial do Município de ALTO PIQUIRI.
17.6 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os classificados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria Municipal de Educação, atendendo o calendário Eleitoral.
17.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao compatível com o Nível A da Classe A do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Alto Piquiri-PR, vigente na data da presente contratação.
17.9 O candidato aprovado e convocado para assumir a vaga do cargo para qual foi aprovado, quando convocado poderá solicitar a realocação de sua classificação para o final da relação dos aprovados para os cargos do referido concurso (final de fila), sendo irretratável tal opção do candidato. O candidato aprovado assume a ciência que somente haverá sua nomeação se esgotadas as convocações de todos os demais ordinariamente aprovados. Por isso, o candidato tem ciência que assim optar pela realocação de final de fila de aprovados, haverá possibilidade de não convocação, pois a convocação somente ocorrerá no interesse por parte da administração pública contratante dentro do prazo de vigência do edital e havendo demanda pela contratação após esgotado os convocados regularmente aprovados.
18- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
18.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
18.2 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;
18.3 Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
18.4 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 5.1;
18.5 Atestado de antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
18.6 Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por pratica de atos desabonadores no exercício profissional;
18.7 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Setor de Recursos Humanos à época da contratação;
18.8 Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função, descritos nos itens 2 deste Edital;
19- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2024

DATAS/PERÍODOS	PROCEDIMENTOS
14.05.2024	Publicação do Edital
14.05.2024 a 19.05.2024	Impugnação ao Edital
21.05.2024 a 22.05.2024	Resposta às impugnações ao Edital
23.05.2024 a 06.06.2024	Período de Inscrições
07.06.2024	Publicação da homologação dos inscritos
08.06.2024 a 09.06.2024	Recursos da Homologação dos inscritos
11.06.2024	Publicação da Classificação Geral
12.06.2024 a 13.06.2024	Recurso da Publicação da Classificação Geral
14.06.2024	Publicação do resultado final após recurso
15.06.2024	Publicação da homologação do resultado do PSS
17.06.2024	Início das Convocações

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Alto Piquiri – Pr, 13 de maio de 2024
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 91/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 39.375,60 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 92/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.252,50 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO DA SILVA LEITE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 93/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 94/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.502,00 (cinco mil, quinhentos e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS GOMES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 732/2024, de 13 de Maio de 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DE DENGUE E OUTROS AGRAVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a presença no Município do mosquito Aedes Aegypti, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue e outros agravos bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos indices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito;

Considerando o Decreto Estadual do Paraná n° 5.183, de 15 de março de 2024, do Govemo do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico da Dengue e outros agravos transmitidos por arboviroses;

Considerando a ocorrência de casos graves de dengue e outros agravos , com iminência de aumento em residentes do Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Alto Piquiri-PR, em razão do cenário epidemiológico de Dengue e outros agravos, conforme Decreto Estadual do Paraná n° 5.183, de 15 de março de 2024, do Govemo do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico da Dengue e outros agravos transmitidos por arboviroses;

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a incumbência de instituir as diretrizes gerais para a execução das medidas destinadas ao enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, promulgar normas complementares para a fiel execução do estabelecido no presente decreto.

Art. 3º Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

§ 1º Dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considenrando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, desde que obedecidos os ditames limitadores da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação a gastos com pessoal

Art. 4º Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados no casos em que houver recusa da pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2° do art. 1º da Lei Federal n° 13.301, de 27 de junho de 2016.

Art. 5º Esta lei terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 144/2024, de 13 de Maio de 2024.

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Programa PARANÁ+EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionário, Paulo Cesar Dilelli, com matrícula nº 16535, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor do Programa PARANÁ+EVENTOS e como Fiscal fica Designado o funcionário Edson Barbieri, com matrícula nº 17442, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Programa PARANÁ+EVENTOS, protocolo nº 22.133.387-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, 13 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°001/2023 REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Fone/ Fax: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado à entidade beneficente e sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Mário Ribeiro Borges, 2170, Fone: (44) 3675-1777, Cx. P. 051, e-mail: apaecidadegaucha@ terra.com.br, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.191.632/0001-77, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.052.164-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 497.613.589-68, residente e domiciliada Rua Lagoa Vermelha, 1668, Bairro Bela Vista, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, daqui por diante denominada CONVENENTE.
Considerando a necessidade de Reformulação do Plano de Aplicação, pois o saldo em algumas rubricas não foram utilizadas, e em outras se deu a falta de recursos para a execução do objeto previsto.
Considerando o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O TERMO DE FOMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica alterado o Plano de Aplicação, quanto às novas especificações, conforme planilha descrita abaixo.
DESDOBRAMENTO
VALOR TOTAL
3.1.90.13.01 - FGTS 10.456,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 130.700,00
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 10.500,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 5.000,00
3.3.90.30.17- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 3.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 13.000,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 69.100,00
3.3.90.30.39- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS 4.000,00
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 64.100,00
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA 25.000,00
3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES 3.000,00
3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL 0,00
4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 5.604,85
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 11.000,00
4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL 6.900,00
VALOR TOTAL R$ 361.360,89
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, datado de 06 de Março de 2023.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 08 de Maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Concedente
SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR
Representante legal
Convenente
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2041/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 10/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 10/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para aquisição de equipamento odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
R$ 46.241,00 quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2. REGÊNCIA

2.1. Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), e acompanhante caso necessário, conforme encaminhamento do CISA, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

3.2. Destina-se ao atendimento dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciarem durante a vigência deste processo.

3.3. O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.4. Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.

4.2. Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.

4.3. Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento.

4.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

4.5. O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.

5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação

5.2. Existe a possibilidade de prorrogação automática por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste Edital de Credenciamento.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.

6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.

6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.

6.5. A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

6.6. Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento.

7. CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. **Condições de participação**.

7.1.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

7.1.2. Toda a documentação exigida no Edital é um requisito **obrigatório** para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.

7.1.3. **A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.**

7.1.4. A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.5. Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

7.2. **Vedações à Participação:**

7.2.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.2. Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.

7.2.3. Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.

7.2.4. O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada.

8. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.

8.2. A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.

8.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.

8.4. **A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.**

8.5. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.

8.6. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.

8.7. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.

8.8. A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.

8.10. Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.

8.11. A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no **Anexo II**, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

9.2. **Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:**

9.3. **Contrato Social e suas alterações:**

9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor.

9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

9.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.7. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

9.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;

9.4.4. Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;

9.4.5. Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.7. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.9. Habilitação Técnica

9.3.9.1. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente, vigente, ou documento comprobatório de isenção.

9.3.9.2. **Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa;**
9.4. Outros Documentos

9.4.1. Declaração que não emprega menores, **(CONFORME ANEXO V).**
9.4.2. Declaração de Idoneidade, (**CONFORME ANEXO IV).**
9.4.3. Requerimento para Credenciamento, (**CONFORME ANEXO II).**
9.4.4. Proposta contendo os serviços assinalados que pretende executar, de acordo com a **Tabela CISA, ANEXO III**.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.

9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.

10. **Dos Valores dos Serviços**

10.1. Os valores de remuneração das prestações dos serviços que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;

10.3. O valor dos serviços previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.

10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização dos serviços serão conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.

11. **Da Fraude e da Corrupção**

11.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONIMS promover inspeção.

12. Sanções

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:

12.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.3. Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.

12.2. O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados à prestação dos serviços serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.

14. Foro

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.

15. Disposições Gerais

15.1. Esclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

15.2. Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.

15.3. A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento.

15.4. A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.

15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.

15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.

15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada.

15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.

15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.

15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no no site www.cisaamerios.com.br.

Umuarama, 10 de maio de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que realizam os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários e acompanhantes, caso necessário, que realizam tratamento médico fora domicilio, considerando que para o tratamento de saúde de diversas patologias, os pacientes são encaminhadas para Curitiba, Campo Largo e região metropolitana e demais localidades, e conforme o tratamento, estes pacientes, precisam de acomodações, devido a necessidade do acompanhamento médico frequente, sendo distantes da sua cidade de origem, os pacientes já debilitados, necessitando de acomodações próximas, retornando ao atendimento diariamente para a devida continuidade do tratamento, necessitando ficar hospedados na cidade onde está localizado o hospital, clínica, etc.

2.2. O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior número hospedagens para o atendimento aos pacientes, dando o direito ao usuário o poder de escolha para o seu atendimento, sendo que, poderemos credenciar várias empresas para a prestação dos serviços .

2.3.O Credenciamento Público é crucial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços, garantindo à população um atendimento eficaz, ágil e de qualidade.

2.4. O objeto do presente credenciamento visa atender as demandas da população diante das situações citadas, sejam elas transitórias ou recorrentes. A rápida resposta é crucial.

3. VALORES:

3.1. A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA, aprovada pela Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.2. Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA.

3.3. Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.4. Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

3.5. Justifica-se os valores apresentados através de ampla pesquisa de mercado, praticados na região de Umuarama, tendo também por base os valores ofertados por outros Consórcios de Saúde e Hospitais da Região.

4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:

KEILA IRIODA SINHOCA
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

4.2. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento.

4.3. A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

4.4. Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis.

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade dos serviços executados, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.

5.1.1. Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

5.2. O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas:

5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;

5.2.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.

5.3. O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.

5.4. A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.

5.5.Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

5.6. O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

6.1. O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 002/2024 publicada no dia 24 de janeiro de 2024.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.

8. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:

8.1.O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.

8.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CISA.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF n.º [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), e acompanhante caso necessário, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 004/2024 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Nome do Responsável: [Nome do Responsável]
- Cargo: [Cargo do Responsável]
- CPF: [Número do CPF]
- RG: [Número do RG]

DADOS BANCÁRIOS

- Nome do Banco: [Nome do Banco]
- Nº da Agência: [Nº da Agência]
- Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]

Local, _____de _____de _____.
Assinatura: _____

Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.

ANEXO III

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA
( )	Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana		R$ 101,00
( )	Diária em quartos especiais para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplada ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR.		R$ 138,00

Local, _____de _____de _____.
Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

LOCAL, XX de [Mês por extenso] de 202…..

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 004/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2024.

Razão Social: _____

Assinatura

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSADO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.,** inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. ALMIR DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº .....neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., ..., doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo ....., ..., , residente e domiciliado na cidade de ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em ....., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), e acompanhante caso necessário, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em ..... e término em ....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E À PROPOSTA: São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de credenciamento, a proposta e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em casos omissos, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços, objeto deste contrato, seguirá as diretrizes estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência, incorporado integralmente a este instrumento.

Parágrafo Primeiro: O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes desse processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ ..... (.....) anuais.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.

Parágrafo Segundo: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Primeiro: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total. A Fiscalização Técnica do contrato, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota.

Parágrafo Segundo: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo mencionado no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços por parte da Contratada.

Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.

Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus Anexos.

Parágrafo Sétimo: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: Os preços estipulados neste contrato são firmes e não estão sujeitos a reajustes, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

Parágrafo Primeiro: Assumir todas as despesas relacionadas ao objeto contratado, bem como efetuar os pagamentos dos tributos incidentes conforme previsto em lei;

Parágrafo Segundo: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Parágrafo Terceiro: Parágrafo Quinto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Parágrafo Quarto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cóp

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 731/2024, de 10 de Maio de 2024.

Cria vagas efetivas dos quadros do Município de Alto Piquiri, e altera os Anexos da Lei Municipal 383/2017 e Lei Municipal 652/2022, e dá outras providências

ONSIDERANDO o aumento da demanda de serviços públicos prestados à população piquiriense m especial pelo fim da terceirização total do serviço público do Pronto Socorro.

ONSIDERANDO que já houve a realização do Concurso Público e que para os referidos cargos há ecessidade de se aumentar a quantidade de vagas e isso somente pode ser feito mediante lei unicipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQURI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (uma) vaga efetiva no cargo de **Cirurgião-Dentista** no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 2º Fica criado 1 (uma) vaga efetiva no cargo de **Enfermeiro** no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 3º Fica criado 1 (uma) vaga efetiva no cargo de **Psicólogo** no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 4º Fica criado 5 (cinco) vagas efetivas no cargo de **Técnico de Enfermagem** no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 5º Fica criado 1 (uma) vaga efetiva no cargo de **Assistente Social** no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 6º Fica criado 8 (oito) vagas efetiva no cargo de **Motorista D** no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 7º As convocações serão realizadas mediante estrita necessidade e se darão por convocação dos aprovados em concurso público ou PSS conforme a necessidade e legalidade na ocasião da vacância da vaga.

Art. 8º Os Anexos I, II e III da Lei Municipal 383/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL ? GOO

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente de Endemias	76	40	08
Agente de Saúde	34	30 30	05
Atendente de Consultório Dentário	35	40	03
Auxiliar de Enfermagem	40	30	02
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40	65
Carpinteiro	05	40	05
Coveiro	05	40	02
Eletricista	40	40	02
Gari	05	40	25
Instrutor de Trabalhos Manuais	03	40	02
Mecânico (veículos e máquinas pesadas)	17	20	01
Mecânico (veículos leves)	17	40	01
Motorista C	40	40	09
Motorista D	**40**	**40**	**27**
Operador de Máquina	40	40	10
Operário	05	40	50
Pedreiro	30	40	05
Telefonista	35	30	04
Vigilante	05	40	10

Anexo II

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO ? GOA

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	69	40	24
Agente Fazendário	03	40	02
Atendente de Farmácia	29	40	01
Assessor de Imprensa	35	20	01
Assistente Administrativo	61	40	04
Assistente de Licitação	85	40	02
Auxiliar Administrativo	30	40	30
Cuidador Social	61	40	03
Instrutor de Fanfarra	03	40	01
Instrutor de Informática	03	40	01
Monitor	01	40	01
Monitor III	01	40	01
Orientador Social	14	40	04
Técnico Agrícola	41	40	03
Técnico de Informática	61	40	03
Técnico em Contabilidade	61	40	02
Técnico em Enfermagem	**35**	**30**	**20**
Técnico em Radiologia	15	20	01
Técnico em Vigilância Sanitária	61	40	01

Anexo III

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Advogado	127	20	03
Agente Administrativo	43	40	03
Analista Administrativo	127	20	02
Assistente Social	**51**	**30**	**04**
Auxiliar de Controle Interno	01	40	01
Cirurgião Dentista	**76**	**40**	**03**
Contador	127	20	01
Controlador Interno	122	40	01
Enfermeiro	**45**	**30**	**15**
Engenheiro Agrônomo	67	40	01
Engenheiro Civil	67	20	01
Farmacêutico	61	40	04
Farmacêutico Bioquímico	07	20	02
Fisioterapeuta	01	20	02
Médico	186	20	04
Médico Plantonista	121	20	01
Médico Veterinário	79	40	01
Nutricionista	07	20	02
Psicólogo	07	20	02
Psicólogo	**35**	**40**	**05**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.039/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 81/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 94.964,00 noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
R$ 4.037,52 quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos
CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
R$ 2.000,00 dois mil reais
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 25.348,50 vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP
R$ 6.052,00 seis mil e cinquenta e dois reais
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
R$ 5.743,00 cinco mil, setecentos e quarenta e três reais
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 39.375,60 trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
R$ 3.252,50 três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
R$ 14.840,00 quatorze mil, oitocentos e quarenta reais
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
R$ 5.502,00 cinco mil, quinhentos e dois reais
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
R$ 21.905,00 vinte e um mil, novecentos e cinco reais
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
R$ 35.436,55 trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
R$ 5.323,32 cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
R$ 3.760,00 três mil, setecentos e sessenta reais
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R$ 4.080,00 quatro mil e oitenta reais
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
R$ 29.160,00 vinte e nove mil, cento e sessenta reais
ILG COMERCIAL LTDA
R$ 23.498,50 vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
R$ 31.470,34 trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
R$ 21.451,00 vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
R$ 27.765,00 vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
R$ 2.560,00 dois mil, quinhentos e sessenta reais
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
R$ 8.129,85 oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
R$ 170.089,10 cento e setenta mil e oitenta e nove reais e dez centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 32.540,37 trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 95/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 21.905,00 (vinte e um mil, novecentos e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ AUGUSTO VARNIER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 96/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 35.436,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAICON UILIANS BACKES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 97/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.323,32 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 98/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 99/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX BERTOLINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 100/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO MAROSTICA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 101/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.498,50 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADOLFO FREDERICO GRAMS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 102/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 31.470,34 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO AUGUSTO THEISEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 103/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 21.451,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 104/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 27.765,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELINO LAHOUD
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 105/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 106/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.129,85 (oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 107/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 170.089,10 (cento e setenta mil e oitenta e nove reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 108/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 32.540,37 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JEFERSON CAMPOS MASTALER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 109/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 46.241,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 10/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO
EDITAL N° 036/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Concurso de Emprego Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e suas retificações pelos Editais nº 006 e 010/2024;

Considerando o Edital nº 030/2024 com o resultado da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso de Emprego Público do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2° - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos aos cargos Assistente Social, Orientador Social e Téc. Saúde Bucal, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3° - Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

Art. 4° - O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Pontuação		Total de Pontos
	Na área afim	Em outras áreas	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de **doutorado** (limitado a 1)	pontuação máxima 100,00	pontuação máxima 80,00	100 pontos (pontuação máxima)
Diploma de curso de pós-graduação em nível de **mestrado** (limitado a 1)	pontuação máxima 70,00	pontuação máxima 60,00	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a (limitado a 1)	pontuação máxima 60,00	pontuação máxima 50,00	
Diploma de **graduação** – apenas para o cargo de Técnico em Saúde Bucal (limitado a 1)	pontuação máxima 50,00	pontuação máxima 40,00	

Art. 5° - Os títulos de Graduação não pontuam por se tratar de requisito mínimo para o cargo.

Art. 6° - A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos.

Art. 7° - Serão computados todos os títulos apresentados, desde que não ultrapasse a totalidade de pontos prevista no item anterior.

Art. 8° - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público

Art. 9° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 16/05/2024 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CRUZEIRO+DO+OESTE/80

Art. 10º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital de resultado da Avaliação de Títulos após Recursos será publicado no dia 20/05/2024.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 13 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0061	JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO	60
0093	LUDMILA TODERO DUARTE	0

ORIENTADOR SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0087	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	60
0095	ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA	0
0041	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	0
0089	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	60
0076	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	60
0026	JOSIANE SANTANA MARTINS	0
0049	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	60
0084	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	60
0030	NATALIA FELIX GARCIA	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 269
DE 13 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (Uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$1.144,87 (Um mil cento quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), à servidora municipal Josefa Nunes Feitosa Bernardes, matrícula n° 503, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Manutenção da Divisão UBS Vila-Formosa Data Horário Saída/Chegada Destino
Motivo 14/05/2024 A 16/05/2024
06:00 h 07:00h Curitiba-PR
Reunião Cosems/PR e Reunião CIB, para os Gestores Municipais de Saúde.
I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270
DE 13 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/05/2024 11:00/22:00h
Maringá-PrConduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário e na Unicesumar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268
DE 13 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (Uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$1.212,50 (Um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula n° 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/05/2024 A 16/05/2024 06:00 h 07:00h
Curitiba-PR Reunião Cosems/PR e Reunião CIB, para os Gestores Municipais de Saúde.
I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermun

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 18/04/2024 16:48:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, caracteris

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: LAREND Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas, pct. com 400g.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,19 **Valor Total:** 1.095,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	057	31.651.344/0001-94	5,65	2,19		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	147	47.515.013/0001-67	5,65	2,89	31,96	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	010	38.852.363/0001-28	5,60	3,10	7,27	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	060	29.087.753/0001-68	5,65	3,99	28,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	114	45.839.978/0001-80	5,62	2,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
açúcar cristal - pacote de 05 kg - sacarose de cana de açúca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'OURO Modelo: D'OURO
Descrição: açúcar cristal - pacote de 05 kg - sacarose de cana de açúcar, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirado, de boa qualidade, livre de sujidades, embalagem lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 14,96 **Valor Total:** 11.968,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	145	45.839.978/0001-80	23,78	14,96		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	036	31.651.344/0001-94	23,81	15,00	0,27	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	087	29.087.753/0001-68	23,81	15,92	6,13	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	148	47.515.013/0001-67	23,81	16,79	5,46	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	040	38.852.363/0001-28	23,70	18,00	7,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Adoçante líquido 100ml - adoçante dietético líquido em embal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: ADOÇIL Modelo:
Descrição: Adoçante líquido 100ml - adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificias sacarina sódica, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	111	31.651.344/0001-94	5,31	3,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	001	47.515.013/0001-67	5,31	3,69	23,00	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	044	38.852.363/0001-28	5,20	3,70	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	065	45.839.978/0001-80	5,28	2,96		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Alho (graúdo) - cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Alho (graúdo) - cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 19,30 **Valor Total:** 1.158,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	055	45.839.978/0001-80	26,90	19,30		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	015	31.651.344/0001-94	26,94	19,40	0,52	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	115	29.087.753/0001-68	26,94	21,49	10,77	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	062	47.515.013/0001-67	26,94	21,99	2,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Atum, ralado em óleo comestível, lata de 170g, peso drenado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: LT Marca: GOMES DA COSTA Modelo: GOMES DA COSTA
Descrição: ATUM, ralado em óleo comestível, lata de 170g, peso drenado de 120g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal, validade de 15 meses
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,97 **Valor Total:** 1.194,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	055	45.839.978/0001-80	9,65	5,97		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	116	31.651.344/0001-94	9,70	6,00	0,50	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	075	47.515.013/0001-67	9,70	9,60	60,00	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	131	29.087.753/0001-68	9,70	9,61	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Azeitona verde em conserva; inteira c/ caroço; imersa em líq

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: ATALAIA Modelo: ATALAIA
Descrição: Azeitona verde, em conserva, inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloraçao9 uniformes, 150gr
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 7,33 **Valor Total:** 586,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	118	45.839.978/0001-80	13,15	7,33		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	066	31.651.344/0001-94	13,20	7,40	0,96	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	139	47.515.013/0001-67	13,20	7,99	7,97	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	119	29.087.753/0001-68	13,20	8,10	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Bolacha de maisena, pct com 400 gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: RENATA Modelo:
Descrição: BOLACHA DE MAISENA, pct c/ 400 gr
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,15 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	141	31.651.344/0001-94	6,45	3,15		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	133	47.515.013/0001-67	6,45	3,69	17,14	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	022	38.852.363/0001-28	6,40	3,95	7,05	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	147	29.087.753/0001-68	6,45	6,45	63,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	109	45.839.978/0001-80	6,40	3,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Bolacha de água e sal pct com 400 gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: RENATA Modelo:
Descrição: BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GR
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	025	31.651.344/0001-94	6,39	3,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	133	47.515.013/0001-67	6,39	3,59	19,67	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	059	38.852.363/0001-28	6,30	3,95	10,03	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	052	29.087.753/0001-68	6,39	6,39	61,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	145	45.839.978/0001-80	6,35	2,88		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Biscoito tipo rosquinha de coco, tipo rosquinha, sabor coco,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: GALO Modelo:
Descrição: Biscoito tipo rosquinha de coco, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção. Pacote de 500gr
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 1.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	123	31.651.344/0001-94	6,75	2,30		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	112	47.515.013/0001-67	6,75	4,56	98,26	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	115	29.087.753/0001-68	6,75	4,57	0,22	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	030	38.852.363/0001-28	6,70	4,60	0,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	006	45.839.978/0001-80	6,70	2,28		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Canela em pau 20 gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: ESPERANÇA Modelo: ESPERANÇA
Descrição: Canela em pau 20 gr
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,22 **Valor Total:** 122,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	139	45.839.978/0001-80	4,74	1,22		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	043	31.651.344/0001-94	4,77	1,30	6,56	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	090	47.515.013/0001-67	4,77	1,49	14,62	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	128	38.852.363/0001-28	4,70	2,50	67,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:16
Canjica amarela 500g, grãos ou pedaços de grãos de milho que

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CANJICA AMARELA 500G, Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,59 **Valor Total:** 318,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	087	47.515.013/0001-67	5,50	1,59		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	007	31.651.344/0001-94	5,50	1,95	22,64	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	072	38.852.363/0001-28	5,40	2,35	20,51	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	018	29.087.753/0001-68	5,50	5,50	134,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	063	45.839.978/0001-80	5,47	1,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, t

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Isentas de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,88 **Valor Total:** 388,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	120	45.839.978/0001-80	4,78	3,88		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	036	31.651.344/0001-94	4,81	3,95	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Cenoura - sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Cenoura - sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos ou material terroso aderido à superfície externa
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,66 **Valor Total:** 332,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	108	45.839.978/0001-80	4,90	1,66		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	089	31.651.344/0001-94	4,93	4,75	186,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Chá alimentação, tipo camomila - caixa com 10 sachês de 1g,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: CX Marca: 81 Modelo: 81
Descrição: Chá Alimentação, TIPO CAMOMILA - caixa com 10 sachês de 1g, com qualidade similar às marcas Chá Leão, AllSelection, Real ou similar.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,15 **Valor Total:** 107,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	112	45.839.978/0001-80	4,25	2,15		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	014	47.515.013/0001-67	4,29	2,18	1,40	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	096	31.651.344/0001-94	4,29	2,20	0,92	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	127	38.852.363/0001-28	4,20	2,35	6,82	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	018	29.087.753/0001-68	4,29	4,29	82,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício, apresentaç

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: CX Marca: 81 Modelo: 81
Descrição: Chá Alimentação, TIPO ERVA DOCE, uso alimentício, apresentação sachês com 01g, ré embalados em caixas com 10 unidades - proveniente do fruto da Pimpinnella anisum, L., maduro, inteiro, são, limpo e sem umidade Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,09 **Valor Total:** 104,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	130	45.839.978/0001-80	5,00	2,09		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	067	31.651.344/0001-94	5,03	2,15	2,87	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	036	38.852.363/0001-28	5,00	2,35	9,30	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	055	29.087.753/0001-68	5,03	4,99	112,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Chá alimentação, tipo chá mate, caixa de 250gr. produto e su

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: YARI Modelo:
Descrição: Chá alimentação, tipo chá mate, caixa de 250gr. produto e suas condições deverão estar de acordo com a nta 41 e 46 (normas técnicas para chá / mate decreto 12.486 de 20/10/78). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	003	31.651.344/0001-94	7,85	2,50		Sim
2 A R SEGUNDO	131	45.839.978/0001-80	7,80	2,55	2,00	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	019	47.515.013/0001-67	7,85	2,69	5,49	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	082	38.852.363/0001-28	7,80	2,90	7,81	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	148	29.087.753/0001-68	7,85	7,85	170,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CÔCO RALADO, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordurado e desidratado, aplicação: alimentação de pessoal puro, sem açúcar, embalagem pacote de 100 g.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 4,29 **Valor Total:** 343,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	029	47.515.013/0001-67	6,51	4,29		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	066	38.852.363/0001-28	6,40	4,30	0,23	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	110	29.087.753/0001-68	6,51	6,38	48,37	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	107	31.651.344/0001-94	6,51	6,51	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	6,48	0,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Doce cremoso - sabor abóbora, composto de abóbora e coco ral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: DA SERRA Modelo: DA SERRA
Descrição: DOCE CREMOSO - SABOR ABÓBORA, Composto de abóbora e coco ralado desidratado, açúcar, conservante e outros ingredientes permitidos, com consistência cremosa, sabor e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria "POTE PLÁSTICO 400 G" hermeticamente fechado e atóxico, com validade mínima de 7 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,22 **Valor Total:** 422,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	115	45.839.978/0001-80	15,72	4,22		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	026	47.515.013/0001-67	15,74	4,32	2,37	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	061	38.852.363/0001-28	15,50	5,10	18,06	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	085	29.087.753/0001-68	15,74	9,99	95,88	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	120	31.651.344/0001-94	15,74	15,74	57,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Doce cremoso - sabor goiabada, composto de goiaba, açúcar, c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: DA SERRA Modelo: DA SERRA
Descrição: DOCE CREMOSO - SABOR GOIABADA, Composto de goiaba, açúcar, conservante e outros ingredientes permitidos, com consistência cremosa, cor levemente avermelhada, sabor e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria "POTE PLÁSTICO 400 G" hermeticamente fechado e atóxico, com validade mínima de 7 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,88 **Valor Total:** 388,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	108	45.839.978/0001-80	14,50	3,88		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	040	31.651.344/0001-94	14,54	3,95	1,80	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	083	47.515.013/0001-67	14,54	4,29	8,61	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	104	38.852.363/0001-28	14,40	5,10	18,88	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	007	29.087.753/0001-68	14,54	9,99	95,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:17
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: DA SERRA Modelo: DA SERRA
Descrição: Doce de leite - tipo cremoso, em pasta, composto de leite e açúcar - doce de leite em pote plástico sem adição de amido 400gr
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 6,65 **Valor Total:** 798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	071	45.839.978/0001-80	14,95	6,65		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	031	38.852.363/0001-28	14,50	6,70	0,75	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	050	47.515.013/0001-67	15,00	9,98	48,96	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	003	29.087.753/0001-68	15,00	9,99	0,10	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	115	31.651.344/0001-94	15,00	15,00	50,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:18
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: DA SERRA Modelo: DA SERRA
Descrição: Doce de morango cremoso pote 400 gr
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,80 **Valor Total:** 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	075	45.839.978/0001-80	11,05	3,80		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	014	31.651.344/0001-94	11,09	4,00	5,26	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	036	47.515.013/0001-67	11,09	4,49	12,25	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	045	38.852.363/0001-28	11,00	5,10	13,59	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	068	29.087.753/0001-68	11,09	11,09	117,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:46:18
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: FUG

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 037/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e suas retificações;

Considerando o Edital nº 029/2024 com o resultado da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2° - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos aos cargos: **Advogado – 40h, Advogado – 20h, Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social -Saúde, Auditor Fiscal, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal Ambiental II, Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Psicólogo e Professor – 20h**, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3° - Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

Art. 4° - A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos.**

Art. 5° - O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Pontuação		Total de Pontos
	Na área afim	Em outras áreas	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de **doutorado** (limitado a 1)	pontuação máxima 100,00	pontuação máxima 80,00	100 pontos (pontuação máxima)
Diploma de curso de pós-graduação em nível de **mestrado** (limitado a 1)	pontuação máxima 70,00	pontuação máxima 60,00	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a (limitado a 1)	pontuação máxima 60,00	pontuação máxima 50,00	
Diploma de **graduação** – apenas para os cargos de **Auxiliar Administrativo e Professor** (limitado a 1)	pontuação máxima 50,00	pontuação máxima 40,00	

Art. 6° - O candidato tem acesso ao espelho da sua prova na área do candidato, após a publicação da nota provisória da Prova de Títulos.

Art. 7° - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **16/05/2024**. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CRUZEIRO+DO+OESTE/79

Art. 8° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado da Avaliação de Títulos após Recursos se dará no dia **20/05/2024.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 13 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ADVOGADO – 20H

Inscrição	Candidato	Total
2029	AMANDA CAPOI ZANCO	0
1186	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	60
3137	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	0
2950	ANDREA CARLA FREIRIA ALVES DE SENA	0
2756	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	0
1109	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	0
2126	BÁRBARA CORREIA ANANIAS	0
0767	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	60
1581	BRUNA MARCONI COLUCCI	0
1510	BRUNA THALIA ZAGO	0
3432	CÂNDIDA BRENDA BASSO	60
3508	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI	60
2647	DOUGLAS FELIPE DUARTE SILVA	0
2649	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	60
2560	EDUARDO MOREIRA TURRA	60
0920	EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO	0
2652	EMILY FERNANDA TRIZI CARNEVALI	0
2945	ENZO SAROLLI VILAR	0
2313	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	0
1166	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	60
1704	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	0
3406	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	60
0801	GABRIELA MELONI NERI DA FONSECA	0
1474	GILSON FRABETTI	0
1894	GIOVANA DE PAULA LEITE	0
2338	GLEISON DE CAMPOS MARINHO	0
2810	GRASIELI VIEIRA DE ARAUJO	60
2947	GUILHERME RONDIS DA CRUZ JOBIM	60
1539	HENRIQUE AGUIAR DE SOUSA	0
1081	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	0
0142	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	60
2534	KARINA WENTLAND DIAS	0
1706	LAIS SHIRATSU SGARIONI	0
2788	LAYANE BRUNO SOUZA	0
0760	LAYLA DOS SANTOS SILVA	60
2710	LETÍCIA FERREIRA GALVES AGUIAR	60
0336	LUCAS DANIEL DA GRACA FERRAREZE	0
1619	LUCAS DE ALMEIDA DOTA	0
3571	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	0
1118	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	60
2540	LUIZ GUILHERME CREPALDI	0
1984	LUIZ GUSTAVO TREVEJO DE SOUZA	60
3594	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	0
1908	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	0
3560	MARCIA DA SILVA PAISANA	70
3478	MARCIO MORETTO DE PAULA	0
1760	MARIA AUGUSTA LEPRI DOS REIS	0
2203	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	60
0901	MARINA DE OLIVEIRA MODESTO	0
2585	MARYANA RAFHAELE SILVA ROBATINO	0
0884	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	60
1434	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	0
2486	NATÁLIA DOS SANTOS DO AMARAL	0
1161	NATHALIE SAULLIN OLIVEIRA	0
2466	NATHAN FAUST BURIGO	0
1082	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	0
1417	PATRICIA NAYARA DA SILVA RODRIGUES	0
1108	PATRICIA SCHOMMER AMES	60
2789	PAULA REGINA DA SILVA SOUZA	0
3053	RAFAEL BONAMIM VAZ	0
0331	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	0
2873	RENATA MILANI DE SOUZA PEREIRA	0
1217	RICARDO SAMPAIO DOS SANTO S	0
1455	RUAN CAVALARO BELINI	0
2689	SIDNEY VINICIUS DOS SANTOS	0
1191	SIMONI DO VALE FERREIRA CABRAL	0
1234	STHEFANI SILVA DEPIERI	0
1594	THAIS CRISTAL BRESSAN	60
3115	THIAGO ZIROLDO	0
3221	VAGNER ZULATO	0
3294	VITÓRIA DO CARMO PILLER	0

ADVOGADO – 40H

Inscrição	Candidato	Total
0835	ADRIANA DA SILVA	60
3195	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	60
3367	ANA LAURA DOS SANTOS COSTA	0
0761	ANDRE AUGUSTO RODRIGUES RESTA	0
2581	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	0
3217	BARBARA THAIS DIAS VILELA	60
1280	BIANCA FRANZINI GUALDA	60
2922	BRUNA DE LIMA CASTRO	0
1972	BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLLI	60
0522	CAROLINE BIANCA NARDIM	0
0855	CAROLINE RINALDI VIEIRA	60
2098	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	60
3036	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	0
2417	EDUARDA MELO ZEFERINO DA SILVA	0
0400	EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA	0
0337	ESTER PERES DA SILVA	0
2545	EVERTON THIAGO DA SILVA	0
2776	FABERSON RICARDO DADA	0
3608	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	0
3191	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	60
2066	FERNANDA PEREIRA MENDES	0
3506	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	50
2367	GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES	0
2941	GIBSON MARTINE VITORINO FILHO	0
2796	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	60
2241	GUILHERME BRASILEIRO FREDERICO	0
3102	GUSTAVO ALVES RODRIGUES	0
3218	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	60
0622	IZADORA FERNANDES ALVES	0
1824	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	60
2975	JEAN CARLOS SANDRI	60
0310	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	60
2803	JOHNNIE RODRIGUES	60
0426	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	0
1024	JÚLIA CABRAL VICTÓRIO NUGULI	0
1091	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	0
0864	JULIANE MOREIRA ROCHA	0
0121	JULIO ROQUE SOBOTA	0
0807	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	60
3170	KEILA CRISTINA SARAGOÇA TARINI	60
1858	LARISSA BRUNO SOUZA	0
0081	LETICIA KAUANA BELONI FERREIRA	0
1848	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	60
2288	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	60
0176	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	60
2412	LUIZ GUSTAVO FERREIRA PIRATH	0
1189	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	50
2645	MARILIA MESQUITA DE ARAUJO	0
3203	MARINÉIA GONÇLVES DUTRA AZUMA	60
3048	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	60
0533	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	60
3283	MAYARA HELENA BINO	0
0418	MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA	60
2707	NATAN GALVES SANTANA	70
0630	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	0
1495	PATRICIA GOMES DA SILVA	60
3409	PAULO GUSTAVO TRENTO	70
1219	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	0
1535	RENAN LUIS DUTRA MENEGHINI	0
3535	RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	0
0887	RICARDO VIOTTO	60
0198	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	60
1649	ROSANE CRISTINA MAGALHÃES	60
2456	ROSILAINE BERTULINO DOS SANTOS	0
2932	SABRINA QUEIROGA TARINI	0
1265	SUELYN TOSAWA	0
1708	TAYNARA ROCHA MARTINS	60
0294	THIERRY PUGIOLI FONSECA	0
0375	VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL	60
0790	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	0
3472	VITORIA BIRCK DALLA COSTA	0
0800	YGOR BARBOSA CORREIA	60

ANALISTA AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Total
1531	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	60
3129	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	60

ARQUITETO

Inscrição	Candidato	Total
0093	ADRIELE PELAJA LIMA	0
2082	ALESSANDRA DE CASTRO SILVA PEDRANGELO	70
2737	AMANDA MANTOVANI PERON	60
1642	ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA	0
0413	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	70
1134	ANDERSON NEVES DE BRITO	0
1261	ANDRE LUIZ GENTIL	60
2069	ANY PAULA DIAS DA SILVA	60
1180	BIANCA PRECISO LIMA	60
2190	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	0
0056	CAROLINE DE ANDRADE SCHRODER	0
0074	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	0
1731	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	0
2432	DANIEL ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA	0
2832	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	0
2015	DIEGO GAZZONE ARAUJO	60
0455	ERICA FARIAS DE ALMEIDA OKUMA	0
2438	FABIANA ZINERMAN LOPES	0
2234	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	0
2598	FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES	0
1643	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	0
0817	GUILHERME SERAFIM	70
3065	GUSTAVO PAULUK	60
2639	HELOISA SILVA OGAWA	0
2454	ISADORA ZELAZOWSKI TAVARES	0
0070	JAELYNE MARQUES TOMIELO	0
2959	JOSÉ WAGNER DE MARTINS JÚNIOR	0
3311	JOSEANE ALICE SOARES	60
3164	JOYCE AKEMI KANESHIRO	0
1431	LEANDRO TOME DE ALFAZ	0
1464	LETÍCIA BRITO ARAÚJO	0
1291	LOANA KAUANA MAROSTICA	0
2139	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	0
0187	LUCAS DIAS CARDOSO	0
3045	MARIANA BERTINOTTI MERETKA	0
1835	MILENA POTULSKI CHAGAS	0
3527	MILLENA CARREIRO GRECO DE ALMEIDA	0
2808	NAYARA PINHEIRO COSTA	0
3021	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	0
1288	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	60
1629	RAFAEL MARTINS BUZZO	60
3368	RAFAELLA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	0
3426	SILVIO MONTANARI PRYJMAK	60
0765	THAYLISE MAREGA SOUZA	0
1113	THAYMILI GIOMO SANCHEZ PRONSATI	60
1229	VICTOR ALEX MANGANOTTI LUCENA	0
0618	VINICIUS DELLA BELLA MORAES	0
0163	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	60

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Total
2935	ANDRESSA BATISTA LOPES	60
0194	DULCILEIA ALVES VIEIRA	0
3476	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	60
2463	ISRAEL DE MORAES	0
1608	JOICE KROMINSKI GRAÇA	70
1199	RENATA DA SILVA LAURENTINO COSTA	0
1107	ROSENI DE MORAES CARVALHO	60
2447	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS	60
2209	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	60
2976	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	60
3234	VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	0

AUDITOR FISCAL

Inscrição	Candidato	Total
2574	ALISSON RENAN RIBEIRO	0
2589	ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA	60
3353	BRUNO DOS REIS MOURA	0
2221	CLAUDEMIR AISSA	60
0886	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	60
2875	DAICIANE WEISS	0
2390	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	0
1540	FABRÍCIO DURAN	0
0448	FRANCIELLY BASSO CORDEIRO	60
1736	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	60
2840	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	60
3046	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	0
3121	JUSSÂNIA DE OLIVEIRA BRUNISMANN	0
2387	KELLY KAROLYNE ICKERT	0
2394	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	0
3453	LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO	0
1853	MARCELA MARIA GOMES	0
1397	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	60
2822	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	0
0200	THATIANE MACEDO BENATI	60

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Total
2721	ADONIRAN DE OLIVEIRA SODRÉ	40
3044	ADRIELLY PEREIRA VARGAS	0
0667	ALAIZA FERNANDES DA SILVA	40
1563	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	0
0702	ALEX HATUM GONZAGA	0
1872	ALEXANDRA GIULYANE FIGUEIREDO FERRAZ	0
1293	ALEXANDRE GABRIEL VIEIRA	0
3511	ALIADNI RUBIA DE OLIVEIRA FARIA	0
2587	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	0
1057	ALINE GRAZIELA ALVES PEREIRA	0
3473	ALLAN HENRIQUE DECARLI	40
3275	ANA BEATRIZ AFONSO FUENTES	0
3502	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	0
1249	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	0
0178	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	50
3591	ANA PAULA DOS SANTOS PERES FERNANDES	0
1807	ANA TALIA DOS SANTOS	0
2733	ANDERSON HENRIKY TELESKI	0
3313	ANDERSON MENEZES SILVA	0
2615	ANDERSON VICTOR DOMINGOS	50
1157	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	0
2897	ANDRE VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	0
0496	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	0
0640	ANDREIA KATIA SELLA	40
1377	ANDREIA LIMA FANTI	0
0428	ANDREIA ROZANE HERNASKI	0
2233	ANDRESSA DEARO ALMEIDA BORGES	0
1241	ANGELA VIVALDO DA SILVA	0
0922	ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI	60
2384	ANNELISA RUSSO RODRIGUES	0
1827	ANTONIO JOSE CANEZIN	0
2699	ARIANE DOS SANTOS	0
3260	ARIANE MEDINO DA SILVA	0
0851	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	50
3269	ARTUR MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	40
0335	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINEZ OLIVEIRA	0
1905	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	0
0259	BIANCA PAWLIKOWSKI PINHEIRO	0
1689	BRUNA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	0
2799	BRUNA SANTOS BRANDÃO	0
2633	BRUNO GUSTAVO ANDRADE CHAMPAN	0
0436	CAMILA LIMA	0
1662	CAMILA SESTITO FRANCISCATO	0
0379	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	40
0557	CAMILLY VITÓRIA GONSALE PESSOA	0
1133	CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA	60
1532	CARLA ADRIANA CARMINATTI FERREIRA	60
2257	CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	0
0876	CARLA MARIANA TENORIO	0
2835	CARLOS EDUARDO SENA DE MATOS	0
0297	CAROLINA LORENA MARQUES NETA	60
2746	CAROLINE AUGUSTO JUCÁ	0
1460	CIBELLY HANSEN FARIA	0
0847	CLARA RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	0
2339	CLARICE DOMINGUES RAMOS	0
0131	CLAUDIA MAZARINI ALVES DO NASCIMENTO	40
1799	CLAUDINÉIA APARECIDA DE BRITO SILVA	0
3312	CLEMILDA MOREIRA DA CRUZ SCACO	0
1826	CLEUNICE MOREIRA DA CRUZ	0
2006	CRISLAINE FRANCISCA PROHMANN	50
3503	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	40
2583	CRISTIANE APARECIDA IVERS MARANGONA	0
3592	CRISTIANE CATARINA BEZERRA VIERO	0
2521	CRISTIANE DAPPER HATUM	0
3375	CRISTIELY CARDOSO FARIAS	0
0988	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	40
0913	DANDARA LOPES DA SILVA	0
1547	DANESSA RAFAELA DA SILVA CARVALHO	60
2642	DANIEL HENRIQUE ROCHA	0
3551	DANIELA CAROLINE DERBLI	0
3279	DANIELA GONÇALVES GABRIEL	0
3125	DANIELA MATSUNAGA	0
0130	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	60
0905	DANIELLE FERNANDES	0
1992	DAYANE COUTO SOARES	0
2757	DAYANE CRISTINA FAGAN	0
3293	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	0
3507	DAYANE JULIETI APARECIDA CAETANO	0
0394	DAYANE NATHIELE FERREIRA SILVA	0
2693	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	0
2032	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	0
3530	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	0
0234	DILCINEIA BERNARDO DA CRUZ	60
2290	DIOVANA DE SOUZA FURLAN	0
3501	DIULIANA PEREIRA DE LIRA	0
1371	DORALICE BATISTA DA COSTA	0
3069	DYONE APARECIDO DA CRUZ	0
3253	EDER ZANI	0
0444	EDIEFISON DA SILVA PARRA	60
3012	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	0
3495	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	0
3397	EDNA MARIA CARLOS	0
1926	EDUARDA FURLAN BORGES	0
0212	EDUARDA REGINA FERREIRA DE FRANÇA	0
1844	EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	0
2333	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	0
1968	ELAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	0
1427	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	0
0017	ELIANE CORREIA	0
1937	ELIANE FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	0
2923	ELIANE VIEIRA NOGUEIRA	0
0503	ELIENAY MEDEIROS LINI	0
1328	EMILLY NITHIELY DA SILVA MARIANO	0
2531	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	0
2047	ÉRICK LÜDERS GONÇALVES	0
1121	ERICK PRADO CONSTANTINOPOLOS	0
0236	EVELYN FIGUEIREDO GIACON	0
2121	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	0
1637	FABIO GABRIEL FREITAS DA SILVA	0
2292	FELIPE LONGO MACHADO	0
2869	FERNANDA ALMODOVAR BENTO	0
3433	FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	0
1356	FLAVIA EMANUELLY DE ALMEIDA	0
2020	FLAVIA FERRAZ DOMINGUES	0
3265	FRANCISCA CÁSSIA PEREIRA LEÃO	0
1042	FRANCISMEIRE CAETANO DA SILVA	0
1036	GABRIEL AMARAL DA SILVA	0
2399	GABRIEL DELFINO ZAMPIERI	0
2784	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	60
0724	GABRIEL ZORZATO ROCHA	0
1245	GABRIELA CAROLINE DO AMARAL FERREIRA	0
3504	GABRIELA DOMINGOS DA SILVA	0
1851	GABRIELY SILVA BASTOS	0
2182	GETER MATHEUS DA SILVA GOMES	0
3412	GIOVANA INÁCIO DA ROCHA	0
1733	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	40
2553	GIOVANA PAIVA MARTINEZ	0
3509	GIOVANA PRECISO DA SILVA	0
1694	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	0
0985	GIOVANNA GABRIELY ALVES DA SILVA	0
0752	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	0
1235	GISELE HANSEN	0
3055	GISELLE SOARES DA SILVA BUENO	0
0164	GISLAINE VANUSA ALVES DE SOUZA	0
3103	GISLENE SOARES DA SILVA	0
0177	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	60
3614	GUILHERME DOSSO DE OLIVEIRA	0
3597	GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA	50
2348	HEITOR RODRIGUES REYS	40
0103	HÉRIC ALVES CAMPOS	0
2160	IANKEE VICTOR MERCADANTE MATIAS	0
0756	IGOR DE SÁ DA SILVA	0
0725	IGOR GABRIEL HONORIO DE SOUZA	0
1758	IGOR SANTOS BORTOLI	40
3196	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	0
0949	ISABEL CRISTINA LEAL	0
3250	ISABELA GONÇALVES DE ARAÚJO MENEZES	0
2884	ISABELLA APARECIDA DIAS ROCHA	0
2355	ISABELLA GALBES CARDOSO	0
0180	ISADORA CAROLINE SANTOS MODESTO	0
0417	IVANETE DE OLIVEIRA	60
1655	IZABELLA BUENO SANTANA	0
1503	JÁDAN MENDES DE ANDRADE	0
3032	JAMES MARTINS JÚNIOR	0
1989	JANETE ZANON	60
2565	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	0
0987	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS POGIAN	0
1698	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	60
2535	JAYNA STELANI DA SILVA OLIVEIRA	0
3348	JEAN LOPES DA SILVA	60
0948	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	0
1855	JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR	60
1636	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	0
1379	JOÃO CARLOS DA SILVA	0
0500	JOÃO FRANCISCO FREIRE NETO	50
3532	JOÃO VITOR GONÇALVES ALVES	0
3297	JOÃO VITOR ZAGO	0
2215	JOEL SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	0
0966	JOHNATAN KAUÃ ARRUDA	0
2285	JONATHAN LOPES DA SILVA	50
2982	JONES ANTONIO CUNHA	0
3130	JORDAN CAINA DA SILVA GUARNIERI	0
2189	JORGE LUIZ GOMES	0
2125	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	60
2527	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	60
2664	JOSIANE AGOSTINA BORGES FAUNE	50
0117	JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES	0
2376	JOSIANE DE FÁTIMA TRINDADE LIMA	50
2858	JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO	0
3637	JULIA DE SOUZA LAVORENTI	0
2889	JULIANA CAETANO OLIVEIRA	40
3001	JULIANA FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	0
1681	JULIANA MARA VIEIRA DE OLIVEIRA	0
0653	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	60
1735	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	40
1312	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS SOBRINHO DA CRUZ	0
1358	KALIANA FREDERICO MARQUES	60
2146	KAMILA SANTOS	40
2686	KAREN MONTEIRO GESTINARI	50
2579	KAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	0
1416	KAROLINE APARECIDA DA CRUZ BORGES	0
2659	KAROLINE DA SILVA ANDRADE	0
0822	KAUÃ CARDOSO ROSA DE SOUZA	0
1114	KAUAN SANTOS CORRÊA	0
2073	KAUANA JAQUELINE BUENO DE CAMARGO	0
3169	KEILA CRISTINA SARAGOÇA TARINI	50
0136	KELLY DA SILVA	50
2910	KIRA VICTOR BARBOSA	0
3096	LAËL LIMA SANTOS	0
3386	LAÍS CARLOS CHAGAS	0
3077	LAISA DESANOSKI RODRIGUES	0
2133	LAISA FERNANDA PEREIRA LUCAS	0
0356	LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	0
1841	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	0
2957	LAURA CORREIA DE MELO	0
2943	LAURA PIRES SILVA	40
2787	LAYANE BRUNO SOUZA	0
2310	LAYS CONRADO ANDRADE	50
2546	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JÚNIOR	0
1912	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	0
0223	LETICIA ANDRADE DE OLIVEIRA	0
1567	LETICIA LOPES MANGANOTTI	0
2601	LETÍCIA MARQUES DE FREITAS	0
2120	LILIAN DE LOURDES BRAGA BALOTIN	60
0871	LILIANE AGUIAR MARCELINO	0
2863	LISMARA CRISTINA CORTEZ ALGARRÃO	0
2352	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	0
3319	LOAMI FONSECA SILVA	0
2277	LUANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	50
1040	LUANA GABRIELA FARIAS DE ALMEIDA	0
3060	LUCAS CORREIA SILVA	50
2704	LUCIENE CASTANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	0
3134	LUCIMAR LAZARO ZACARIAS	0
1621	LUCIMARA ALBERTI DE CAMPOS LIMA	0
2093	LUCINEI CRISPIM DA S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023
EDITAL Nº 015/2024
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 29/05/2024, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
8º	JOSE AUGUSTO ANTUNES	25/12/1956	65
9º	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	06/04/1987	65

11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Exames médicos
Exames Clínicos
Audiometria
Acuidade Visual
Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896:
Esperança Nova – PR, 13 de maio de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR POR EXTENSO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Agente de Contratação, designada através do decreto n° 6.891/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público o **Resultado do processo de Dispensa de Licitação**.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2024

1.1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária á base de resina, e microesfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraíma-Pr, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste.

RESULTADO FINAL – VENCEDOR - ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA CNPJ: 20.323.942/0001-18

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total	Marca
01	60	BD	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT 11.862, NA COR BRANCA, EM BALDE DE 18 LITROS, BASE SOLVENTE	R$ 270,00	R$ 16.200,00	VIA FORTE
02	18	SC	MICRO ESFERA DE VIDRO II A - SACOS COM 25 KG	R$ 250,00	R$ 4.500,00	VIA FORTE
VALOR TOTAL					**R$ 20.700,00**	

Após análise dos documentos e da proposta, bem como diligências necessárias, **DECLARAMOS VENCEDORA** a proponente **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA CNPJ: 20.323.942/0001-18,** com o valor total de sua proposta de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para a Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária á base de resina, e micro esfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraíma-Pr. Devendo ser contratada com base no **art. 75, II, da lei 14.133/21, por ter apresentado toda a documentação e o menor valor após análise dos interessados.**

Icaraíma – PR, 10 de maio de 2024.

Joyce da Silva F. Vergentino
Agente de Contratação

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa para Aquisição de passagem aérea por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 03/06/2024 com horário de chegada antes 11:00 horas e volta no dia 07/06/2024 com horário saída de Brasília após as 18:00 horas e chegada no destino antes das 23:00 horas, que serão utilizadas pela servidora Sandra Salustiano, para participação do 14º EnGITEC - Legislativo Inteligente, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 3.184,12 (três mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 26 de abril de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 09/2024.
Icaraíma, 13 de Maiol de 2024.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 079/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Maio de 2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS E DE MEDIDA E CONTROLE LTDA.
CNPJ: 15.245.069/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4109906/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: será 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
##ATO CONCORRÊNCIA - No 015/2024
##TEX O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na plataforma BLL compras (https://bll.org.br/), na forma eletrônica, preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto: fornecimento e instalação de luminárias de LED, no município de Ivaté, 523 unidade, prazo de execução de 180 dias, valor total de R$ 633.507,15. A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3673-8000.
das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00.
##DAT Município de Ivaté, 13 de maio de 2024.
##ASS Patrícia Tomain Mesquita
##CAR Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 090/2024
Súmula: concede aposentadoria por invalidez permanente.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o processo de aposentadoria do servidor Rafael Lucas Marcato;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor RAFAEL LUCAS MARCATO, brasileiro, servidor público municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 7.737.104-4/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 055.338.259-40, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamentos no art. 129, "a", da Lei Complementar nº 002, de 28/01/1993, art. 28, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 5, de 16/11/2001, art. 1º, § 6º, da Lei Complementar nº 021, de 17/12/2009 e Lei nº 1932, de 21/03/2023.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.773,74(um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo, anexa a este processo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 13 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.941.932/0001-74.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de bombas centrifugas para o abastecimento de água da população rural do município, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Agropecuária, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024
Pregão Eletrônico nº 066/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024
Pregão Eletrônico nº 066/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024
Pregão Eletrônico nº 066/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROMEFARMA MEDICICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 18.449,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 025/2024
Processo Administrativo nº 169/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na terceira revisão de garantia (30.000 km) do veículo Frota nº 574 (ONIX 10TMT LT1, PLACA SEE-4F20), da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Valor Total: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Recursos Orçamentários:
119 / 3 / 1 / 2011 / 3339030010600000000 / 505
119 / 3 / 1 / 2011 / 3339030399900000000 / 505
122 / 3 / 1 / 2011 / 3339039190300000000 / 505
122 / 3 / 1 / 2011 / 3339039199900000000 / 505
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 13 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 192/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.941.932/0001-74
Objeto do Contrato: Fornecimento de bombas centrifugas para o abastecimento de água da população rural do município, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Agropecuária, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 193/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 194/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 194/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROMEFARMA MEDICICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 18.449,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024, cujo objeto é o fornecimento de bombas centrifugas para o abastecimento de água da população rural do município, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Agropecuária, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.941.932/0001-74, vencedora do item 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR, sendo as empresas vencedoras:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, vencedora do item 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais);
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora do item 17 da Licitação, com valor total máximo de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
PROMEFARMA MEDICICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vencedora do item 8, 16 e 18 da Licitação, com valor total máximo de R$18.449,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	EMILLY GOMES DA SILVA	20°	14. 251.909-7
02	APARECIDA DE FATIMA DE AS OLIVEIRA	21	391675389

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT	23°	125500579

EMPREGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO	4°	133670871

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Retificação da Resolução n° 001/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023, e Considerando a Resolução nº 001/2024 da Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2022, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 19 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 19 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMDCA

Retificação da Resolução n° 002/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023, e Considerando a Resolução nº 002/2024 da Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil – IGD PAB no exercício de 2022, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMDCA

Retificação da Resolução n° 003/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023, e Considerando a Resolução nº 003/2024 da Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS no exercício do ano de 2022, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
.Divina Germano dos Santos
Presidente do CMDCA

Retificação da Resolução n° 004/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023, e Considerando a Resolução nº 004/2024 a Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, ano 2024, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NELSON JOSÉ ESCUDEIRO	06°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de maio de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 13 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº03/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: PRATIK UNIFORMES LTDA, CNPJ: 53.457.650/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
VALOR GLOBAL: R$ 5.522,30 (Cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações
Mariluz, 13 de Maio de 2024.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 001/2024
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente Do pagamento até 30 de junho de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.601 de 24 de dezembro de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 10 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente Do pagamento até 30 de junho de 2023. (Deliberação 015/2022 CEDI-PR).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 13 de maio de 2024.
Junio Cesar Bertoni
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 002/2024
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente ao 2° Semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.601 de 24 de dezembro de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 10 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente ao 2° Semestre de 2023. (Deliberação 015/2022 CEDI-PR).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 13 de maio de 2024.
Junio Cesar Bertoni
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 132/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ETANOL E GASOLINA COMUM, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item 4 do lote I (ETANOL) alterando o valor do contrato de R$ 308.300,00 para R$ 332.975,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE MAIO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CIBAX - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Consórcio nº. 04/2024
Contratante: Município de Alto Piquiri/PR
Contratado: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Constitui objeto deste termo, prestação de serviços públicos para finalizar a adequação de 2,0km da Estrada Brasilândia, constituídos em fornecimento de mão de obra e maquinários.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 13/05/2024 a 13/07/2024.
Iporã/PR, 13 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 133/2024.
Homologa e Adjudica a Concorrência Eletrônica n.º001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica n.º001/2024, que trata sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço unitário, para execução de pavimentação blocos sextavados nas Estradas Rurais Anta e Clara, com recursos provenientes do Convênio n.º011/2024 firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento –SEAB e o Município de Perobal – Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 2.812.250,60
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 132/2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretaria de Saúde do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a Senhora CINTIA BARREIROS FASSINE, Secretaria de Saúde do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do curso do COSEMS-PR, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 13 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
Pregão Nº 9/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADES CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.

COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13/05/24

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 072/2024
SÚMULA: Nomear servidor como Secretário de Finanças.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1°. Nomear o servidor Sr. LUIZ MARCOS GUEDES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.729.623-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 810.292.849-20, Secretário de Finanças, com a finalidade de realizar movimentações financeiras junto às Instituições Financeiras da qual a Prefeitura Municipal de Xambrê-PR possua conta bancária, bem como as demais atribuições para o bom exercício do cargo, sem ônus para o Município.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 026/2024 e as disposições em contrário, retroagindo à data de 02 de maio de 2024.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 13 de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.329/0001-13
Rua: Santa Catarina nº409- CEP 87.450.000-Fone: (044) 3653-1301 –Tuneiras do Oeste-Pr

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PSS ESTAGIÁRIOS.

ENSINO MÉDIO

NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
NATLY EDUARDA BEZERRA SANTOS	25/09/2006	85
EDUARDA SANTANA DE OLIVEIRA	05/03/2007	85
STEPHANY TAINA FERREIRA DA SILVA	23/04/2006	75
KAMILLY LAMIN DA SILVA	24/07/2007	75
DANIELE COSTA BISPO	30/05/2009	75
LARISSA SOUZA DO NASCIMENTO	04/01/2006	70
GIOVANA SANTINA REBEQUE	30/03/2007	65
RHAYANE EDUARDA SANTOS MORENO	16/08/2007	65
KAUANE ARAUJO DA COSTA	27/10/2007	65
EZEQUIEL TEIXEIRA FREITAS	23/03/2008	65
ISABELA AMARO CINESIO	13/12/2008	65
EMMILY MARIA CANDIDA CORREIA	13/03/2009	65
MARIA EDUARDA NEIVERTH	20/03/2007	60
ISABELA VITORIA DOS SANTOS	30/03/2007	60
ESTEFANI FERREIRA BRAZ	18/04/2007	60
PEDRO ANTONIO DA SILVA MORAES	01/10/2007	60
MICHELE SOUZA DO NASCIMENTO	04/01/2008	55
JULIANO RAFAEL GONÇALVES	17/05/2008	55
ISABELLA SANTOS CAVALCANTI	21/05/2008	55
ADRIAN RENATO TEODORO DE FRANÇA	25/10/2008	55
HIGOR GUIMARÃES DA SILVA	18/12/2008	55
JULIANA DA SILVA MATIAS SANTANA	05/06/2007	50
ANA KAROLLYNE SOUZA DE ALMEIDA	25/08/2007	50
TALIA GOBI TENORIO	26/09/2007	50
HELOISA GOMES TELES	26/12/2007	50
THAINARA MORENO BALLESTERO	18/05/2008	50
VITOR HUGO PENES	14/04/2007	45
TAINARA GABRIELI DA SILVA BIAZOLI	02/12/2007	45
POLLIANA FRANCO DA SILVA	22/12/2007	45
MARIA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	09/08/2008	45
ISABELE SANTOS DE MELO	05/07/2007	40
FABIO EDUARDO OLIVEIRA LEITE	13/11/2007	40
RAIANE LIMA DOS SANTOS	21/12/2007	40
JULIA GABRIELI DA CUNHA	05/04/2008	40
PAULA YASMIM DA SILVA	17/09/2007	35
BIANCA BRAZ DA CRUZ	25/11/2007	35
MAIRA OLIVEIRA MARQUES	30/06/2008	35
YASMIM GABRIELLI FERREIRA BIAZOLI	26/07/2007	30
DANIEL ALEJANDRO	06/03/2008	30
MATEUS DA SILVA SANTANA	28/12/2008	20
ANA CLARA FERNANDES	AUSENTE	
ANA LUIZA ALEXANDRE AZEVEDO	AUSENTE	
ENZO ZANATTA	AUSENTE	
ISABELLE NEVES DE SOUZA	AUSENTE	
LETICIA DA COSTA PROVIDAICO	AUSENTE	
NATALIA VITÓRIA VITOR MARTINS	AUSENTE	
SABRINA SANTOS BERTAGGI	AUSENTE	
VANDERSON BATISTA DA SILVA	AUSENTE	

CLASSIFICAÇÃO GERAL ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR.

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
ISLA GABRIELLY CAVALINI ALVES	8	11/02/2005	BIOMEDICINA
FERNANDO DOS SANTOS	7,5	28/05/1985	PEDAGOGIA
LUIS EDUARDO SPECIAM *	7,5	11/09/2005	MEDICINA VETERINÁRIA (AFRO *)
WHASHINGTON ABYNER DE OLIVEIRA	7	08/06/2004	ENGENHARIA MECÂNICA
MARIA EMILIA INÁCIO DA SILVA NICOLINO	6,5	11/06/1988	PEDAGOGIA
AMANDA KEROLAINE APARECIDA SONEMBERG DE ALMEIDA	6,5	12/09/1999	PEDAGOGIA
LUCAS MIGUEL DA SILVA GRAVITOL	6,5	31/03/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA
KAYLAINE SANTOS QUIRINO*	6,5	16/08/2006	PEDAGOGIA (AFRO*)
ELIANE LIMA	6	23/12/1978	TÉC. EM ENFERMAGEM
DHIESICRA SANTOS DA SILVA MACHADO	6	14/07/1991	GESTÃO FINANCEIRA
ISAMARA MARCIANA DA SILVA	6	10/07/1995	PSICOLOGIA
SABRINA SANTANA DE SOUZA	6	20/04/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA
ANSELMO NEIVERTH NETO	6	25/10/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA
LILIANE AGUIAR MARCELINO	5,5	30/08/2004	LETRAS
JAQUELINE TINTE	5,5	13/03/2005	LETRAS
FERNANDA TORRES OLIVEIRA	5,5	15/12/2005	LETRAS
ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	5	12/03/2001	TÉC. EM ENFERMAGEM
MICARLA SILVA SANTOS	5	15/07/2005	ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	4,5	09/09/2005	PSICOLOGIA
ARIANE GOBETTI MARTINS	4	01/02/1990	PEDAGOGIA
EMANUELLY CRISTINA DOS SANTOS	3,5	14/09/2003	FISIOTERAPIA
ANTONY CRUZ FEITOSA	AUSENTE	----------	----------
LAURA VITÓRIA DE AMEIDA MOTTIN	AUSENTE	----------	----------
RENNAN GABRYEL DA SILVA CHAGAS	AUSENTE	----------	----------
THAÍS CAROLINE MESSIAS	AUSENTE	----------	----------
THAISA RIBEIRO BRUMATTI	AUSENTE	----------	----------
JESSICA RAFAELA GONÇALVES	AUSENTE	----------	----------

RESULTADO POR ÁREA DE ESTUDO.

ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR

ÁREA DA EDUCAÇÃO (LICENCIATURA):

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
FERNANDO DOS SANTOS	7,5	28/05/1985	PEDAGOGIA
MARIA EMILIA INÁCIO DA SILVA NICOLINO	6,5	11/06/1988	PEDAGOGIA
AMANDA KEROLINE APARECIDA SONEMBERG DE ALMEIDA	6,5	12/09/1999	PEDAGOGIA
KAYLAINE SANTOS QUIRINO *	6,5	16/08/2006	PEDAGOGIA
LILIANE AGUIAR MARCELINO	5,5	30/08/2004	LETRAS
JAQUELINE TINTE	5,5	13/03/2005	LETRAS
FERNANDA TORRES OLIVEIRA	5,5	15/12/2005	LETRAS
ARIANE GOBETTI MARTINS	4	01/02/1990	PEDAGOGIA

ÁREA DA SAÚDE:

- **BIOMEDICINA**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
ISLA GABRIELLY CAVALINI ALVES	8	11/02/2005	BIOMEDICINA

- **FISIOTERAPIA**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
EMANUELLY DOS SANTOS	3,5	14/09/2003	FISIOTERAPIA

- **PSICOLOGIA**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
ISAMARA MARCIANA DA SILVA	6	10/07/1995	PSICOLOGIA
FERNANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	4,5	09/09/2005	PSICOLOGIA

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
ELIANE LIMA	6	23/12/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	5	12/03/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ÁREA DO ESPORTE:

- **EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
LUCAS MIGUEL DA SILVA GRAVITOL	6,5	31/03/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA
SABRINA SANTANA DE SOUZA	6	20/04/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA
ANSELMO NEIVERTH NETO	6	25/10/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
DHIESICRA SANTOS DA SILVA MACHADO	6	14/07/1991	GESTÃO FINANCEIRA
MICARLA SILVA	5	15/07/2005	ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS ÁREAS:

- **ENGENHARIA MECÂNICA**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
WASHINGTON ABYNER DE OLIVEIRA	7	08/06/2004	ENGENHARIA MECÂNICA

- **MEDICINA VETERINÁRIA**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO EM FORMAÇÃO
LUIS EDUARDO SPECIAM *	5	11/09/2005	MEDICINA VETERINÁRIA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste - PR, 13 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 017/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao contrato n° **017/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à PÇ Masc. Moraes, cont. Rua Sarandi, 5031, CEP 87.502-210, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, e no ICMS sob o nº 90186120-00, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 107/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.39.00	01103	2.014	60
05	001	3.3.90.39.00	01107	2.016	70

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 13 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-RESGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**

DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2024.

HORÁRIO: Às 09:00 horas

LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento e substituição de peças de auto elétrica, para manutenção dos veículos do município, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 13 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2024, na plataforma BLL COMPRAS www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	R$ 875.966,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tapira e na plataforma BLL COMPRAS www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tapira, 13 de Maio de 2024.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, torna público que às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2024, na plataforma BLL COMPRAS www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van	1	R$ 131.990,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tapira e na plataforma BLL COMPRAS www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tapira, 13 de Maio de 2024.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA
Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
Título de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei Nº 11515/96
Registro CNAS N° 28987.012936/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Maria de Jesus Bozzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada na Sede da APAE às 18:00 horas, do dia 14 de junho de 2024, às dezoito horas em primeira convocação e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Sede da Apae com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Tapira, 13 de maio de 2024.

Maria de Jesus Bozzano
RG 1.030.729-5
PRESIDENTE

Maria de Jesus Bozzano
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 71/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
Conceder ao servidor RAFAEL ROSSATO DE CARVALHO, portador do RG n.º 10.443.155-0 e inscrito na OAB/PR sob o n.º 69.915, ocupante do cargo de Advogado, férias no período de 14 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 13 de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 37/2022 FIRMADO EM 13/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
Pregão nº21/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 204, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Administrador Wagner de Oliveira Filippetti, brasileiro, portador do RG nº 13.268.529-2-SSP-SP e do CPF nº 112.144.488-10, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de fornecimento nº.37, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses a contar da data de 13/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total disposto na cláusula quarta do referido contrato passa a ser R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 06 de maio de 2024¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
Wagner de Oliveira Filippetti
Contratada
TESTEMUNHAS
_JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 070/2024
Súmula: Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Décio Jardim, Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal n° 1507 de 14 de setembro de 2001 e adequado ao estabelecido no artigo 43 da Resolução CD/FNDE n°06, de 08/05/2020, para o mandato de 2021/2025, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo
Titular: Cleusa Cardoso da Silva
Suplente: Antonio Botelho
II - Representantes das Entidades dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação do Município de Xambrê
Titular: Miranda Carolina Roberta Chaves Gimenez
Suplente: Letícia Cristina França
Titular: Vanessa Priante Alecrim Duarte
Suplente: Maria Carmem de Azevedo Oliveira
III – Representantes de Pais de alunos
Titular: Iraci Rocha Aguiar Ferreira
Suplente: Susana Carneiro dos Passos Pereira
Titular: Wanderléia Gomes de Morais Costa
Suplente: Prizilina Batista Antunes
IV– Representantes da Sociedade Civil
Titular: Anderson Lopes Orlandi
Suplente: Cleonice de Souza Sebastião
Titular: Luzia de Souza
Suplente: Ademar Botelho
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
Prefeitura Municipal de Xambrê, 09 de maio de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 10/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ROSSI, JORDÃO E HIDALGO LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e ROSSI, JORDÃO E HIDALGO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.293.007/0001-60 , localizada a Avenida Rio de Janeiro Nº 4318, Zona II, CEP: 87.501-370 na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, neste ato representada pelo SRAº. LENISE RUIZ HIDALGO, portador da RG nº 13.483.109-0, CPF 094.134.959.47, aditar o contrato nº.10, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Cláusula Terceira, incluindo a profissional Sra. ELOISA FERNANDA TEIXEIRA JORDÃO como apta a prestar os serviços de cirurgiã dentista.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 13 de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
ROSSI, JORDÃO E HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037/2024
VALIDADE: 13 de maio de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-216.108,40 (duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de maio de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037/2024
VALIDADE: 13 de maio de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-190.713,70 (cento e noventa mil, setecentos e treze reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de maio de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037/2024
VALIDADE: 13 de maio de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SIANI & SOUZA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-162.884,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de maio de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037/2024
VALIDADE: 13 de maio de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-224.149,40 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de maio de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037/2024
VALIDADE: 13 de maio de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E TRINDADE PANIFICADORA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-68.908,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de maio de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2023 - ID Nº. 2463
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Rogério Rodrigues dos Santos, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 132.642,80 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), passando o seu valor total para a quantia de
R$ 318.642,80 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 22 de Abril de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Rogerio Rodrigues dos Santos
R. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2022 - ID Nº. 2322
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor DOUGLAS FRANCO HARA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 03 de Abril de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
DOUGLAS FRANCO HARA
DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2022 - ID Nº. 2338
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ilza Reghini de Moraes Biasotto, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 02 de Maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA
Ilza Reghini de Moraes Biasotto
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 13/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2024.
Fornecedor: ASSOC. ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
CNPJ/CPF: 05.346.949/0001-61
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
8 R$ 47.500,00 R$ 380.000,00
Valor Total Homologado - R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2024
Designa Comissão de avaliação de bens imóveis.
A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Designar as seguintes pessoas, para comporem a comissão de avaliação de bens imóveis:
I – Vagner Aparecido de Souza, CPF nº 035.579.709-45, RG nº 8.029.243-0
II – Jonas Isaias Meinnen, CPF nº 034.591.699-90, RG nº 16.183.943-4;
III – Nilton Alexandre Martins Rodrigues, CRECI F21891, CPF nº 048.637.259-65, RG nº 8.776.218-1
Art. 2o Os membros da comissão avaliarão o imóvel objeto da Data de Terras sob nº 14, da Quadra nº 3, situada no Loteamento "Cidade Tapejara", do Município de Tapejara, nesta Comarca, com área de 562,50 metros quadrados, com matrícula nº 3447, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste – PR.
Art. 3o Pelos trabalhos a serem prestados pelos membros desta comissão, não haverá qualquer remuneração, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao SAMAE.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de maio de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 013, DE 13 DE MAIO DE 2024
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: BIOQUÍMICO
N. INSC. N O M E CLASSIF.
149125 EDSON LUIZ DE LIMA 1º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 14 de maio a 05 de junho de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) *não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra.
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 13 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 129/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LLV – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90 – F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:91 – F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra.VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA , inscrita no CPF sob nº ° 022.973.789-71, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: Fica alterado os fiscais para a Sr. FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO, inscrita no CPF sob n° 058.357.269-37, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr e LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO, inscrita no CPF sob n°040.750.289-09, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
. Data: 08/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 139/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J H BRANCO CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 14 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90 – F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:91 – F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra.VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA , inscrita no CPF sob nº ° 022.973.789-71, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: Fica alterado os fiscais para a Sr. FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO, inscrita no CPF sob n° 058.357.269-37, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr e LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO, inscrita no CPF sob n°040.750.289-09, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
. Data: 07/05/2024

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 137/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 12 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Solicito a alteração do Gestor do contrato de SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA , inscrita no CPF n° 026.448.319-70, Enfermeira de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, para FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 037.652.829-01, Agente de Saneamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr,..
Cláusula Terceira:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
. Data: 24/04/2024

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 002/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. JACOMINI LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de R$ 27.999,40 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), e tal valor passara de R$ 112.007,50 (cento e doze mil e sete reais e cinquenta centavos), para R$ 140.006,90 (cento e quarenta mil e seis reais e noventa centavos).
Item
Cód. BR
Descrição Qtde Unid Preço Registrado
Marca/
Modelo
Valor Total (R$)
27 BR0268236 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 100ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. 3.125
UNIDADE 3,93 EUROFARMA 12.281,25
29 BR0268236 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 250ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. 2.500
UNIDADE 4,38 EUROFARMA 10.950,00
31 BR0268236 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA FLEXÍVEL E
VEDADA DE PVC. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. 937 UNIDADE 4,95 EUROFARMA
4.638,15
32 BR0270531 TORNEIRA 3 VIAS, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS. CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS LINHAS DISTINTAS, DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER) COM CONEXÃO LUER LOCK REVERSÍVEL (FÊMEA). CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- ESTERILIZADO POR RAIO GAMA; - CONEXÃO LUER LOCK REVERSÍVEL (FÊMEA). VALIDADE: 03 ANOS. 250 UNIDADE 0,52 VITALGOLD 130,00
Valor Total R$ 27.999,40
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:92 - F:1
70.001.10.301.0024.2.036. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:93 – F:303
70.001.10.301.0024.2.036. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:94 – F:494
70.001.10.301.0024.2.036. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:273 – F:360218
70.001.10.301.0024.2.036. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:95 - F:70014
Cláusula Terceira: Altera-se a troca de marca dos itens 27, 29 e 31 de EUROFARMA para JP.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
. Data: 07/05/2024
Termo aditivo 004 ao Contrato N° 104/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CBC – EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 29 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) perfazendo o valor total deste termo em até R$ 393.120,00 (trezentos e noventa e três mil cento e vinte reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.158.560,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito e quinhentos e sessenta reais), para R$ 1.551.680,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060.3.3.90.39.00.00 D:72 F:303
Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
.Data: 08/05/2024
Umuarama, 13 de maio de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°024/2024 de 12/03/2024
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito LOCAL nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e Decreto Municipal 104/2020.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 2511/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, ISABELA FERNANDES, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.151.547-2 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 105.227.469-26, para exercer o Cargo efetivo de PROFESSOR 20H – Grupo Ocupacional - Magistério, carreira inicial, a partir de 13 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2512/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por termino de contrato a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 13.787.672-8 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 106.199.399-07, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2112/2022, com data do dia 04 de abril de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 13 (treze) de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2513/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por termino de contrato a Servidora Pública Municipal, Senhora TALITA GUIMARÃES ARCANJO, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 15.418.886-0 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 123.666.499-08, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2215/2022, com data do dia 10 de novembro de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 13 (treze) de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2514/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por termino de contrato a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIMEIRE CORDEIRO, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 43.000.735-8 SESP/SP, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 301.150.068-18, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2095/2022, com data do dia 14 de março de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 13 (treze) de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2515/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.787.672-8 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 106.199.399-07, para exercer o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional - Geral, carreira inicial, a partir de 14 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2516/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, TALITA GUIMARÃES ARCANJO, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 15.418.886-0 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 123.666.499-08, para exercer o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional - Geral, carreira inicial, a partir de 14 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2517/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, ROSIMEIRE CORDEIRO, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 43.000.735-8 SESP-SP, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 301.150.068-18, para exercer o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional - Geral, carreira inicial, a partir de 14 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0004 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4286200 QUADRA: 0005
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA URIANA, S/Nº LOTE: 0004 CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.064/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 02 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2024 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 27 de maio de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de maio de 2024. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/654
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°101/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. LAIS NALIN DE ANDRADE para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/654 de 17 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/661
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°102/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. ELOIZA CASTILIONE para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/661 de 18 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/666
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°103/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/666 de 18 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/616
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°104/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LIDA, para a prestação de serviços de fisioterapia (atendimento domiciliar) aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/616 de 12 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/618
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°105/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa THIAGO MANTOVANI RUSSI CLINICA DE FISIOTERAPIA para a prestação de serviços de fisioterapia (atendimento domiciliar) aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/618 de 12 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/642
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°106/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa AGBP LABORATÓRIOS LTDA, para a prestação de exames de NS1 (método Elisa) para dengue, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 008/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/642 de 16 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/640
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°107/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA, para a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal para Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/640 de 15 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/745
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°108/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa VV DOIS REIS LTDA, para a prestação de serviços de enfermeiro ao município de Umuarama, atendendo na secretaria municipal de saúde, ambulatórios e nas unidades básicas de saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do sistema único de saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 003/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/745 de 24 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 122/2020

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 019/2020

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ

VALOR : R$-921,000,00 (novecentos e vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17/04/2024 até 16/04/2025

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 15 de abril de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

– DISPENSA Nº 028/2024 – LEI Nº 14.133

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE Prestação de serviços de capina, limpeza e conservação de terreno da lagoa de tratamento de esgoto, elevatória 01 e 02 e emissários, de forma fracionada conforme solicitação da administração do SAMAE de Tapejara-Pr, por um período de 06 meses, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.

Tapejara, 13 de maio de 2024.

CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	16 e 17/05/2024	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

8 CONVOCAÇÃO 2024

13/05/2024 10:49:06

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J M H	AMANDA BATISTA MELO	CMEI VILMAR SILVEIRA	03/05/2024 20:09:21
B A G	CAMILA CRISTINA ALBINO	CMEI MADRE PAULINA	07/05/2024 01:00:04
A B D O	CAROLINE APARECIDA SILVA BONOME	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/05/2024 19:51:40
M A D S	CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	02/04/2024 11:16:27
Í V S D S	ELEN VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA	09/05/2024 18:44:20
A L F D R	FRANCIELE BRASIL FRACARO	CMEI MADRE PAULINA	10/05/2024 00:51:54
A H T R	GIOVANA ROCHA DIAS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/05/2024 17:36:58
L M M B D S	JANAINA MENDES DE OLIVEIRA	CMEI MADRE PAULINA	14/01/2024 02:42:13
A G M	JANAINE PATRÍCIA GATTI DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	07/05/2024 15:16:49
L M G D S	JENIFFER CRISTINA MONTEIRO MESSIAS DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	16/03/2024 13:48:09
A A K	JHENIFER CASTORINA DOS SANTOS AMARO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	06/05/2024 14:45:50
L F O	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	CMEI MADRE PAULINA	03/05/2024 14:22:07
J A F C	LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	30/04/2024 17:31:37
Y F N	THATIANE FRANCO DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	19/04/2024 14:23:58

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
D B D S	GUILHERME ROCHA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	10/05/2024 15:53:03
I E R A	JOYCE APARECIDA ROMUALDO	CMEI CECILIA MEIRELES	10/05/2024 18:40:09
H V S S	KÉTSSIA NAYARA SOARES SANT'ANA	CMEI CORA CORALINA	03/05/2024 16:12:59
M D O S	LEONAM SILVA NASCIMENTO	CMEI GRACILIANO RAMOS	30/04/2024 23:51:59
G B D	LISANDRA DA SILVA BROCANELO DIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	10/05/2024 13:38:32
H R D S G	MARCELA RAFAEL DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	02/05/2024 19:46:59
K D O D	MARIANE MIRANDOLA DE OLIVEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	02/05/2024 20:35:24
L P Z	RENATA CANO PEREIRA ZARAN	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	02/05/2024 16:44:39
G P A	SAMANDA CAMARGO PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/05/2024 19:05:00
N G R D S	SILVANA APARECIDA GROSMAN DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA	03/05/2024 21:14:46
J R D J S P	SUIANNY SANTOS SILVA	CEI ANJO DA GUARDA	02/05/2024 16:30:17

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
P G B D C	ANDREZA EMANUELY BAIA DO CARMO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	06/05/2024 05:48:53
P M A M A	BIANCA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	04/05/2024 10:19:06
H D F M	BIANCA GEOVANA DE FREITAS	CMEI NELLY GONÇALVES	30/04/2024 11:03:25
M D S	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	06/05/2024 17:43:55
A H D S P	CAMILA DANTAS DE SOUZA	CMEI CECILIA MEIRELES	03/05/2024 13:45:24
H F F D S	DAIANE CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA	CEI ANJO DA GUARDA	07/05/2024 14:14:47
M J M C	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	CEI ANJO DA GUARDA	23/01/2024 15:12:50
I A F R	EIDIANA SERENA FERNANDES RIBEIRO	CMEI MARIA MONTESSORI	02/05/2024 12:45:06
I G B C	ELIANE CRISTINA BARBOSA	CEI ANJO DA GUARDA	17/04/2024 13:32:44
A Z A M	FABIANA ALVES PEREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	20/03/2024 13:30:44
J F M D O	FRANCIELLE RECHE MACIEL	CEI ANJO DA GUARDA	17/01/2024 12:09:20
M A A D S	JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	CMEI RANICE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

13/05/2024 09:32:09

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELE FRANCO	A F C	11/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado		
ALDA RIBEIRO	A R G	14/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 13º Colocado		
ALINE BENANTE BORGES ALVES	A B A	18/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 22º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 24º Colocado	
ALLANA CAROLINE FLORES MARQUES	L F M	22/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 22º Colocado		
AMANDA BATISTA MELO	J M H	28/11/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 24º Colocado
ANA EDUARDA POLITINI RODRIGUES	M P R	06/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 17º Colocado		
ANA LÚCIA CORDEIRO BARBOSA	S C B	08/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 27º Colocado	
ANA PAULA DE SOUZA	M A D S	04/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado		
ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	M Z	11/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 40º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 25º Colocado	
BRUNO DA SILVA ROMAS	A A R	21/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAMILA CRISTINA ALBINO	B A G	29/04/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado	
CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	I N D S	01/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado		
CAROLINE APARECIDA SILVA BONOME	A B D O	26/07/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 12º Colocado	
CAROLINE REGINA CUNHA	C B C	27/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado		
CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA	M A D S	06/08/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado		
CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	J R D S	17/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 41º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 23º Colocado	
CLEIDILAINE ANTUNES LIMA	L F J A M D X	16/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado		
CRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	E T C D S	15/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 16º Colocado		
DANYELA TITO DOS SANTOS VILAS BOAS BALAN	R D S B D C	03/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
DEBORAH FERNANDA DUARTE POLETTO	M L P X	19/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 28º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 28º Colocado
DENNER PINHEIRO	N P D S	08/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 12º Colocado		
DOUGLAS BERNARDO DA SILVA	S B B D S	12/01/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado		
DÉBORA SANTOS SILVA	E G D S	24/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EDINÉIA DE ALMEIDA SILVA	G C D S J	23/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 35º Colocado		
ELEN VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS	Í V S D S	16/11/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 29º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 4º Colocado
ELIANE CRISTINA BARBOSA	S E B C	22/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 38º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 20º Colocado	
ELISANGELA SANCHES POLASTRO SOUZA	M I P S	12/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 19º Colocado		
EMILLY BEATRIZ DE ARAUJO BERTOCO	A B	27/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 24º Colocado		
ESTEVÃO ALVES DALTO	C T D	05/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 22º Colocado		
FABRICIA LACERDA MAFORT TORRES	L M M T	10/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 25º Colocado		
FERNANDA SILVA ALVES BARBOSA	E A R	27/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 15º Colocado		
FLAVIANE ANTUNES LIMA	G V A M	25/04/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
FRANCIELE BRASIL FRACARO	A L F D R	26/12/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
FRANCIELLI PRISCILLA VITRIO	L V V D S	29/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado		
GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	R D S G D O	05/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 36º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 18º Colocado	
GABRIELLA ROSENDO DOS SANTOS	A R D C	18/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 13º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	L D C	11/10/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 23º Colocado	
GIOVANA ROCHA DIAS	A H T R	21/07/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
GRACIELE APARECIDA FÉLIX DE ALMEIDA	A F P	28/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
HELENA NASCIMENTO DE ASSIS SANTOS	L F D A S	22/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 21º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	
ISABELLY VITÓRIA CORREIA DA SILVA	I V C D S A	26/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 17º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado
JANAINA MENDES DE OLIVEIRA	L M M B D S	28/12/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
JANAINE PATRÍCIA GATTI DOS SANTOS	A G M	05/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado
JENIFFER CRISTINA MONTEIRO MESSIAS DOS SANTOS	L M G D S	25/09/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 27º Colocado	
JENIFFER ÍRIS DA ROSA	H D R R	10/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado		
JENIFHER KAROLINE SECUNDINI DOMINGOS	M S T	13/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 21º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 37º Colocado	
JENNIS KELLI PEREIRA DA SILVA	A G M D S	16/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
JESSICA FERNANDA DE PAULA	P D P N	07/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 28º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 29º Colocado	
JESSICA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	A C D S F	24/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	
JESSICA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA	C F C	02/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 30º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JHENIFER CASTORINA DOS SANTOS AMARO	A A K	08/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
JHONATAN JUNIO TRUJILO DOS SANTOS SERAFIM	M A D S S	16/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado		
JOSIANE CHIARETO DE LIMA	I C D L	07/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 16º Colocado		
JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	I F D C	06/04/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado		
JÚLIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	Í O E	06/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 18º Colocado		
KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	L F O	26/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 39º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado	
KAROLAYNE MARLENE CARDOSO	A M J	20/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 11º Colocado		
KELEN APARECIDA DA SILVA	B S	27/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 26º Colocado		
KÉTSSIA NAYARA SOARES SANT'ANA	A M S F	23/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
LARISSA APARECIDA CARI DE ANDRADE	L O D A	17/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado		
LARISSA SOARES PERIM	L G P D S	17/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 17º Colocado		
LAUANY MORAES DOS SANTOS	G F D S T	27/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 19º Colocado		
LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	J A F C	03/04/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	Y I T	15/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado		
LUIZ HENRIQUE PERES DE ARAÚJO	L H P D A	28/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA GABRIELA PERESSIN	M P L	19/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
MARIANY DO NASCIMENTO	G D N	02/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 27º Colocado		
MARYA CLARA LEITE	A L L M	27/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	
NADIELI VENANCIO DA COSTA SILVA	A M V S	30/08/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 19º Colocado		
NATHALIA FERREIRA DIAS	L F M	22/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
NAYARA FERREIRA ANTUNES	I F A	21/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 21º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 23º Colocado	
PAMELA LUANE VIEIRA	A V V S D S	17/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 20º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	
PAMELLA PACCE BEZERRA	A L P P	09/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 14º Colocado		
PATRÍCIA FABIANA JORDÃO DA SILVA PIRES	M D S P	13/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 34º Colocado		
PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS	M F D S L	11/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	
RAISSA DE SOUZA ANDRADE	M A A T	14/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 33º Colocado		
SOLANGE CANDIDO DA SILVA	H S D S R	21/07/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 26º Colocado		
TALITA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	B M P D S	04/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 26º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAMIRES RIGATTI	J F R A	04/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 20º Colocado		
TASSIANA CAROLINE PEREIRA	C P S	20/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 32º Colocado		
THAINA FERNANDES ANTUNES	T A V	27/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 15º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado	
THAINÁ CEZAR CORRALES	H C S	18/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 16º Colocado		
THAIRA THALIA PEREIRA CAMPOS	H G F C	06/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 25º Colocado		
THATIANE FRANCO DOS SANTOS	Y F N	29/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado
THAYNÁ DE ABREU SILVA	V D A S K	17/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 18º Colocado		
VIVIANE YUKIE TURUTA MARANDOLA	M T M	01/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 31º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEXANDRO SEVERO	B S	12/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado		
ALIES EMÍLIO CARIS	L M C	12/05/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
ALINE DA SILVA FREIRE	P A F P	22/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
AMANDA BARBOSA DE ASSIS	A G D A R	26/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
AMANDA DA SILVA KAUS	A S K L	13/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	E V L D S M	18/04/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 14º Colocado		
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	S D O R	02/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado		
ANA JESSICA BORDIN BRAGA BATISTA	J G B D S	17/06/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 15º Colocado		
ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	G Z	29/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado
ANDRESSA KAREN CAMARGO	L C V	06/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	V N F	15/12/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	M L L M	30/12/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		
CAMILA BRAMBILA DOS SANTOS	R S D M	25/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado		
CASSIELEN SILVA CARDOSO	M L C G	30/10/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLLI	K G Z	30/08/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado		
EVELIN CAROLINE RODRIGUES	M R S D	25/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
GESSICA ALEXANDRA DE MELLO DA SILVA DE CARVALHO	P A D S D C	03/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado		
GIANNY DE OLIVEIRA SANTOS	V D O L	25/01/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
GUILHERME ROCHA DOS SANTOS	D B D S	02/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado
ISABELA CORREA SOUSA	B N C N	17/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOICE VALIM	A V N	26/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
JOSÉ HENRIQUE DE AGUIAR BRITO	A J V H B	07/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
JOYCE APARECIDA ROMUALDO	I E R A	15/09/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	
JULIANI DA SILVA CHAGAS	E C D L	16/11/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado		
KÉTSSIA NAYARA SOARES SANT'ANA	H V S S	01/05/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
LARISSA ALVES DOS SANTOS	G B A D S	18/12/2022	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado		
LARISSA DOS SANTOS EVANGELISTA	J B E M	25/02/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado		
LEONAM SILVA NASCIMENTO	M D O S	05/07/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
LETICIA PEREIRA FRANÇA	I A P D S R	26/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
LETICIA TORATO VALERIO FRANCISCO	L G F	10/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado		
LISANDRA DA SILVA BROCANELO DIAS	G B D	11/04/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado	
LOHAYNE FERNANDA BOSSOLANI	I M B R	08/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	I V D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	C B D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado		
MARCELA RAFAEL DA SILVA	H R D S G	22/01/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado		
MARCELLA BRAGA FALASCHI	P H F G	18/09/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
MARIANA PENNER	K P C	20/07/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado		
MARIANE MIRANDOLA DE OLIVEIRA	K D O D	03/10/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado
MARIANY DO NASCIMENTO	L G M D N	19/08/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	
MILLENA CAROLINA BUENO DE BRITO HELENO	D L B H	08/02/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
RAFAELA EDUARDA DA SILVA	G G S	17/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
RENATA CANO PEREIRA ZARAN	L P Z	29/08/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
ROSANA APARECIDA FERREIRA PICHITELI	L F P	02/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado		
ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO DOS SANTOS	H G P R	19/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado		
SABRINA LIMA ROSSI	J G R D S	23/01/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado		
SAMANDA CAMARGO PEREIRA	G P A	19/08/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado
SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	A M M	28/06/2022	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado	
SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	L G R D R	24/01/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA APARECIDA GROSMAN DA SILVA	N G R D S	14/06/2022	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado
SUIANNY SANTOS SILVA	J R D J S P	01/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado
THAILLANI CRISTINI DIAS DE SOUZA	L D S R	20/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
THAIRA DE OLIVEIRA MANOEL	G D O A	22/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado		
THALITA MONTEIRO MESSIAS	A M B	01/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado	
THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	L D S C	11/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
VALÉRIA PAULINO DA SILVA	M P C	17/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
VANDINEIA JERONIMO GOMES	R C G	13/02/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	
VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANATO	M S S	08/07/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado		
VANESSA PEREIRA MEDRADO BOMBONI	G B	13/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 9º Colocado		
VERÔNICA SANTOS DE SOUZA	B S P	22/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALICE DA SILVA MARINHO	E V M D N	29/04/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
ALINE DOMINGOS ANDRADE	M A A	22/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
AMANDA FEITOSA SANTOS	J M S	23/08/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
AMANDA ROBERTA FAGIOLO FERREIRA	A F F	24/08/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 21º Colocado		
ANA CECILIA DA CRUZ LIMA	A G L D S	25/02/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado	
ANA NATIELLE NUNES DA SILVA	J B P	24/05/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	G D O A	17/08/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 16º Colocado		
ANANDA EMANUELLE SASSI	M V S C	03/09/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado
ANDRESSA DOS SANTOS	L M D S	13/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado
ANDREZA EMANUELY BAIA DO CARMO	P G B D C	03/03/2022	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	
ANGEL JULIAN FERREIRA MENDES	H F A	06/01/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado
BIANCA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	P M A M A	16/03/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
BIANCA GEOVANA DE FREITAS	H D F M	12/03/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
BRUNA LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	M D S	10/03/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado
CAMILA DANTAS DE SOUZA	A H D S P	18/12/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAMILA OLIVEIRA GOMES	H O I	24/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
CAMILLY VITÓRIA GODOY CRISPINS	L G D S	31/12/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado		
CELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A B G D S	20/02/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 10º Colocado		
CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	J A D S	01/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	
CRISLAYNE FERREIRA CAMARGO DE SOUZA	A J C D S	22/02/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 7º Colocado
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	L D O M	26/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 14º Colocado	
CRISTIANE NERY	G N Z